

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 62

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 16 DE MARÇO DE 1913

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Geral do Saude Publica, e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, Balancete e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Secas — Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades Anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 21 de agosto de 1912, para o posto de capitão da 1ª companhia do 99º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca do Rio S. Francisco, no Estado da Bahia, chama-se Cezinio Miguel Messina e não Cezinio Miguel Moreira, como sahi publicado no *Diario Official* de 13 de março corrente.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

E' João Augusto Pereira o capitão aggregado á arma de infantaria que, por decreto de 12 do corrente mez, foi mandado reverter á 1ª classe do Exército e não Augusto Pereira, como por engano foi publicado no *Diario Official* de 14 também do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de março de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor, ao soldado José Pinto Segundo.

Foi declarada sem effeito a portaria de 4 do corrente mez nomeando Jacintho Joaquim Pires de Araujo para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 3ª pretoria criminal.

—Foram nomeados:

João Luiz Regadas, para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 3ª pretoria criminal; Raul Maranhão, para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão do juizo de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal.

—Declarou-se ao presidente do Tribunal de Appellação de Senna Madureira, no Territorio do Acre, que pôde ser convocado um juiz de direito para funcionar naquelle tribunal, o qual perderá a gratificação de seu cargo para perceber a de desembargador.

—Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção da Parahyba, 15 decretos de 12 do corrente mez nomeando supplentes do substituto nos municipios de Cabedello, Pilar, Picuhy, Cajazeiras, Patos, Guarabira, Brojo da Cruz e Catolê da Rocha;

Ao juiz da 1ª pretoria civil, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Maranhão*, relativo á hespanhola Fausta de La Cruz, embarcada em Manáos com destino a esta Capital.

Expediente de 14 de março de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, as contas apresentadas a esta directoria pelo Lloyd Brasileiro e proveniente de passagens concedidas a diversos funcionarios da mesma directoria que estiveram nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte em missão official; as contas, na importância de 25:132\$368, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, em fevereiro ultimo, e as egntas, na importância de 2:041\$900, de Moreno Borlido & Comp., e a de 523\$500, de Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos feitos a esta directoria para montagem de um pequeno laboratorio de microbiologia no Lazareto da Ilha Grande;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para alli serem cobradas, as contas na importância de 2:013\$400, provenientes das desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de dezembro ultimo;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a relação das contas, na importância de 2:013\$400, de desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de dezembro ultimo, e que nesta data são remetidas á alfandega desta Capital, para alli serem cobradas; a conta, na importância de 374\$770, de transportes de volumes destinados á Comissão Sanitaria Federal nos Estados do norte, effectuados pelo Lloyd Brasileiro, em dezembro ultimo; as contas, na importância de 1:472\$973, de fornecimentos feitos a esta directoria para o Hospital Paula Candido, em fevereiro ultimo; as contas, na importância de 2:503\$, provenientes dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, durante o mez de fevereiro ultimo; as contas, na importância de 2:729\$019, de fornecimentos feitos ás delegacias de saude, em fevereiro ultimo; a folha, na importância de 116:396\$272, de pagamento do pessoal subalterno sem nomeação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em fevereiro ultimo, e a folha na importância de 3:542\$836, de pagamento dos auxiliares academicos da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativa ao mez de fevereiro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de axang de validez do Dino de Barros Souza e Mello, Jorge Antonio Castanhola, Paulino Leoncio Sarolli, Aristides da Rocha Leão, Donato Grieco, Aurelio Cipriano, Pyrro Januario, Benedicto Borges, Francisco Olegario dos Santos, Salvador Gustavo de Oliveira e Manoel Luiz de Souza;

Ao chefe de policia, o do Dr. Dario de Almeida Rego.

—Solicitaram-se providencias ao director geral de Industria e Commercio no sentido de serem enviados a esta directoria maiores esclarecimentos sobre um novo preparado pharmaceutico denominado «Oleo de ricino espumante», para o qual pediu privilegio José Guerra, afim de que esta repartição possa emitir parecer.

Dia 14 de marco de 1913

Empresa de Navegação Espírito Santo e Caravellas. — Deferido.

Nota—Das casas e terrenos foram removidas 264 carroças de latas. Os focos de larvas foram encontrados em tintas, tanques, caixas de abastecimento; ralos, poços, embarcações etc., etc.
Material empregado: Petróleo, 4.755 kilo s; papel 12.470 folhas e carbolina, 15 kilos.
Rtio de Janeiro, 12 de março de 1913.—O inspector, *Dr. Alfredo de Goes Couto*.

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Fazenda

De conformidade com a solução dada ao requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo na 22ª circumscrição do Estado do

N. 123—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 14 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 400\$, prestada por Braz Maria Junho, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.675, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collecter das rendas federaes em Villa-de Maria da Fé, Estado de Minas Geraes.

N. 124—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 de fevereiro proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Antonio Silveiro Gomes dos Reis, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 68.524, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectora das rendas federaes em S. José do Barreiro, Estado de S. Paulo.

N. 125—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 de janeiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Manoel Thomaz Pereira Salgado, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.408, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de José Amancio de Rezende e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collectora das rendas federaes em Rio Casca, Estado de Minas Geraes.

N. 126—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:300\$, em reforço, prestada por José Alfredo Gomes, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 375.520, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectora das rendas federaes no municipio de Villa Braz, Estado de Minas Geraes.

N. 127—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 de fevereiro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 400\$, prestada por Antonio Alves da Trindade, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.674, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectora das rendas federaes em Lagoa Dourada, Estado de Minas Geraes.

N. 128—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por Alcides Alves de Oliveira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 2.587, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de D. Maria Primitiva de Oliveira e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Jardim de Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 88—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos estatutos da sociedade de peculios e auxilios aos fazendeiros criadores denominada Mutua Pastoril, com sede em Rio Preto, Estado de Minas, e apresentados com o requerimento solicitando sua approvação do Sr. José Ribeiro de Abreu, director thesoureiro da mesma sociedade.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 34—Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.043, de 6 de fevereiro ultimo, e da acta e estatutos referentes á sociedade de auxilios mutuos A Protectora do Lar, com sede nesta Capital.

N. 35—Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, o incluso mappa apresentado pela Companhia Docas de Santos, relativo á importação directa por aquelle porto durante o mez de janeiro ultimo.

N. 36—Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.081, de 19 de fevereiro ultimo, e da acta, estatutos e mais papeis referentes á Sociedade Anonyma de Peculios União Mineira, com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes.

— Sr. director geral da Saude Publica:

N. 87—Peço providencias no sentido de ser enviada desta directoria uma segunda via do laudo de inspecção de saude a que foi submettido o 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal João Luiz da Costa Oliveira Junior.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 85—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Porto Alegre, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado de S. Paulo, Malachias Rogerio de Sallos Guerra, que vac inspecionar as circumscripções do Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 33—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 178, de 26 de fevereiro proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 100\$, em reforço, constituída por um deposito de igual quantia, feito na caderneta da Caixa Economica n. 453, já cautionada por 400\$ e prestada por Ilugo Cordeiro, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectora das rendas federaes em Guimarães, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 84, de 8 de novembro ultimo.

N. 34—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 190, de 27 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 21, julgar idonea e

sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 1.489, com o deposito de igual quantia e prestada por Euclydes Luiz Vidigal afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectora das rendas federaes em Riachão, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 80, de 21 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 83—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 181, de 2 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 18.143, com o deposito de igual quantia e prestada por D. Constança Mendes de Almeida afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Aracaty, municipio de Cataguanas, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 304, de 13 de novembro ultimo.

N. 84—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 154, de 23 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 21, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 22.041, com o deposito de igual quantia e prestada por Oscar Medeiros afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectora das rendas federaes em Entre Rios, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 214, de 31 de agosto do anno passado, a que se refere o de n. 43, de 29 de novembro, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 85—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 158, de 23 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 21, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 21.913, com o deposito de igual quantia e prestada por Gabriel Augusto de Andrade afim de garantir a responsabilidade de D. Maria da Conceição Paulomino e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Passa Tempo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 272, de 5 de outubro ultimo.

N. 86—Declaro-vos, para os devidos fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 189, de 27 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 23, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 227\$500, em reforço, constituída por um deposito de igual quantia em moeda corrente e prestada por Francisco do Paes Paulo afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escripturario do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Campanha, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 323, de 23 de novembro ultimo.

N. 87—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 175, de 26 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, em reforço, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 21.293, com o deposito de igual quantia e prestada por D. Honorina Alves de Oliveira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Villa Nova de Lima, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 318, de 21 de novembro ultimo.

N. 88—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria do 10 do corrente, que concede seis meses de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo da 11ª circumscripção desse Estado, Sebastião Cyrillo de Souza.

N. 89—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente nomeando João Baptista Bittencourt para o lugar do agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção desse Estado durante o impedimento do respectivo funcionario.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 42—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 10 do corrente concedendo as seguintes licenças: de 90 dias, ao 3º escripturario dessa delegacia Antonio Tenorio de Albuquerque e de tres mezes ao guarda da alfandega dessa capital João de Lima Gomes.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 30—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente nomeando Romão Rodrigues de Oliveira Branco para o lugar de cartorario dessa delegacia.

N. 31—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 193, de 28 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 25, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 12.654, com o deposito de igual quantia e prestada pelo Sr. Ricardo de Almeida Garrot afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no

logar de agente do Correio em S. Luiz, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 169, de 25 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 57 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do mez proximo findo, resolveu deferir o requerimento transmittido com vosso officio n. 1, de 2 de janeiro ultimo, e em que Antonio Gomes Pereira Guerra, agente fiscal da produção do sal na ilha de Itamaracá, nesse Estado, pede a sua inclusão entre os contribuintes do montepio civil, por contar mais de 10 annos de serviço.

N. 58 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 174, de 26 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 5:000\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 82.115, com o deposito de igual quantia e prestada por José Francisco de Amorim e Silva afim de garantir a responsabilidade de José Izidoro Martins e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Olinda, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 170, de 21 de outubro ultimo.

N. 59 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 182, de 26 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 900\$, constituída pelo saldo de 1:094\$821 existente na caderneta da Caixa Economica n. 64.843, com o deposito de 3:194\$821 e prestada por João Baptista da Silva Marques afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Cabo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 166, de 16 de outubro ultimo.

N. 60 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 156, de 25 do mez proximo passado, resolveu, em sessão de 21, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$000, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 81.978, com o deposito de igual quantia e prestada por D. Narcisa de Jesus Pereira afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Tapera, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 168, de 21 do mez do outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 73 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Romulo Telles Pessoa pede reconsideração do despacho de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria n. 283, de 20 de setembro de 1911, em virtude do qual foi suspenso o pagamento das pensões de meio soldo e montepio que percebia, como filho do finado capitão Pedro Severiano Pessoa do Andrade, visto ter verificado praça no Exército, resolveu, por acto de 27 do mez findo, manter o alludido despacho.

N. 74 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente nomeando Romão Amaral para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscrição desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 82 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente nomeando Nicoláo Judice para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jardinópolis, nesse Estado.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1913

Bernardo, Santos & Comp.—Imponho a multa de 10%, na fórma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Germano Gomes Ferreira.—Transfira-se.

Manoel Leite dos Santos.—Idem.

Amelia Estrella de Oliveira.—Idem.

José Rodrigues de Carvalho.—Idem.

Zili, Simão & Irmãos.—Idem.

Antonio Bernardes Ribeiro.—Idem.

Jacinto Ferreira de Mello.—Idem.

Francisco Storino.—Idem.

Maria Gomes Ribeiro.—Idem.

João Carlos dos Santos Costa.—Idem.

Dias & Amorim.—Idem.

Vicente Celano.—Transfira-se. Imponho a multa de 20%, na fórma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Americo Avila Brum.—Idem. Idem.

O mesmo.—Idem. Idem.

Antonio de Amorim Rabello Braga.—Idem. Idem.

Carlos Murtinho.—Idem. Idem.

Sociedade Anonyma Agua Corcovado.—Junte documento provando ter aquisição do acervo.

Zelia Cezar.—Transfira-se. Imponho a multa de 20%, na fórma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Dias Ferreira.—Transfira-se.

João Rodrigues de Menezes.—Idem.

Steinberg Meyer & Comp.—Satisfacçam a exigencia.

Antonio Ferreira de Lima.—Reduza-se o valor locativo a réis 2:400\$000.

Leonor Azevedo Dias.—Selle o documento de fls. 6.

Afonso Pires.—Pague o imposto accusado.

Henrique & Teixeira.—Provem o allegado.

Francisco M. Leocadio.—Tratando-se de terreno sem inscripção, nada ha que deferir.

Manoel Pereira.—Entregue-se, mediante recibo.

Amalia Vieira de Souza Fontes.—Mostre-se o signatario habilitado a requerer pela interessada.

João Antonio de Almeida Gonzaga.—Pague o debito accusado.

João Rodrigues Moita.—Satisfeito o despacho, entregue-se, mediante recibo.

Siqueira & Fernandes.—Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 3:000\$ pelo corrente exercicio.

Dr. Oscar Chaves Faria.—Averbe-se a mudança.

Manoel Ribeiro de Paiva.—Elimine-se do lançamento, concedendo-se a certidão de divida do exercicio de 1913.

Representação do escripturario Souza e Silva sobre a collecta de Loureiro & Comp.—Pago o debito accusado, requiera a mudança, intimando-se a satisfazer o presente despacho dentro do prazo de 15 dias, findos os quaes volte o processo.

Idem, idem, idem sobre L. F. da Silva Guimarães.—Intime-se a pagar o imposto em debito e requerer a transferencia dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser relacionada a divida para cobrança executiva.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 15 de março de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	4.294-0-0	4.094-0-0
Francos.....	—	2.000
Marcos.....	2.500	—
Mil réis ouro.....	—	450\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	396.746:586\$090
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	416.086:362\$106

Emissão

Notas em circulação.....	416.073:660\$000
Moeda subsidiaria.....	12:705\$106
Total.....	416.086:362\$106

O escripturario, A. Bloch.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das formulas dos impostos do consumo, para productos nacionaes no mez de fevereiro de 1913:

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de janeiro de 1913.....	603.023.719	83.678:444\$628
Recebidas durante o mez de fevereiro..	37.211.080	911:188\$900
	642.234.799	86.589:633\$520
Entregues durante o mesmo periodo....	171.088.977	6.003:277\$230

Saldo que passa para o mez de março 471.145.822 80.586:356\$290

Secção Central da Casa da Moeda, 13 de março de 1913.
O escripturario, João de Avila Garcia

Casa da Moeda

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE FORMULAS DE CONSUMO NACIONAL ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Guias Números	Destinos	Números e datas dos officios	Quantidade	Importancias
37.	Collectoria de Santa Thereza.....	54-27-1-13 R. P.	1.300	120\$000
38.	Collectoria de Bom Jardim.....	60-31-1-13 R. P.	300	300\$000
39.	Collectoria de Valença.....	59-29-1-13 R. P.	2.535	2:280\$000
40.	Collectoria de Parahyba do Sul.....	62-31-1-13 R. P.	1.740	420\$000
41.	Collectoria de Barra Mansa.....	58-29-1-13 R. P.	1.800	770\$000
42.	Collectoria de Vassouras.....	71-6-2-13 R. P.	1.001.300	20:430\$000
43.	Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.....	1-14-1-13 R. P.	36.204.000	1.217:500\$000
44.	Delegacia Fiscal de S. Paulo.....	5-1-2-13 R. P.	1.530.000	46:800\$000
45.	Collectoria de S. Gonçalo.....	69-5-2-13 R. P.	2.400.000	48:000\$000
46.	Collectoria de S. Fidelis.....	70-5-2-13 R. P.	2.920	696\$000
47.	Collectoria de Sapucaia.....	68-1-2-13 R. P.	800	440\$000
48.	Delegacia Fiscal de Pernambuco, telegraphia.....	166-7-2-13	380.000	14:000\$000
49.	Collectoria de Cantagallo.....	73-7-2-13 R. P.	6.070	410\$000
50.	Collectoria de Cabo Frio.....	72-7-2-13 R. P.	44.000	2:100\$000
51.	Collectoria de Paraty.....	96-10-2-13 R. P.	345	5:030\$000
52.	Collectoria de Marica.....	81-8-2-13 R. P.	20.000	500\$000
53.	Collectoria de Barra do Pirahy.....	82-8-2-13 R. P.	5.400	770\$000
54.	Collectoria de Itaborahy.....	83-8-2-13 R. P.	41.000	215\$000
55.	Collectoria de Magé.....	97-10-2-13 R. P.	850	18:700\$000
56.	Collectoria da Angra dos Reis.....	107-11-2-13 R. P.	4.000	100\$000
57.	Recebedoria do Districto Federal.....	90-7-2-13 R. P.	16.488.000	931:000\$000
58.	Collectoria de Petropolis.....	101-10-2-13 R. P.	607.650	64:707\$500
59.	Collectoria de Campos.....	103-11-2-13 R. P.	449.610	26:890\$000
60.	Collectoria de Rezende.....	114-13-2-13 R. P.	3.050	650\$000
61.	Collectoria de Barra Mansa.....	115-13-2-13 R. P.	20.000	800\$000
62.	Collectoria de Bom Jardim.....	116-13-2-13 R. P.	1.700	440\$000
63.	Delegacia Fiscal da Bahia.....	4-14-1-13 R. P.	37.209.200	829:090\$000
64.	Collectoria de Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuhya.....	123-14-2-13 R. P.	5.300	669\$000
65.	Collectoria de S. Gonçalo.....	120-14-2-13 R. P.	2.400.000	48:000\$000
66.	Collectoria de Vassouras.....	128-17-2-13 R. P.	1.500.000	30:000\$000
67.	Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	66-15-2-13 R. P.	50.000	40:000\$000
68.	Collectoria de Therezopolis.....	129-17-2-13 R. P.	40.000	3:000\$000
69.	Delegacia Fiscal do Paraná.....	10-15-2-13	430.000	34:000\$000
70.	Delegacia Fiscal do Paraná.....	8-14-2-13	25.000.000	500:000\$000
71.	Delegacia Fiscal do Pernambuco.....	10-8-2-13	6.000.000	150:000\$000
72.	Delegacia Fiscal de S. Paulo.....	8-15-2-13	22.657.800	1.500:000\$000
73.	Collectoria de Petropolis.....	132-21-2-13 R. P.	565	46\$730
74.	Collectoria de S. Gonçalo.....	138-22-2-13 R. P.	3.016.000	60:400\$000
75.	Collectoria de Rio Bonito e Capivary.....	139-22-2-13 R. P.	401.000	8:150\$000
76.	Collectoria de Itaguahy.....	140-22-2-13 R. P.	410	26:763\$000
77.	Recebedoria do Districto Federal.....	122-26-2-13	12.500.000	346:000\$000
78.	Delegacia Fiscal do Estado do Espirito Santo.....	2 c 3-20-2-13	655.400	60:000\$000
79.	Collectoria de Barra do Pirahy.....	142-25-2-13 R. P.	56.500	1:584\$000
80.	Collectoria de Carmo e Sumidouro.....	144-26-2-13 R. P.	6.200	618\$000
81.	Collectoria do Santo Antonio de Padua.....	145-26-2-13 R. P.	2.232	500.000
			171.088.977	6.003:277\$230

Contadoria da Casa da Moeda, 13 de março de 1913.— João d'Avila Garcez, 3º escripturario.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE FORMULAS DO CONSUMO ESTRANGEIRO ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Guias Números	Destinos	Números e datas dos officios	Quantidade	Importancia
6.	Alfandega de Santos, Delegacia de S. Paulo.....	4-21-1-13	5.620.000	269:950\$000
7.	Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.....	1-14-1-13	4.510.500	654:000\$000
8.	Alfandega do Rio de Janeiro.....	180-7-2-13	5.073.000	489:750\$000
9.	Alfandega do Rio de Janeiro.....	102-21-1-13	500.000	40:000\$000
10.	Alfandega do Rio de Janeiro.....	188-8-2-13	300.000	41:850\$000
11.	Delegacia Fiscal em Pernambuco.....	5-18-1-13	789.000	41:600\$000
12.	Delegacia Fiscal no Ceará.....	53-31-1-13	540.000	42:800\$000
13.	Alfandega de Santos, Delegacia de S. Paulo.....	6-5-2-13	3.115.000	220:550\$000
14.	Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....	22-1-2-13	240.000	18:000\$000
15.	Collectoria de Petropolis, R. Publica.....	130-17-2-13	170	14\$450
16.	Alfandega de Santos, Delegacia de S. Paulo.....	7-14-2-13	8.757.000	667:250\$000
17.	Delegacia Fiscal no Amazonas.....	15-18-1-13	10.000.000	575:000\$000
			38.475.670	3.060:784\$450

Secção Central da Casa da Moeda, 14 de março de 1913.— Leopoldo d'Avila Mello, 2º escripturario.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 15 DE MARÇO DE 1913

Débito

Caixa :

Bilhetes a emittir..... 62.875:020\$000
Moeda subsidiaria..... 5:297\$894 62.880:317\$894

Caixa ouro:

Em deposito :

Libras..... 17.167.140-0-0 257.507:100\$000
Francos..... 61.347.650 36.485:238\$908
Ouro nacional... 200:500\$000 338:343\$750
Marcos..... 22.044.450 16.624:359\$372
Dollars..... 27.567.067/50 84.968:265\$727
Coroas austriacas 8.690 5:427\$320
Liras italianas... 140 83\$262
Pesos argentinos. 130.245 387:302\$359
Pesetas hespanholas..... 723.800 430:464\$992 396.746:536\$090

Responsabilidade do Thesouro.... 18.999:395\$982
Diferença de ouro fino..... 340:380\$034 19.330:776\$016
478.966:680\$000

Credito

Emissão:

Bilhetes emittidos 651.333:290\$000
Bilhetes resgatados dilacerados 63.619:320\$000
Bilhetes resgatados..... 174.610:310\$000 238.259:630\$000

Em circulação..... 416.073:660\$000
Notas a emittir:
Existentes no cofre..... 62.875:020\$000

Thesouro Nacional :

Supprimentos em moeda subsidiaria..... 18:000\$000
478.966:680\$000

O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.—Nuno de Andrade, director.— Pelo thesoureiro, Emilio Chaudon, fiel.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 15 do corrente, foi exonerado, a bem da disciplina, do logar de agente da enfermaria militar do Pará, o 2º tenente reformado do Exercito Eugenio Braziliiano do Nascimento

—Por outra de mesma data foi exonerado, por abandono do emprego, o amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça Luiz Augusto Jansen.

Expediente de 11 de março de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que foi annullado do credito distribuido á Contabilidade da Guerra, á conta da verba 11ª—Material—n.28—Transporte de tropas—do orçamento de 1912, o da quantia de 25:000\$, que deverá ficar em ser no Tribunal de Contas, para attender ao pagamento pelo Thesouro Nacional de despesas decorrentes da referida sub-consignação (aviso n. 207).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o credito de 452\$, para pagamento ao sargento quartel-mestre reformado Ricardo Alves Damasceno (aviso n. 206).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 3:600\$ ao alferes Cypriano Rodrigues (aviso n. 204);
De 3:507\$070 á Sociedade de Tiro Brasileiro Sergipense (aviso n. 205);

De 3:110\$700, sendo á Gazeta de Noticias 51\$, ao Jornal do Brazil 36\$900, a João Vidal 1:040\$, a Luiz Macedo 1:938\$200 e ao O Paiz 41\$600 (aviso n. 208);

De 3:182\$600, sendo : á Companhia Brasileira de Electricidade 201\$560, á Companhia Ferro Carril Jardim Botânico 1:020\$, a Dias Garcia & Comp. 795\$260, a J. L. Costa & Comp. 70\$400, a Kobler & Comp. 53\$500 e a Mendes & Comp. 1:041\$880 (aviso n. 209);

De 1:526\$300, sendo : a João Ramos & Comp. 816\$; a M. Buarque & Comp. 594\$800; á The Leopoldina Railway Company Limited 115\$500 (aviso n. 216);

De 1:811\$764, sendo : a Moreira Barbosa, 669\$014; a Orlando Rangel & Comp., 891\$860; a Silva & Granado, 183\$690 e a Villas Boas & Comp., 67\$200 (aviso n. 211).

— Ao Sr. ministro da Marinha pedindo que seja indemnizado o conselho economico do Hospital Central do Exercito, da quantia de 405\$600, conforme as contas que se remetem, provenientes de etapas, soldo e dictas de marinheiros e praças da Armada tratadas naquelle hospital em fevereiro ultimo.

— Ao chefe do estado-maior do Exercito approvando a propota que fez, referente á inclusão no quadro do pessoal do serviço de estado-maior do capitão José Osorio, afim de ser designado para servir como adjunto do mesmo serviço junto á 2ª brigada estrategica.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra approvando o termo de ajuste que se remette, celebrado na direcção a seu cargo, com a firma Gino, Buccielli & Comp., para a criação da Escola Brasileira da Aviação, devendo excluir-se da condição 13ª do dito termo as palavras «... e posto em condição de servir para esse fim.»

— Ao chefe do Departamento da Guerra :

Declarando :

Que deverá ser cancellada a interdicção dos terrenos á rua da Igrejainha, em Copacabana, onde se acha situado o forte do Arpoador, de propriedade de Henry William Prethard, com excepção de 110m,0 de frente, a partir do canto do açougue n. 93 no alinhamento daquela rua e com a area de 12.772m²,50, o reservando-se o direito que tiver o Estado sobre a posse das terras que faziam parte da antiga fazenda nacional do Ipanema, caso estejam nellas comprehendidos os ditos terrenos;

Que fica suspenso o funcionamento da Sociedade de Tiro Confederado sob o n. 172, por se achar incursa no que determina o artigo 52 do regulamento da Confederação do Tiro Brasileiro, visto não cumprir suas obrigações, não ter sede social e possuir reduzido numero de socios que não satisfazem as respectivas mensalidades.

Transferindo, por conveniencia do serviço, os 1ºs tenentes pharmaceuticos João das Virgens Lima da guarnição do Ipanema para a de Florianopolis e Octavio Ferreira desta para aquella guarnição.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente Jorgelino Benevenuto da Silva Rego. —Não ha que deferir. A passagem já foi concedida.

Segundo tenente reformado Cicero Cornelio de Carvalho. —Já foi providenciado.

Liz Inajosa. —Não ha que deferir.

Galdino Dias Correa. —Seja asyldado.

Primeiro sargento João de Castro Filho. —Indeferido. Ao D. G.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1913

Siemens de Faria, guarda chave aldiido da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentado, pedindo por intermedio de Luiz Cactano Ferreira, seja junto ao seu processo de aposentadoria uma certidão.—Prove o Sr. Luiz Cactano Ferreira ser o procurador do interessado.

Arthur Pedro Maia, cabineiro de 2ª classe aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente novas certidões do seu tempo do serviço, pagamento de soldo de nomeação, etc., que estejam de accordo com o disposto na circular n. 15, do Ministerio da Fazenda, datada do 26 de janeiro de 1894.

Igniez Olympia da Gama e Mello, viuva de Francisco Ferreira da Mello, carteiro da agencia do Correio de Santo Antonio, no Estado de Pernambuco, pedindo para si e seus filhos o montepio.—Prove por meio de justificação que José Oscar nascido em junho de 1904 é o mesmo Oscar nascido em junho de 1900, conforme consta da rectificação feita no seu respectivo assentamento, e que este como os demais filhos do finado também nada percebem dos cofres publicos.

D. Albertina da Silva Cardoso, viuva de Jacintho Dias Cardoso, 1º official aposentado desta secretaria do Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, pedindo para ser dispensada de provar, para os effeitos da habilitação de montepio que pretendia, ter sido o seu casamento com o finado em primeiras nupcias para elle e que do seu casal, além dos filhos indicados, não deixou nenhum outro quer legítimo, quer natural legitimado.—Indeferido.

D. Maria Izabel de Carvalho Salgado, viuva de Victor Nervi Monteiro Salgado, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Apresente nova certidão passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil na qual seja indi-

cado, com precisão, quaes os ordenados simples annuaes que percebia o finad de accordo com a tabella de vencimentos em vigor no anno de 1890, na proporção dos quaes deverá ser calculada a pensão e verificada a divida de joia e contribuições a que elle estaria obrigado.

D. Regina Ramos da Encarnação, viuva do conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Domiciano Ferreira da Encarnação, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Deferido.

D. Izabel da Motta Guimarães, viuva de Manoel José Pereira Guimarães, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Prove, visto assim o exigir o Ministerio da Fazenda, qual o seu verdadeiro nome, si Izabel da Motta Guimarães, Izabel da Motta Costa ou Izabel da Motta Costa Guimarães.

Carlos Alberto do Espirito Santo, João Pereira da Costa Aguiar, Elmodado da Rocha Wanderley, João Vicente da Silva Brandão, José Valente de Messias e José Maria Pinto de Miranda, aposentados por decretos de 12 do corrente.—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e provem se estão quitos do pagamento de sellos de nomeação, impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi ou si eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral de Viação

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1913

Compagnie Générale de Chemins de Fer des États Unis du Brésil, pedindo reconsideração do despacho exarado em seu requerimento do 8 de outubro ultimo.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Viação, para completar o sello de sua petição.

Companhia Estrada de Ferro do Dourado.—Compareça nesta secção para pagamento do sello devido.

Afonso Carneiro Brandão.—Compareça nesta secção para pagar o sello da certidão requerida.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de março de 1913

Autorizou-se:

A) Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelo Sr. Aurelio da Figueiredo Ramos, engenheiro fiscal das Obras da Alfandega da Victoria, no Estado do Espirito Santo, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Fazenda.

A' Directoria Geral dos Correios idem no sentido de serem attendidas as requisições de sellos officiaes apresentadas pelo mesmo funcionario devendo o respectivo pagamento ser feito á bocca do cofre como determina a lettra e, n. 43, art. 1º da lei n. 2.719, de 31 de dezembro ultimo.

Communicou-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que, afim de poder este Ministerio providenciar quanto á franquia telegraphica de que trata o aviso daquelle Ministerio n. 843, de 27 de fevereiro ultimo, torna-se necessaria a observancia do que dispõe a lei n. 2.719, de 31 de dezembro ultimo, art. n. 44, alinea K, I.

Ao Ministerio da Fazenda, que a Repartição Geral dos Telegraphos e a Directoria Geral dos Correios estão autorizadas a providenciar quanto á franquia postal e telegraphica de que trata o telegramma n. 1.702, do 14 de março ultimo.

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a fazer regressar á Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte o respectivo contador, Alcibiades Henrique da Silva, que está servindo provisoriamente na Administração dos Correios do Ceará;

Transmittiu-se ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados o requerimento, acompanhado do laudo de inspecção de saude, em que Benigno de Souza Goulart, fiel de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, solicita do Congresso Nacional um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude, e bem assim a informação, por cópia, prestada a respeito pela Directoria Geral dos Correios.

Deu-se conhecimento á Inspectoria Geral de Navegação de que a Repartição Geral dos Telegraphos já providenciou no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo fiscal do 1º districto de navegação, em Manaus.

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que foram apresentados pelo capitão-tenente Alexandre de Azevedo Lima, encarregado do levantamento das plantas hydrographicas em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, e bem assim os do agente fiscal dos impostos de consumo, Samuel Porto, encarregado de inspecção a 2ª zona do Estado da Bahia.

Dessa providencia foram sciencificados os Ministerios da Fazenda e da Marinha.

O Sr. ministro, tomando conhecimento das propostas apresentadas pelos Srs. João de Corqueira Lima e Gaspar de Araújo Bastos, Wilhelm Hipp, Lopo de Azevedo e Carroll Milo Mausgou, em concorrência publica para concessão de uma rede telephônica entre a cidade do Rio de Janeiro e a capital do Estado de S. Paulo, aberta de accordo com o edital de 9 de setembro de 1912, proferiu o seguinte despacho: Estou de accordo com os motivos e conclusão deste parecer. As condições da technica telephonica actual não foram preenchidas satisfactoriamente nas propostas apresentadas na concorrência effectuada, de forma a comportar rigorosa applicação ao que dispõem as clausulas VII e XXIV do edital. São, pois, inaceitaveis as condições offerecidas, para caso importante como o do serviço entre esta capital e a do Estado de S. Paulo, dado o progresso da telephonia por conductores ou sem elles. Usando, por esses fundamentos, do direito que me confere a clausula XXV do edital, annullo a presente concorrência e determino a abertura de outra em que sejam observadas aquellas condições, pelo prazo de 90 dias.

Requerimento despachado

Sabino Pinto de Oliveira, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, recorrendo do acto da respectiva directoria geral que lhe negou abono da gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos.—Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1913

A. Silva Reis & Comp., proprietarios das lanchas que fazem o serviço entre Itacurussá e Angra, pedindo relevação da multa que foi imposta ao mestre da lancha *Brasil*.—Sellado o documento que annexaram ao recurso, voltem querendo.

Mario Pereira, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Mario Moreira Ferro, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Alberto Rollo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo 15 dias.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de março de 1913

Foi nomeado Erasmo José de Queiroz para, em comissão, exercer o cargo de telegraphista regional na Comissão Constructora de linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

—Foram admittidos: Benedicto Ribeiro da Silva, para servir como mensageiro da estação de Lorena, José Pedro Machado para servir como mensageiro da estação de Paranaguá; Israel Machado Junior, para servir como diarista da estação radiotelegraphica de S. Thomé e Antonio da Costa Soares, para servir como telegraphista regional.

—Foram designados: o telegraphista de 3ª classe Manoel Pacheco Silveira da Motta, para, em comissão, exercer o cargo de escripturario-pagador no districto do Paraná, durante o impedimento do effectivo; o inspector de 3ª classe Rodrigo Saavedra Durão, para o lançamento de 1.300 metros de cabo na bahia de Santos, e o telegraphista regional Antonio da Costa Soares, para servir na estação de Sant'Anna do Ipanema, como encarregado.

—Foram removidos: os telegraphistas do 1ª classe Sebastião Alexandrino do Amaral, da estação de Parahyba do Norte para a de São Paulo, provisoriamente; o de 4ª Octavio Amaral Spillborgs, da estação de S. Paulo para e de Caldas, como auxiliar; o diarista Euvaldo Perillo, da 7ª secção do 1º districto de Matto Grosso para o districto de Goyaz, e o carteiro sorvente Liborio Paim de Andrade, da estação de Vaccaria, da ex-rede estadual, para a estação de Porto Alegre.

—Foram dispensados: por abandono de emprego, Aristides Silva, do cargo de mensageiro da estação de Bahia; a pedido, Edgard Costa, do cargo de mensageiro da estação de Lorena, e o diarista Arthur Hespanha, do encargo do trecho de Serra a Barra Nova, 3º districto da Bahia.

—Foi permittido ao guarda-fio de 2ª classe do 2º districto de Minas Geraes Francisco do Amaral, para, d'ora em diante, assignar-se Francisco Braz do Amaral.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Por portaria de 15 de março corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com dous terços da sua diaria, de accôrdo com o art. 117 e o § 1º, do art. 106, do regulamento approvado pelo decreto n. 9.236, de 28 de dezembro de 1911, ao auxiliar Heitor Pereira de Lyra, para tratamento de saúde, devendo entrar no gozo dentro de sessenta dias a partir daquella data.

Dia 15 de março de 1913

Com os officios ns. 34 e 35, de 11 de março, foram remettidos ao Sr. engenheiro chefe da 3ª secção, para os devidos fins, os requerimentos em que o Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá solicita da Inspectoria mandar estudar dous açudes nas suas propriedades agrícolas «Morros» e «Jacaré», no município de Paranaguá, Estado do Piahy.

Officio n. 50, de 8 de março corrente, ao engenheiro chefe da segunda secção:

Devolve-vos incluso o projecto do açude publico «Pau d'Arco», no município de Areia, Estado da Parahyba, vindo com o vosso officio n. 198, de 23 de dezembro ultimo, afim de ser elle modificado de accôrdo com as seguintes considerações feitas pela Divisão Technica:

1) A estaca 47=0 da linha de fundo deve ser substituida por 41=0.

2) A estaca 70 da linha de fundo deve ser substituida por 74.

3) Entre as duas estacas de deflexão 94+10 e 100 a distancia é de 110 ms.; entretanto, no desenho a distancia entre ellas é somente de 100 ms.

4) O desenho topographico, que está conforme a indicação da deflexão na estaca 41, não está de accôrdo com o *croquis* da caderneta de campo; pelas deflexões assignaladas nesta, o riacho «Maxixe» teria de ser affluente da esquerda, ao passo que pelo *croquis* o mesmo riacho seria affluente da direita.

Cumpre notar que, na caderneta, ha dous *croquis* discordantes.

5) Faltam na planta da bacia hydraulica os nomes dos dois riachos «Pau d'Arco» e «Maxixe».

6) A posição do sangradouro, no perfil longitudinal da barragem, está errada; pelas duas plantas se vê que a distancia entre o fim da barragem na hombraira direita e o começo do talude do sangradouro é de 16m,80, enquanto que no perfil esta distancia é de 3m,50, tão somente. Houve, portanto, um engano de desenho.

7) A determinação da posição do centro do arco de circulo do sangradouro não foi feita relativamente a uma estaca qualquer do eixo da barragem projectada.

8) O eixo da barragem projectada, mais criteriosamente escolhido do que nos estudos no campo, está afastado daquelle, para montante, de cerca de 95m,00; portanto, pela falta de sondagens relativas ao novo eixo, o projecto arbitrou uma linha de fundação muito aliatoria tanto para o corpo da parede como para o sangradouro; o que não é aceitavel.

9) Faltam no desenho:

a) a indicação do comprimento da barragem que, por medida directa, resulta ser de 133m aproximadamente;

b) o desenvolvimento do arco de circulo do sangradouro;

c) a indicação da largura maxima da parede na base.

10) A determinação na posição do novo eixo escolhido devia ter sido feita não somente no corpo da memoria, mas, ainda, sobre a planta mesma, mediante indicação da estaca e deflexão.

11) A exposição do calculo, para a determinação da largura a ser dada ao sangradouro, pecca por falta de methodo e por confusão:

a) por falta de methodo, porque devia ser anteposto a qualquer outro o calculo da descarga do rio a ser barrado, da qual a largura a dar-se ao sangradouro é uma função;

b) por confusão, porque essa inversão, ali notada, tambem constitue falta de clareza.

12) O perimetro molhado está errado para mais; e, por consequente, R vem com um valor menor do que o verdadeiro, o que implica um erro para menos nos valores de Q e L . Foram feitos novos calculos que deram:

$$r = \frac{8,1150}{10,70} = 0,7677, v = 1^m,71$$

$$Q = 13,87665$$

por segundo.

E, pela formula de Basin para o vertedouro completo:

$$Q = m l h \sqrt{2gh}$$

ou

$$Q = 1,77 l h \sqrt{h}$$

que se toma para

$$h = 1; Q = 1,77 L;$$

ou substituindo

$$13,87665 = 1,77 L;$$

de onde

$$L = 7^m,839$$

ou sejam

$$10^m,00$$

13) *A priori*, nada justifica a existencia de dous cordões de alvenaria, para fixação da cota da soleira do sangradouro.

14) Falta no desenho o detalhe da secção do cordão do sangradouro, porquanto, simples que seja, é necessario.

15) O desenho do coroamento da barragem na planta do sangradouro está errado; de facto, o coroamento tem 3m,00 de largura e não 6m,00, como está indicado.

16) Toda a parede (inclusive fundações) exige o humedecimento e apiloamento de 11748m³ de terra; mas, o n. 6 do orçamento especifica somente o humedecimento e apiloamento de 7126m³; portanto, faltam o humedecimento e apiloamento de 4622m³.

17) Tratando-se de um açude publico, será prudente cuidar-se da escolha do material a ser empregado na construção da parede; mas, não o é, portanto, utilizarem-se todas as terras extrahidas do sangradouro.

18) A cubação dos dous cordões de alvenaria são 7 m³, 200 e não 7m³,020.

19) Não foram encontrados os dados para a planta da bacia hydrographica. Saúde e fraternidade.—J. Ayres de Souza.

Por officio n. 54, de 14 de março corrente, foram remettidos, em triplicata, à 2ª secção, o projecto e o orçamento, na importancia de 44:011\$238, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Cannafistula», no município de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Luiz Corrêa de Sá Leitão.

Por officio n. 55, de 14 de março corrente, foram remettidos, em quatro vias, à 2ª secção, o projecto e o orçamento, na importancia de 40:536\$100, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular «Bom Nome», no município de Imbuzeiro, Estado da Parahyba, da propriedade de Antonio da Silva Possôa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1913

Paschoal Segreto, requerendo pagamento das publicações feitas em proveito da Superintendencia da Defesa da Borracha no jornal *Il Bersagliere*.—Compareça à 1ª secção desta directoria geral.

Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Expediente de 7 de março de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Sejam pagos:

Ao conservador e inspector de alumnos da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Thomé Madeira Poppe, a quantia de 250\$ em que importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder-lhe por ter de seguir para a sede de sua repartição, no corrente anno (aviso n. 804);

Ao Dr. Marcos Moniz Leão Velloso, a quantia de 500\$, de accôrdo com a folha, que a titulo de ajuda de custo, resolvi abonar-lhe por ter sido transferido do Centro Agricola «Sabino Vieira», no Estado da Bahia, para o Nucleo Colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 805);

A Bernardino Gurini, a quantia de 42\$, em que importa a folha de gratificação, por serviços prestados na instalação de novos viveiros e preparo e despacho de sementes, de S. Paulo para o Horto Florestal, no anno proximo findo (aviso n. 807);

A folha de diarias a que fizeram jus, em janeiro ultimo, os funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia em serviço fóra da sede da sua repartição, na importancia de 1:753\$323 (aviso n. 814);

A folha da gratificação a que fez jús, em fevereiro do corrente anno, José Dionysio Meira, por serviços extraordinarios prestados em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, na confecção de tabellas meteorologicas, na importancia de 300\$000 (aviso n. 813);

As contas, na importancia total de 5:143\$196, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, em proveito do Aprendizado Agricola de Barbacena (aviso n. 833);

A conta de Guinle & Comp., na importancia de 633\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Aprendizado Agricola de Sabuba, no anno proximo passado (aviso n. 829);

A conta da Companhia Industrial e Importadora Continental, na importancia de 911\$, proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, em proveito da Estação Experimental de Cana de Assucar em Escada, Estado de Pernambuco (aviso n. 830);

A quantia de 63:377\$450, em que importam as contas provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootecnico de Lages, Estado de Santa Catharina, no anno proximo passado (aviso n. 831);

A conta de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia de 41:520\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 827);

A conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, na importancia de 174\$, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no anno proximo passado (aviso n. 824);

As contas de Dias Garcia & Comp., (tres), Sampaio Corrêa & Comp., Rodolpho Hess, Bragança Cid & Comp. (tres), Gonçalves Castro & Comp., Borlido Maia & Comp., Oscar Taves & Comp., Manoel de Carvalho Barbosa, Luiz Macedo, Thomaz Pereira & Comp., Francisco Leal & Comp., João Camuyrano & Comp., Lopes, Corrêa & Comp., Carvalho Pereira & Comp. e Antonio Gonçalves Leite & Comp. (duas), provenientes de fornecimentos feitos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no anno proximo findo, na importancia de 37:351\$477 (aviso n. 822);

A The Leopoldina Railway Co. Ltd., a quantia de 1:114\$200 em que importam as contas relativas a passagens e transportes concedidos em proveito do Ensino Agronomico, no anno proximo findo (aviso n. 821);

A conta de Fernandes Malmo & Comp., na importancia de 8:862\$240, proveniente de fornecimentos feitos no anno proximo passado, em proveito da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro (aviso n. 819);

A Arens & Comp., a quantia de 195\$, em que importam as contas provenientes de fornecimentos feitos ao Aprendizado Agricola de Barbacena, no anno proximo findo (aviso n. 816);

As contas de Bragança Cid & Comp. (quatro), Moreno Borlido & Comp. (quatro) e Bastos Dias, na importancia total de 22:096\$785, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 813);

A quantia de 106:250\$, em que importa a conta do contratante Caetano Abate proveniente de obras de installação do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, no corrente anno.

Essa importancia é correspondente a 2ª prestação a que fez jús o referido contractante, de accordo com a clausula XIV do respectivo contracto (aviso n. 812);

As contas, na importancia total de 3:950\$100, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, em proveito da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos (aviso n. 811);

As duas contas de Moreno Borlido & Comp. e Bastos Dias, na importancia total de 4:859\$251, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 810);

A Arens & Comp., a quantia de 4:515\$, em que importa a conta proveniente de fornecimento de machinas á Superintendencia da Defesa da Borracha no anno proximo passado (aviso n. 809);

As duas contas de Leandro Martins & Comp., na importancia total de 540\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no anno proximo passado (aviso n. 806);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, a quantia de 296\$900, em que importam as contas da São Paulo Railway Company e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, no anno proximo passado (aviso n. 828);

Sejam feitos:

Ao auxiliar agronomo, interino, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas José Eurico Dias Martins, o adiantamento da quantia de 3:000\$, por conta da verba 6ª, titulo III, consignação «Serviço de extinção de gafanhotos, etc.» art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para attender a despesas de caracter urgente pertencentes á mesma consignação e de que prestará contas opportunamente (aviso n. 826);

Ao 3º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Oscar Miranda, o adiantamento da quantia de 3:000\$, por conta da verba 6ª, titulo II, «consignação Diarias e despesas de transporte de pessoa, e material, etc.» art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913

para attender a despesas de caracter urgente pertencentes á mesma consignação e de que prestará contas opportunamente (aviso n. 823);

Ao 1º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola cisco Werneck de Castro, o adiantamento da quantia de 5 conta da verba 6ª, titulo II, consignação «Acquisição, transposição de plantas e sementes, etc.» art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para attender as despesas de caracter urgente pertencentes á mesma consignação e de que prestará contas opportunamente (aviso n. 823);

Por conta da consignação, «Conservação e custeio das installações electricas, etc.» titulo, «Material», verba 1ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja posta á disposição do director geral dos Telegraphos a quantia de 3:700\$960, destinada a fazer face ás despesas com a substituição da mesa de ligações e collocação de doze aparelhos telephonicos em diversas dependencias deste ministerio, no corrente anno; annullando-se o pagamento ordenado no aviso deste ministerio n. 5.244, de 17 de dezembro do anno proximo passado, por não ter sido executado em tempo o serviço a que o mesmo se referia (aviso n. 817);

No Thesouro Nacional, seja posta á disposição do director geral dos Telegraphos a quantia de 769\$3000, em que importa o incluso orçamento para a installação de dous aparelhos telephonicos na Directoria Geral da Contabilidade desta Secretaria do Estado, no corrente anno.

A despesa deverá ser classificada na consignação «Conservação e custeio das installações electricas, etc.» titulo «Material», verba 1ª, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 802);

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, seja pago ao governo do mesmo Estado o auxilio de 32:000\$, conforme a inclusa folha, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, pela importação da Europa, no anno passado, de 64 bovinos da raça, destinados aos criadores do Estado para reproductores.

Acompanham a este os seguintes documentos: folha de auxilio, certidão da Alfandega, certificados de tuberculização e attestados de saúde.

A despesa deverá correr por conta da verba 13ª, titulo I, consignação «Auxilios aos agricultores, etc.» art. 71 de lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, devendo para esse fim ser distribuído áquella delegacia o necessario credito (aviso n. 820);

Seja providenciado no sentido de ser relacionada e paga pelo Thesouro Nacional a divida de exercicios findos de que são credores Carlo Pareto & Comp., agentes da Companhia La Ligure Brasileira, proveniente de passagens fornecidas a imigrantes, no exercicio de 1911, como consta do incluso processo.

A despesa, na importancia total de 3:887\$460, era classificada quando corrente o exercicio a que pertencia, na consignação «Para attender a despesas imprevistas, etc.» titulo E — Despesas extraordinarias e eventuaes, verba 3ª, art. 50 da lei n. 2.356, de 30 de dezembro de 1910. (aviso n. 801);

Transmittindo-vos o incluso processo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 7:814\$790, de que é credora a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e transportes concedidos a este ministerio, durante o anno de 1911, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser a mesma paga, de accordo com os art. 13 e 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

A despesa era classificada, quando corrente o exercicio a que pertencia, da seguinte maneira:

Art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910:

Verba sexta — Titulo «Directoria», sub-consignação, «Acquisição, transporte e distribuição de plantas e sementes»	227\$000
Verba sexta—Titulo b, «Inspectorias», sub-consignação, «Para aquisição de machinas, etc.»	4:294\$978
Verba sexta—Titulo b, «Inspectorias», sub-consignação «Diarias e despesas de transporte, etc.»	86\$729
Verba sexta—Titulo b, «Inspectorias», sub-consignação, «Para fiscalização, ensino e propaganda da cultura do trigo, etc.»	49\$000
Verba sexta—Titulo c, «Delegacia no Acre», consignação, «Diarias, passagens etc.»	734\$800
Verba sexta—Titulo d, «Defesa Agricola», sub-consignação, «Serviço de extinção de gafanhotos, etc.»	32\$533
Verba 17—Consignação, «Material», sub-consignação, «Diarias e despesas de transporte, etc.»	2:166\$150
Verba 19—Sub-consignação, «Para despesas de installação, etc.»	39\$900
Decreto n. 7.648, de 14 de novembro de 1910, transferido para o exercicio de 1911 em virtude do art. 68 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910	183\$700

(aviso n. 800);

7:814\$790;

Verificando-se pelo officio da Directoria do Serviço de Estatística, em cópia annexo, não ser possível a instalação da delegacia da mesma directoria no Estado de S. Paulo em dependencia da outra repartição publica, conforme determinam as instrucções de 3 de abril do anno proximo passado, rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado o credito de 2:000\$, por conta da verba 11ª, titulo III, consignação «Eventuaes», sub-consignação «Substituição do pessoal, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para pagamento, á razão de 200\$ mensaes, do aluguel do predio em que deverá funcionar aquella dependencia da Estatística, de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 832);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Transmittindo-vos o incluso requerimento do ex-delegado do Recenseamento nesse Estado, Dr. Antonio Moreira da Silva, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, que providencieis no sentido de ser enviada a esta Secretaria de Estado, nos termos do n. X da circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 18 de fevereiro de 1902, uma demonstração documentada do credito que se tornar preciso para pagamento ao requerente, de accordo com o aviso n. 204, de 19 de dezembro do anno proximo passado, classificada a despesa no credito aberto pelo decreto n. 9.4043 de 28 fevereiro de 1912 (officio n. 816 A).

— Sr. director do Serviço de Estatística:

Autorizo-vos a providenciar afim de que sejam adquiridas e enviadas ás delegacias dessa directoria nos Estados e no Territorio do Acre as machinas de escrever que forem necessarias para o expediente das mesmas delegacias (aviso n. 818).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de março de 1913

Sr. director da Despesa Publica:

Havendo o Sr. Henrique Mendes requerido a 10 de dezembro do anno passado, permissão para continuar a ser contribuinte do montepio dos funcionarios publicos civis, na qualidade de ex-mestre da officina de ferraria mechanica da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Ceará, cargo de que foi exonerado, em 5 de novembro do referido anno, foi-lhe concedida essa permissão, por isso que entre a data da sua exoneração e a do requerimento por elle apresentado nesse sentido não decorreram os dous mezes a que se refere o artigo 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Assim pois, passo ás vossas mãos a inclusa guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional pelo referido ex-funcionario da quantia de 19\$998, proveniente de suas contribuições relativas aos mezes de dezembro do anno passado a fevereiro deste anno (officio n. 135).

Dia 6

Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Remetto-vos, devidamente registrado, o titulo de nomeação de Leon Charlier para, em commissão, exercer o cargo de auxiliar de primeira classe da terceira secção (Agronomia) do Posto Zootecnico sob vossa direcção (officio n. 136).

— Sr. inspector agricola do 10º districto, Sergipe:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 15, de 24 de janeiro deste anno, em que devolveis a esta directoria a planta dos terrenos doados pelo Sr. Adolpho Rollemberg para o campo de demonstração de S. Christovão, remetto-a novamente afim de que providencieis no sentido de ser a referida planta assignada pelo doador, unico confrontante, concordando com a mesma (officio n. 137).

— Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa declaração feita, nos termos do art. 4º § 1º do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, pelo funcionario Francisco Pereira de Andrade Netto, ajudante de secção do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo (officio n. 138).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 72, de 23 de fevereiro ultimo, em que solicitais autorização para abrir concorrência para o fornecimento de plantas, seguindo o mesmo processo adoptado no anno passado, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho desta data resolveu autorizar-vos a abrir a concorrência de accordo com o que propuzestes (officio n. 140).

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda:

Passando ás vossas mãos o incluso processo, referente á aposentadoria de Honorio Ernesto de Campos, 1º official da secretaria da Junta Commercial deste ministerio, acompanhado da cópia authentica do decreto que o aposentou e da tabella da liquidação do tempo de serviço que prestou, tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens no sentido de que sejam preenchidas as formalidades que ora cabem ao ministerio ao vosso cargo (officio n. 142).

— Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os fins convenientes, a copia authentica da portaria que põe em disponibilidade Honorio Ernesto de Campos, 1º official da secretaria da Junta Commercial deste ministerio, com direito ao ordenado do seu cargo, até que sejam apurados definitivamente os vencimentos que lhe competirem, e que foi expodida á vista do laudo da inspecção de saúde a que se submetteu, tudo na forma dos arts. 99 e 100 do regulamento desta Secretaria de Estado, approvada pelo decreto n. 8.893, de 11 de agosto de 1911 (officio n. 143).

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem despachados, livre de quasquer direitos, oito (8) volumes a que se referem os seguintes documentos que junto vos remetto:

Conhecimento, factura consular n. 6.421º e o despacho prompto para a firma de V. E. referentes a oito caixas M. A. W. V. E. T. 346 6/12 e M. A. W. V. E. T. 362/15, vindas de Hamburgo pelo vapor *Pernambuco*.

As mercadorias constantes dos volumes acima referidos, destinam-se ao Serviço de Veterinaria desta ministerio, achando-se incumbida do respectivo despacho a firma P. C. Weiss & Comp. (officio n. 144);

— Srs. P. C. Weiss & Comp.:

Remetto-vos, para os devidos fins, os conhecimentos e facturas consulares referentes a oito caixas destinadas ao Serviço de Veterinaria desta ministerio e importadas por vosso intermedio, autorizando a promover o respectivo despacho na Alfandega, para o que junto vos envio o officio dirigido ao Sr. inspector da Alfandega, pedindo a necessaria isenção de direitos (officio n. 145);

— Sr. Dr. Henrique Morize, director do Observatorio Nacional:

De ordem do Sr. ministro, convido-vos a comparecer amanhã, 11 do corrente, á 1 hora da tarde, a esta directoria geral afim de tomardes parte no julgamento das propostas que forem apresentadas para a construção do novo Observatorio Nacional (officio n. 146);

— Sr. Dr. Bezerra Cavalcanti, director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

De ordem do Sr. ministro, convido-vos a comparecer amanhã, 11 do corrente, á 1 hora da tarde, a esta directoria geral, afim de tomardes parte no julgamento das propostas que forem apresentadas para a construção do novo Observatorio Nacional (officio n. 147);

— Sr. engenheiro do ministerio:

De ordem do Sr. ministro, convido-vos a comparecer amanhã, 11 do corrente, á 1 hora da tarde, a esta directoria geral, afim de tomardes parte no julgamento das propostas que forem apresentadas para a construção do novo Observatorio Nacional (officio n. 148).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 5 do mez corrente, foi concedida a Antonio Ribeiro Monteiro de Barros, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 19 de setembro de 1912, sobre a propriedade da sua invenção de «um aparelho de voar, denominado *Ave-peixe Brasil*».

— Por outra de 11, foram concedidas ao corretor de navios Alfredo Francisco Leal seis mezas de licença para tratar de seus interesses fóra do paiz.

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1913

Eugenio de Andra e, pedindo privilegio de invenção para «uma calçada de cimento armado, concreto armado ou de outro material rijo, destinada a abrigar cabos, fios e canalizações de quaisquer naturas, denominada — calçada *oca*». — Deferido; compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia.

Guilhermo Medina e João Balfort Duarte, pedindo privilegio de invenção para um composto destinado a activar e alimentar a combustão de carvão de pedra, coke, lenha ou outro combustivel, denominado «Solux». — Idem.

A. Tinoco & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de alças adherentes ou corrediças, unidas industrialmente aos saccos de papel, destinados ao acondicionamento de productos do mercado». — Idem.

Jacinto Monteiro do Nascimento, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo e type de forragem, denominado—forragem gorda». — Idem.

Georges Niant, pedindo privilegio de invenção para «uma nova applicação de molduras com agrupamentos de letras soltas, para a formação de annuncios-reclames, denominada—Express reclame». — Idem.

C. Buschmann e Alvaro Lyra da Silva, como procuradores de Georg Kaden, pedindo privilegio de invenção para «um appparelho aperfeiçoado para prender papeis, cartas e semelhantes». — Idem.

C. Buschmann, como procurador de Georg Schleiffar, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo mecanico de cobrir com uma camada metallica quaesquer objectos». — Idem.

Maura & Wilson, como procuradores de Mario Sheldon Wright, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em appparelhos de limpar pelo vacuo». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de S. Mc. Lauchlan & Comp., pedindo privilegio de invenção para «uma mistura que permite a compressão do acetyleno sem perigo de explosão». — Idem.

Honorio Bicalho, como procurador de Eduardo de Menezes Filho, pedindo garantia provisoria para «um novo systema de annuncios ou reclames por meio de rolos de fitas usadas em folguedos carnavalescos ou outros e geralmente denominados—serpentinhas». — Idem.

Alfredo de Simas Enéas (general), como procurador de Bernardino Antonio do Amaral (major), pedindo garantia provisoria para «um systema do appparelho destinado a accionar verticalmente os aeroplanos, mantendo ao mesmo tempo a sua estabilidade no espaço» e para «uma setta projectil com o respectivo canhão». — Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Roberto James Shalders e Viriato da Cunha Bastos Schomaker, pedindo garantia provisoria para «um processo aperfeiçoado de recuperação da borracha, de artigos fabricados com borracha». — Idem.

Antonio Picosse, Pedro George e Arthur Bruchetti, pedindo privilegio de invenção para «oleo extrahido da polpa do coco (denominado da Bahia e seus semelhantes) purificado e applicavel a fins alimenticios e processo para sua fabricação». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Companhia Mineira de Electricidade, pedindo o aproveitamento da força hydraulica das cachoeiras dos Marmellos e da Paciencia, no rio Parahybuna, nos termos do decreto n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e da lei n. 5.417, de 27 de dezembro de 1903. — Compareça nesta Directoria Geral afim de prestar esclarecimentos.

Dia 8

Christiano Baptista Franco, pedindo privilegio de invenção para «um motor a pressão atmosphérica destinado a aproveitar a pressão ou o peso da atmosphera com força motriz». — Deferido. Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia.

M. Senin & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de marcar charutos». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Thomas Thomson, pedindo privilegio de invenção para «uma machina para nivelar ou enlreitar material no fundo do mar, rios e outros». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Percy George Tacchi, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos relativos a motores de combustão interna». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Lucien Gélais, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em instrumentos de corda, guitarras, rabecas, harpas e outros». — Idem.

C. Buschmann e Alvaro Lyra da Silva, como procuradores de George Kaden, pedindo privilegio de invenção para «um novo appparelho para prender papeis, cartas e semelhantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Dannemann & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um novo modo de marcar e assignalar charutos, cigarrillos e semelhantes, vasilhames, garrafas e invulucros». — Idem.

Manoel de Souza Lima e Eugenio Augusto da Miranda Monteiro de Barros, pedindo garantia provisoria para «um appparelho salvavidas para automoveis, bonds e outro qualquer vehiculo de igual tracção». — Idem.

Dia 10

Leclerc & Comp., como procuradores de Josephina Maria Zount, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em um appparelho therapeutico». — Prestem esclarecimentos.

Julio José Pereira, pedindo um auxilio para a construcção de um appparelho «motu continuo», da sua invenção. — Selle o documento.

Dia 11

Leclerc & Comp., como procuradores de Paul Abbot Talbot, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em caldeiras de vapor». — Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral afim de receberem guia.

Os mesmos, como procuradores de Oswald Silberrad, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em explosivos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Henry Chagny, pedindo privilegio de invenção para «uma disposição de signal automatico de moderação de velocidade ou de paragens para automoveis». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Heinrich Collosens, pedindo privilegio de invenção para «um processo aperfeiçoado para extrahir caucho, guttapercha e balata dos succos leitosos contendo estas especies de borracha». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Wetcarbonizing, Limited, pedindo privilegio de invenção para «um processo aperfeiçoado de utilização da turfa». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Ferdinando Schneider, pedindo privilegio de invenção para «uma disposição de recepção para ondas electricas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de William Arthur Price, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos no modo de operar machinas electricas do typo de inducção». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Charles Luther Mc. Kesson e Benjamin Franc Rice, pedindo privilegio de invenção para «um methodo e appparelho aperfeiçoado para separar materiaes solidos por tamanhos». — Idem.

Manoel Pinto Gaspar, pedindo um auxilio para construir e experimentar os appparelhos de sua invenção, denominados «Trompa oceanica», «Hydro-propulsor» e «Machina de voar». — Dirija-se ao Congresso Nacional.

Dia 13

Sjösted & Comp., pedindo averbação da transferencia que fizeram dos direitos da carta-patente n. 6.606, ao Deutsche-Sudamerikanische Bank A. G. e á firma F. H. Walter & Comp. — Legalizem o documento.

Dia 27

Afonso Jeronymo Ferreira Leal, pedindo privilegio de invenção para «um registro para agua, denominado Auto penna». — Deferido. Compareça nesta Directoria Geral afim de receberem guia para pagamento do sello respectivo.

Naegeli & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um novo processo para a fabricação de materias corantes amarellas e castanhas para tingir algodão e lã». — Idem.

Os mesmos, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo para a fabricação de materias corantes contendo enxofre». — Idem.

Francisco José da Silva Bastos, como procurador de Léon Dumard, pedindo privilegio de invenção para «uma enxada mecanica, denominada enxada Léon, destinada á capinação em geral». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Anne Anke Vander Meulen e o Dr. Theodor Ollenheinz, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos na manipulação de preparados de tabaco». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Christian Henser, pedindo privilegio de invenção para «um appparelho de engate automatico para vehiculos de estradas de ferro e semelhantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Emile Girardeau, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em antenas para estações radiotelegraphicas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Francisco Riosa, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em geladeiras». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da A. Mc. Rumby Company, cessionaria de Frederick James Behneman, pedindo privilegio de invenção para «uma roda motriz de machina de tracção». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Thomas Albert Mills, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos na producção de fitas cinematographicas coloridas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de A. Wetcarbonizing, Limited, cessionaria de Nils Testrup e Thomas Rigby, pedindo privilegio de invenção para «um processo para utilização da turfa pela gaseificação em gazogeneos com recuperação dos sub-productos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Wilhem Pahl, pedindo privilegio de invenção para «um processo para coagulação do succo de plantas (latex) que fornecem caoutchouc ou outras substancias analogas e appparelho para esse fim». — Idem.

Os mesmos, como procuradores da A. Techno Chemical Laboratories Limited, pedindo privilegio de invenção para «um processo para distillar, evaporar e concentrar liquidos, e appparelhos para esse fim». — Idem.

C. Buschmann & Comp., como procuradores de Rodolph Hermann, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos em machinas a vapor». — Idem.

Aldo Borgatti, pedindo garantia provisoria para «um novo systema de reclame». — Idem.

Paulo Benedetti, pedindo garantia provisoria para «um novo systema de cinematographia fallante, cantante e musical, denominado cinematrophonia». — Idem.

Franz Waitz, pedindo garantia provisoria para «um novo systema de columnas para annuncios». — Idem.

Antonio José de Araujo e Godofredo Moretzohn, pedindo garantia provisoria para «melhoramentos em motores de automoveis». — Idem.

C. Buschmann, como procurador de Augusto Cesar de Azevedo, pedindo garantia provisoria para «uma nova machina de enrolar e emburrhar balas e degeos isoladamente em papel ou outro material». — Idem.

José Antonio de Souza Junior, como procurador do Dr. Alberto do Rego Lopes Filho, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo de fabricação de capsulas gelatinadas contendo iodureto de potassio». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Leclerc & Comp., como procuradores da Norsk Hydro-elektrisk Kvaelsto-faktieselskab, pedindo privilegio de invenção para «um processo para produzir simultaneamente phosphato e nitrato de ammoniaco». — Apresentem procuração devidamente legalizada.

Asclepiades Jambeiro, propondo-se a vender ao Governo uma collecção de mineraes. — Devendo ser examinada, por um tecnico, desta capital, a collecção de que se trata, compete ao interessado facilitar o exame da mesma sem compromisso algum da parte do Governo.

Dia 28

João Estreva, pedindo concessão para o aproveitamento da força hydraulica da cachoeira «Fumaça», no rio Preto, entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes. — Em vista das informações, indeferido.

Dia 3 do março de 1913

Marconi's Wireless Telegraph Co. Limited, propondo o fornecimento de estação para manutenção de comunicações, á Superintendencia da Defesa da Borracha. — Selle os documentos apresentados.

Dia 4

Dr. Alfredo Teixeira Baeta Neves, pedindo a gratificação de 10 % sobre seus vencimentos de lente da Escola de Minas de Ouro Preto. — Deferido.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 12 do corrente foi nomeado para exercer o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, percebendo a gratificação mensal de 400\$ e, quando em serviço de campo, mais a diaria de 5\$, o cidadão Luiz Soares de Gouvêa Horta.

— Por outra de 13 do corrente foi nomeado para exercer o cargo de economo do Aprendizado Agrícola de Satuba, no Estado de Alagoas, o cidadão Felipe Lopes Ferreira.

Expediente de 11 de março de 1913

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Tendo resolvido permittir que o funcionario da Superintendencia da Defesa da Borracha Algot Lange acompanhe, em suas excursões, os inspectores desse serviço nos Estados do Pará e do Amazonas, afim de colher dados que o habilitem a divulgar tudo quanto disser respeito aos costumes dos indios, sua vida, condições sociais, etc., e reunir collecções ethnographicas para o Museu Nacional do Rio de Janeiro e collecções especiaes para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, subordinando-se sempre ás disposições do regulamento annexo ao decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, e ao regimen adoptado por essa directoria em suas relações com os selvicolas, assim vos declaro para os devidos effeitos, ficando entendido que o Governo não assumirá responsabilidade alguma por qualquer prejuizo ou accidente que possa occorrer ao Sr. Lange nas referidas excursões (aviso n. 150).

Identico aviso n. 151 foi feito ao superintendente da Defesa da Borracha.

Dia 13

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. consul geral V. Hesse Wartegg, encarregado da propaganda dos productos do Brazil no paiz, para requisitar passagens em todas as linhas dessa estrada, durante o corrente exercicio (officio n. 935).

Identicos officios sob ns. 936 a 948 foram dirigidos á Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, The Sorocabana Railway Company Limited, The S. Paulo Railway Company Limited, Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, Lloyd Brasileiro, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Oeste de Minas, Estrada de Ferro Victoria a Minas, Empresa de Navegação Ilpepeke, Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, Companhia de Navegação Costeira e Empresa de Navegação Rio-S. Paulo.

— Sr. superintendente de The Great Western of Brazil Railway Co., Rio Grande do Norte:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. Abram S. Gabriel, ajudante tecnico da secção agronomica da Estação Experimental para o Cultivo Intensivo do Algodoeiro em Coroatá, no Maranhão, autorizado a requisitar passagens de 1ª classe com direito ao transporte de bagagem em todas as linhas dessa estrada, durante o corrente exercicio (officio n. 949).

Identico officio n. 950 foi dirigido ao Lloyd Brasileiro.

— Sr. senador Joaquim Ferreira Chaves, muito digno presidente do Gremio Rio Grande do Norte, Natal:

Tenho a honra de vos apresentar, de ordem do Sr. ministro, o Sr. Abram S. Gabriel, ajudante tecnico da secção agronomica da Estação Experimental para o Cultivo Intensivo do Algodoeiro em Coroatá, no Maranhão, e que vae percorrer esse Estado afim de fazer propaganda do algodão e suas diversas applicações, vantagens e proveitos resultantes da sua cultura (officio n. 951).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 12 do corrente, foi nomeado o Sr. Hermenegildo Amarante Peixoto de Azevedo para exercer o cargo de ajudante da inspectoría do 2º districto, Estado da Matto Grosso, desse serviço.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 952).

Identica communicação por officio n. 953 foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

— Sr. João Muricy, inspector agrícola do 15º districto, Estado do Paraná:

Em solução ao vosso officio n. 135, de 4 do corrente mez, relativamente ao transporte da productos vinícolas do Sr. Poplade, tanto a comunicar-vos que por officio n. 610, de 20 de fevereiro ultimo, foi o agente do Lloyd Brasileiro em Paranaguá autorizado a fazer o referido transporte, sendo aquelle officio remittido directamente ao seu destino (officio n. 954).

— Sr. barão de Ibirocahy, muito digno presidente da Federação das Associações Commercias do Brazil:

Junto do presente officio vos remetto um exemplar do memorial dirigido pela Associação Commercial do Estado da Parahyba ao Sr. ministro da Agricultura, a vós endereçado, e que parece ter sido, por engano, enviado a este ministerio (officio n. 955).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 12 do corrente, foi o Sr. Luiz Soares de Gouvêa Horta nomeado para o cargo de auxiliar extranumerario desse serviço, percebendo a gratificação mensal de 400\$000 e, quando em serviço de campo, mais a diaria de 5\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 956).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Estado de Minas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 12 do corrente mez, foi o Sr. Camillo Rocha nomeado para, interinamente, exercer o cargo de mestre de officina (para trabalhos de ferro) desse aprendizado.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado, que, na mesma data, tomou posse perante esta directoria geral e entrou no exercicio de seu cargo, de accordo com o § 15 do art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (officio n. 957).

Identica communicação por officio n. 958 foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director do Campo de Demonstração de Lavras, Estado de Minas Geraes:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a autorização de passe n. 366, que vos habilita a requisitar, durante o corrente exercicio, passagens e transporte de bagagem e material em todas as linhas da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 958).

Identico officio n. 961 foi enviado ao director do Campo de Demonstração de Xiririca, no Estado de S. Paulo.

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a autorização de passe n. 338, que foi requisitada á Estrada de Ferro Central do Brazil para o Sr. Libanio Teixeira por essa superintendencia e que por equivoco foi remittida a esta directoria geral (officio n. 959).

— Sr. director do Museu Nacional:

Junto vos remetto, para os devidos fins, duas publicações ns. 3 e 4 do folheto intitulado *Defensa Agrícola* (officio n. 962).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado o Sr. Victorino Ordini para exercer o cargo de auxiliar extranumerario da inspectoría do 15º districto, Estado do Paraná, desse serviço, percebendo a gratificação mensal de 250\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 964).

Identica communicação por officio n. 965 foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

Tendo o gerente do Engenho Central, em Laranjeiras, communicado, por telegramma, que os seus canaviaes estão sendo destruidos por insectos desconhecidos, de ordem do Sr. ministro solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser debellado o mal que está grassando naquella localidade (officio n. 966).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio sob o n. 547, de 29 de novembro de 1912, relativo ao pendulo n. 4.123, de Leroy, que foi

adquirido para transmittir a hora pelo telegrapho sem fio, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, por cópia, o aviso n. 66, de 3 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que trata do assumpto (officio n. 967).

Requerimentos despachados

Octavio Maria de Mesquita e José Olympio de Moura, solicitando matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, apresentando documentos de collegios equiparados ao Gymnasio Nacional. — Indeferido, visto terem completado o curso depois de publicada a lei organica do ensino.

Dr. Arthur Nunes da Costa Tibau, solicitando matricula para o seu filho de nome Arthur Abelardo Tibau, apresentando documentos de collegios equiparados ao Gymnasio Nacional. — Indeferido, visto ter completado o curso depois de publicada a lei organica do ensino.

Jorge Luciano Moreira de Souza, tendo terminado em estabelecimento equiparado ao Gymnasio Nacional todos os preparatorios (6º anno) exigidos para matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, solicita dispensa de exames de admissão para matricula na referida escola, visto ter terminado estes exames antes da lei organica do ensino. — Deferido, devendo provar o que allegou em occasião opportuna.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento,

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 782, de 6 do corrente, pagamento de 500\$, dos vencimentos, de janeiro ultimo, que competem ao conductor da Comissão de Estudos da Estrada de Federal de Araxá — Uberaba, Paulo de Barros;

N. 839, de 8 do corrente, idem de 6:403\$ a Humberto Saboia & Comp., cessionarios do contracto de construção da socção de estrada de Ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48 de Estrada de Ferro de Goyaz, de materias fornecidas, em dezembro ultimo;

N. 584, de 21 de fevereiro, idem de 1:360\$100 a Janowitz Whale & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação, em novembro do anno proximo passado;

N. 3.304 e 63, de 26 de agosto e 5 do corrente, idem de 23:148\$ a The Leopoldina Railway Company, cessionaria da Estrada de Ferro Barão de Araruama, de garantia de juros;

N. 3.903, de 24 do dezembro, idem de 4:379\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no anno proximo passado.

N. 1.970 e 62, de 29 de julho e 5 do corrente, idem de 126:450\$ á Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, cessionaria da linha ferrea de Jaraguá a Araguary, de garantia de juros;

N. 116, de 15 de janeiro, idem de 1:639\$644 a diversos, de fornecimento á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no anno proximo passado.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 726 e 902, de 28 de fevereiro e 8 do corrente, pagamentos de 1:373\$332, ouro, e 230\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 774, de 6 do corrente, idem de 750\$ ao jornal *Correio da Noite*, de publicações por conta deste ministerio, no corrente anno;

N. 827, de 7 do corrente, idem de 41:520\$ a Eickhoff Carneiro Leão & Comp., de fornecimentos ao Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado;

N. 750 A, de 4 do corrente, idem de 1:253\$322 ao director da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, José Maria dos Reis, de vencimentos no periodo de 14 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo passado;

N. 862, de 8 do corrente, idem de 70\$ a Camillo Gomes e Souza, do aluguel de animaes para os serviços a seu cargo, no anno proximo passado;

N. 794, de 6 do corrente, idem de 612\$790 a diversos, de armazenagem e de fornecimentos á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no anno proximo passado;

N. 908, de 10 do corrente, idem de 3:000\$ a Alberto Level, de ajuda de custo;

Ns. 664, 669, 675, 676, 687, 697, 788, 798, 831, 811 e 833, de 28 de fevereiro e 6 e 7 do corrente, pagamento de 374\$988, 1:401\$989, 2:502\$900, 1:783\$930, 40\$, 4:500\$, 14:084\$410, 2:400\$, 63:377\$450, 3:950\$100 e 5:143\$496 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 741, de 4 do corrente, idem de 1:000\$ a José Joaquim Lopes, de vencimentos, em novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 708, de 28 de fevereiro, idem de 1:360\$000 ao Dr. Orville A.

Derby, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, de despesas por elle effectuadas no anno proximo passado;

Ns. 748 e 889, de 4 e 8 do corrente, idem de 1:699\$280, ouro, e 2:050\$, de gratificação a diversos funcionarios deste ministerio;

N. 671, de 28 de fevereiro, idem de 907\$270 a diversos, de fornecimentos, concertos de filtros e aparelhos sanitarios, lavagem de toalhas e manutenção dos relógios da Secretaria de Estado, no anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 647, de 14 de fevereiro, pagamento de 20\$ a Maria de Figueiredo, da gratificação que compete a sua filha menor Elvira, pela extracção de cédulas no Tribunal do Jury, em janeiro ultimo;

Ns. 840, 987 e 1.128, de 27 de fevereiro e 5 e 11 do corrente, idem de 46:195\$038, 35:200\$ e 26:160\$070 a diversos, de fornecimentos á este ministerio, no anno proximo passado;

Ns. 316, 346, 365, 469, 619, 741 e 847, de 23, 25 e 27 de janeiro e 6, 13, 20 e 27 de fevereiro, idem de 1:001\$200, 225\$, 4:309\$777, 6:878\$008, 3:364\$047, 1:483\$530 e 24:491\$973 a diversos, idem, idem, idem;

N. 939, de 4 do corrente, idem de 100\$ ao continuô Constantino Gonçalves e 50\$ ao correio Alberto Vicente Ferreira, de gratificação;

N. 849, de 27 de fevereiro, idem de 2:894\$900 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, capitão Carlos Augusto Bueno Osmuord, de pagamentos por elle effectuados aos operarios civis que trabalharam na construção das novas officinas do mesmo corpo, em novembro ultimo;

N. 748, de 20 de fevereiro, idem de 150\$ ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, José Luiz Travassos, para aluguel de casa, em janeiro ultimo;

N. 645, de 14 de fevereiro, idem de 2:000\$ a J. J. de Souza Pinto, de uma pintura destinada ás galerias da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 848, de 27 de fevereiro, idem de 6:301\$498 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão Leonardo Antonio de Menezes, para pagamento das praças reformadas do mesmo corpo, em dezembro ultimo;

N. 749, de 20 de fevereiro, idem de 575\$ ao artista Levino Fanzeres, da pensão que lhe compete no 1º trimestre do corrente anno.

N. 948, de 4 do corrente, idem de 1:510\$, das folhas de pessoal de nomeação do director e dos trabalhadores da chacara do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em fevereiro ultimo;

N. 884, de 28 de fevereiro, idem de 2:000\$ ao maestro Elpidio Pereira, de ajuda de custo;

N. 1.145, de 11 do corrente, idem de 20:000\$ ao director da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas do Rio de Janeiro, conde de Affonso Celso, de auxilio concedido á mesma faculdade.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 31, de 3 do corrente, pagamento de 500\$ ao bacharel Oscar Pedemonte, de gratificação.

Offícios:

Ns. 93, 110, 125 e 38, da Delegacia Fiscal no Pará, de 26 de agosto e 3 e 15 de setembro de 1910 e 11 de setembro de 1911, pagamentos de 66\$860, ouro, 93\$740, papel, a Gonçalves Rodrigues & Comp., de 67\$500, ouro, e 102\$500, papel, a Silva Araujo & Comp., de 638\$820, ouro, e 1:090\$700, papel, a Cortez, Coelho & Comp., de 164\$, ouro, e 164\$, papel, a Bitar e Irmão, pela referida delegacia, de restituição;

N. 287, da Caixa de Conversão, de 11 de fevereiro, idem de 14\$250 á Light and Power, Company, de energia electrica fornecida áquella repartição, de outubro a dezembro de 1912;

N. 122, da Imprensa Nacional, de 29 de janeiro, idem de 31:061\$ á Companhia de Transportes e Carruagens, de carretos e armazenagem de volumes pertencentes áquella repartição;

N. 116, da Casa da Moeda, de 22 de janeiro, idem de 2:170\$420 a Corrêa da Costa & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em dezembro ultimo.

N. 2, da Inspectoria de Seguros, de 22 de janeiro, idem de 100\$ ao continuô Carlos de Souza Victoriano, como adeantamento para despozas a seu cargo;

N. 110, da Delegacia em S. Paulo, de 21 de outubro, idem de 354\$421, ouro, e 658\$212, papel, a A. Trommel & Comp., pela dita delegacia, de restituição.

Requerimentos:

Da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rêde Sul Mineira, pagamento de 134\$200, do passagens concedidas por conta deste ministerio;

De D. Isaura Tavares Formiga, idem de 1:721\$502, de pensão, no periodo de 11 de março de 1907 a 31 do dezembro de 1910.

Exercicio findo:

Requerimento de Antonio José da Matta e outros, e Hino & Comp., pagamento de 4:682\$125 e 1:753\$500, de dividas de exercícios passados.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 397, de 7 do corrente; pagamento de 3:698\$ a Gomes Pereira, de fornecimento a este ministerio, em março do anno proximo passado.

— Ministerio da Guerra :

Avisos ns. 173 e 175, de 28 de fevereiro, pagamento de 52:430\$770 e 5:018\$850, a diversos; de fornecimentos a este ministerio em 1912.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 15 de março de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro—Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Lamounier e Costa Ribeiro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 192—Relator, o Sr. desembargador T. Figueiredo; pacientes, José Luiz da Silva Cordeiro, Francisco de Almeida e Manoel de Carvalho.—Requisitaram-se informações ao juiz da 1ª Vara quanto aos dous primeiros e não se tomou conhecimento do pedido quanto ao 3º, por incompetencia da Camara.

N. 193—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, Manoel Rodrigues.—Negou-se a ordem.

N. 194—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Dr. Sylvio Martins Teixeira; paciente, Onofre Lopes Henrique.—Negou-se a ordem.

N. 197—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, João Saldanha de Aguiar; paciente, Manoel Pereira.—Requisitaram-se informações ao Dr. chefe de Policia.

N. 198—Relator, o Sr. desembargador Costa Ribeiro; impetrante, o Dr. José Pires Domingues Junior; paciente, Custodio José de Campos.—Concedeu-se a ordem para esclarecimentos pelo juiz da 5ª Vara Criminal.

Recursos crimes

N. 61—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, Raul Aubert; recorrida, a justiça.—Negou-se provimento.

N. 63—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, Joaquim Ribeiro Martins; recorrida, o Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal.—Não vencida a preliminar de não ser o caso de recurso, contra o voto do relator, negou-se provimento.

N. 64—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, Antonio Luiz de Oliveira (menor) assistido por seu pai, João Joaquim de Oliveira; recorrida, a justiça.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Costa Ribeiro.

Recursos de habeas-corpus

N. 91—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrida, José Pereira dos Santos.—Negou-se provimento.

N. 92—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrida, Francisco de Almeida Leitão.—Negou-se provimento.

N. 93—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal; recorrida, Luiz Alves.—Negou-se provimento.

N. 94—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, Antonio Maximo Monteiro; recorrida, o Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal.—Negou-se provimento.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 166 e 212—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 440—Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

Ns. 216, 238, 253, 97, 214 e 229—Ao Sr. desembargador Costa Ribeiro.

EM MESA

Recurso crime

N. 71.

Crimes

Ns. 203, 471, 393, 399, 452, 220, 401 e 406.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Liquidações

Ayres de Souza & Comp.—Julgado por sentença o termo de accordo de fls. 92 e os calculos de fls. 97, 98 e 99.

J. F. Stampa.—Baixem a cartorio e juntem os supplicantes prova de quitação dos impostos municipaes (alvará de licença) e certidão do registro de obito do supplicado.

Concordata

José Lima & Comp.—Em vista dos recursos de fls. e fls. nomeio commissarios Herm Stoltz e Klabin & Irmão.

Fallencia

Felippe & Comp. e Felippe & Silva.—Deferidas as petições de fls. 218 e 219.

Ação de despejo

Autores, Anna da Costa Carneiro e outros; réo, Francisco Pinto Santiago.—Baixem a cartorio e juntem-se as procurações que doram logar ao subestabelecimento de fls. 20 e constando serem os autores residentes em Paris, prestem fiança as custas, antes de qualquer proseguimento.

Liquidação

J. F. Stampa.—Declarada dissolvila e em liquidação a firma J. F. Stampa.

Embargos a fallencia

Embargantes, Hygino & Caram; embargados, Werner, Hilpert & Comp. e outros.—Em prova.

Concordata

Felippe Esfair & Irmão.—Prosiga-se no processo da concordata preventiva.

Nomeados commissarios José Francisco, Irmão & Comp., L. Apelian & Comp. e Barbosa Varella & Comp.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ — ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

Sentenças do dia 1 de março

Autora, a Justiça; réo, Pedro Mourão Lopes Coelho.—Julgando procedente a denuncia e condemnando-o a sete mezes e quinze dias de prisão celllular, grão médio do art. 303 do Codigo Penal, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Nicola Lancellati.—Julgando procedente a denuncia e condemnando-o a tres mezes de prisão celllular, grão minimo do art. 303 do Codigo Penal, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José de Souza Barbosa.—Julgando procedente a denuncia e condemnando-o a tres mezes de prisão celllular, grão minimo do art. 303 do Codigo Penal, e custas.

Autora, a mesma; réo, João Cesar Monteiro.—Julgando improcedente, é absolvido.

Autora, a Justiça; réo, Eduardo da Silva.—Julgando improcedente, é absolvido.

Autora, a mesma; réo, Arlindo Ignacio Teixeira.—Idem.

Dia 5

Autora, a Justiça; réo, Evaristo José.—Idem.

Autora, a mesma; ré, Maria das Dors.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Angelo Cassiano.—Idem.

Autora, a mesma; ré, Maria Vasques.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Guimarães.—Idem.

Dia 6

Autora, a Justiça; réo, Quintino Baylão.—Julgando procedente a accusação e condemnando-o a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma; réo, Julio Botelho.—Julgando procedente a accusação e condemnando-o a tres annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Dia 7

Autora, a Justiça; réo, Manoel Pereira Fagundes.—Julgando improcedente a accusação, absolvido.

Autora, a mesma; réo, João Joaquim Cruz.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel Francisco de Oliveira.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Rosalino de Carvalho.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel Marques da Silva.—Julgando procedente a accusação e condemnando-o a tres annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma; réo, Manoel Gonçalves de Oliveira.—Julgando procedente a accusação e condemnando-o a dous annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Dia 10

Autora, a Justiça; ré, Rosalina Oliveira de Souza.—Idem.

Autora, a mesma; ré, Rachel Maria da Silva.—Idem.

Autora, a mesma; ré, Helena Laudel.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Luiz Gomes.—Julgando procedente a denuncia e condemnando-o a sete mezes e quinze dias de prisão celllular, grão medio do art. 303 do Codigo Penal.

Dia 13

Aberta a audiência, o meretíssimo Dr. juiz mandou consignar ao protocolo das audiências um voto de profundo pesar pelo passamento do Dr. Carlos Salgado, juiz da 7ª Pretoria Criminal.

Autora, a Justiça; réo, Emilio Martins. — Julgando improcente a accusação, é absolvido.

Autora, a mesma; réo, Diodato Marques. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Thomaz Savony. — Idem.

EDITAES

Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação, para venda e arrematação do sítio denominado «Bosque» e bemfeitorias, sítios à rua de Santo Antonio n. 63, antigo n. 16, na estação de Bangü, Estrada de Ferro Central do Brazil, pertencentes ao espólio do finado capitão Luiz Raymundo Soares

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, em exercício nesta cidade do Rio de Janeiro :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % sobre a avaliação virem ou delle noticia tiverem, que no dia 28 do corrente mez, logo após a audiência ordinaria deste juízo, que terá lugar á uma hora da tarde, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, á quem mais dór e offerecer acima da avaliação que soffrê o abatimento de 10 % os seguintes bens, pertencentes ao espólio do finado capitão Luiz Raymundo Soares: sítio denominado «Bosque», á rua de Santo Antonio n. 63 antigo n. 16, na estação de Bangü, Estrada de Ferro Central do Brazil. O terreno mede de frente 156 metros por 200 metros de extensão e está todo cultivado com arvores frutíferas de diversas qualidades, estando fechado por cerca de aramã. Estão edificadas neste sítio as seguintes casas: no centro do terreno, sob o n. 78, o predio terreo, construido de tijolo de uma vez e pilares do frontal dos lados, divisões de estuque, portaes de madeira, medindo de frente 7^m,36 por 6^m,15 de extensão, o puxado 3^m,60 de comprimento por 3^m,25 de largura. O feitio do predio é de beirada de telha, tendo duas janellas de peitoril e porta ao centro, janellas aos lados, dividido em duas salas e dous quartos, assoalhados e telha vã, a cobertura é de telha typo francez, cosinha e dispensa não puxado, chão e telha vã. Sob o n. 62, casa terrea, feitto chalet, construida de tijolo de uma vez, divisões de estuque, portaes de madeira. A casa é dividida em tres corpos, o da frente 4^m,00 por 4^m,30 de fundo, é coberto de telha, imitação da franceza, tem na frente duas janellas de peitoril, duas ditas ao lado e porta de entrada com dous degrãos de pedra, tendo em todo o predio janellas de peitoril ao lados. E' dividido em duas salas, tres quartos assoalhados e telha vã, menos a sala de visitas que é forrada. O puxado aberto em cosinha, chão e telha vã, medindo de largo 3^m,10 por 6^m,60 de extensão, com janellas aos lados e porta ao fundo. A' direita um galpão construido de sapo, coberto de telha de zinco. Grande tanqua para lavagem. O terreno do sítio é foreiro á Companhia Progresso Industrial do Brazil; avaliado tudo por 9:000\$, que com 10 % de abatimento fica reduzida a avaliação a 8:100\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juízo, e foi requerida pelo inventariante Dr. Antonio Teixeira Pires Junior, com annuência de todos os interessados, como consta dos autos de inventario que podem ser vistos e examinados no cartorio do escrivão que este subscreve, na rua Menezes Vieira n. 150. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser affixado ás portas do Forum, extrahindo-se as cópias necessarias para serem publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Resíduos, em 15 de março de 1913. Eu, Alfredo José Pinto, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento do escrivão. — Auto Fortes. (Estava devidamente sellado). Está conforme o original. No impedimento do escrivão, o escrevente juramentado, Alfredo José Pinto.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. C. Parente

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. C. Parente que a assembléa terá lugar no dia 17 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro

Faço sciente a todos os interessados que a assembléa dessa fallencia foi adiada para o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, realizando-se na sala das audiências deste juízo, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1913. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro

(AVISO AOS CREDORES)

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com seus respectivos pareceres, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá autuação e processo em separado. Rio de Janeiro, 4 de março de 1913. — o escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido, Egydio Miguel de Souza, para sciencia de divorcio que lhe move sua mulher Benedicta Maria Alberto, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que por este Juízo é cartorio respectivo se processaram os autos de acção de divorcio em que é supplicante Benedicta Maria Alberto, e supplicado, seu marido Egydio Miguel de Souza, cuja petição inicial é do teor seguinte: «Ilmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível: Benedicta Maria Alberto, casada com Egydio Miguel de Souza, (doc. I) quer fazel-o citar para, por esse Juízo, responder a um libello de divorcio, em que melhor exporá a sua intenção, mas, como acontece o supplicado acha-se ausente em logar incerto e não sabido dentro do paiz (doc. II), requer por isso a supplicante se digne V. Ex. mandar passar, publicar e affixar editaes com o prazo legal, afim de ser por elles citado o supplicado para na primeira audiência posterior á expiração do prazo, ver propôr-lhe a referida acção de divorcio, ficando tambem desde logo citado para os demais termos da causa até final e sua execução, pena de revelia, sendo appensados a esta, os autos de separação de corpos. P. deferimento. Rio, 7 de fevereiro de 1913. — Os advogados Laudelino de Oliveira Freire. — Alvaro Silva. (Estava legalmente sellada.) Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 4ª Vara Cível, em 8 de fevereiro de 1913. O distribuidor, Gastão R. Teixeira. Despacho: A., expeçam-se editaes com prazo de 30 dias. Rio, 8 de fevereiro de 1913. — E. Tavares». Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual cita-se o ausente em logar incerto e não sabido Egydio Miguel de Souza, para sciencia de que, no prazo de 30 dias que ora lhe é assignado vir ver-se-lhe propôr, na primeira audiência que seguir ao dito prazo uma acção de divorcio a requerimento de sua mulher Benedicta Maria Alberto, ficando desde logo citado para os demais termos da acção até final, pena de revelia, e outrossim, que as audiências deste Juízo, durante o periodo das férias forenses, terão lugar ás terças-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, na sala das audiências, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. Para constar se passou o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de fevereiro de 1913. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Concordata preventiva de L. Silveira & Comp.

AVISO AOS CREDORES

William E. Peck, Fry, Miers & Comp. é Lage, Mc Lean & Comp, commissarios desta concordata; communicam aos interessados receber reclamações sobre a mesma concordata, nos dias uteis, de meio dia ás 4 horas da tarde, á rua Visconde de Inhaúma n. 82, sobrado.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de José Joaquim de Souza

AVISO AOS CREDORES

Scientífico aos credores da fallencia de José Joaquim de Souza que as relações de credores e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias, a disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 14 de março de 1913.—O escrivão *João de Souza Pinto Junior.*

Juiz da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente Augusto Pinheiro, incurso no art. 306 do Código Penal

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação, com o prazo de 10 dias, virem, que, por este juizo e cartorio se processam uns autos em que é réo Augusto Pinheiro, incursão no art. 306 do Código Penal e como não tenha sido encontrado para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Augusto Pinheiro para comparecer neste juizo no dia 28 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo à sua revolta e afinal julgado, sciente de que o juizo funciona no predio á rua Senador Dantas n. 26. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Manoel do Moraes, escrivão, o subscrevi.—*Eurico Torres Cruz.*

Juiz da Quinta Pretoria Criminal

De citação com prazo de dez dias a ré Joaquina de Castro

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem e possa interessar que por este juizo corre um processo de infração do Regulamento Sanitario contra Joaquina de Castro, o qual foi iniciado pela petição e despacho dos seguintes teores:—Exmo. Sr. Dr. juiz da Quinta Pretoria Criminal — O adjunto de promotor em exercicio nesta pretoria, usando das atribuições que a lei lhe confere, vem perante V. Ex. denunciar a Joaquina de Castro por ter infringido o disposto no § 1º art. 98 do Regulamento Sanitario vigente, não cumprindo o termo da intimação sob o n. 11.459, relativo ao melhoramento no predio sito á rua de S. Francisco Xavier n. 250, apozar de ter tido prorrogação de 60 dias do prazo, sendo por este motivo multada em 125\$ pelo Dr. delegado da 8ª Delegacia de Saude, de accordo com o art. 98 § 2º do mesmo Regulamento. Autuada esta com os documentos juntos, requer seja a ré intimada a vir na primeira audiencia pagar a multa e custas ou se ver processar de accordo com a lei, ficando esta promotoria intimada até final sentença — Testemunhas: Philomeu Reis e João Corrêa da Silva Junior.—Pede deferimento.—Rio, 28 de fevereiro de 1913.—*José Azurem Furtado.* Despacho:—Autõe se. Recebo a denuncia. O Sr. escrivão disigne dia e hora para o processo, feitas as intimações legais.—Rio, 1 de março de 1913.—*Carlos Affonso.*—E como não tenha sido encontrada a mesma ré Joaquina de Castro afim de ser citada pessoalmente se o faz pelo presente edital para comparecer após o prazo de 10 dias á primeira audiencia deste juizo e ás seguintes que terão lugar ás quartas-feiras e aos sabbados, ás 12 horas em ponto do dia no predio n. 394 da rua de S. Christovão, ficando outrossim citada para todos os termos do processo até finais sentenças. E para que chegue ao seu conhecimento e ao de quem possa interessar, mandei passar o presente que será afixado no lugar publico do costume e publicado por trez vezes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 março de 1913. Eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Lemes, escrivão, o subscrevi.—*Carlos Affonso de Assis Figueiredo.*

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica visitou hontem a fabrica de polvora da Estrella, de que é director o tenente-coronel José da Veiga Cabral.

S. Ex. desceu de Petropolis ás 7 horas da manhã, seguindo a cavallo para aquelle estabelecimento militar, acompanhado de seu ajudante de ordens, tenente Leonidas da Fonseca.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. coronel commandante da brigada, em sua ordem do dia n. 62 de hontem, expulsou, nos termos do art. 203, combinado com o 186 do regulamento vigente, por incompativel com a disciplina e moralidade da brigada, o soldado Victor Cambuhy, do regimento de cavallaria.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, tenente-coronel graduado Zeferino Soares.
Oficial de dia á brigada, capitão Souza Telles.
Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Alberto Goulart; de promptidão, Dr. Haroldo Lima e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.
Dia á pharmacia, pharmaceutico Paulo Silva e pratico Pires de Oliveira.
Ronda de visita, alferes Ferreira e Silva.
Rondam as patrulhas sargento quartel-mestre Hilario Teixeira e nove inferiores.
Rondam no 4º districto alferes Daniel Cavalcanti e um inferior de cavallaria.
Pavilhão Internacional, alferes Mario Limoeiro.
Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Carlos Vital e na cavallaria, alferes Pereira Junior.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes Verissimo Nogueira; Caixa de Conversão, alferes Antonio Cordeiro; Thesouro, alferes Octaciano de Sant' Anna, e Casa da Moeda, alferes Ildefonso Coimbra.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel do Assis; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, capitão Brilhante de Albuquerque; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, tenente Santos Lima; na cavallaria, capitão Alcebiades Catalão, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Cabral de Oliveira.
Uniforme 7º, com polainas brancas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, capitão Caldeira.
Oficial de dia á brigada, capitão Alberto Fioravante.
Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Bonassi; de promptidão, Dr. Lobato Ayres, e interno de dia, alferes honorario Luiz Macedo.
Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva, e pratico Arnaldo dos Santos.
Ronda de visita, alferes Souto Mayor.
Ronda ás patrulhas, alferes Souza Reis e nove inferiores.
Pavilhão Internacional, alferes Mario Limoeiro.
Ronda no 4º districto o alferes Junqueira e um inferior de cavallaria.
Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Julio Mariinho e na cavallaria, tenente Celestino Pimentel.
Guardas: Caixa de Conversão, Pereira de Lucena; Thesouro, alferes Cantidio Gardel; Casa da Moeda, alferes Faustino Alves.
Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Horacio de Campos; no 2º, capitão Anastacio Sampaio; no 3º, capitão Cecilio Guimarães; no 4º, tenente Cecilio de Sá; no 5º, capitão Gouzaga Maciel; na cavallaria, capitão Silveira Dantas, e no Corpo de Serviços Auxiliares alferes Aristides Chaves.
Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

O fiscal de consumo Malaquias Rogerio de Salles Guerra foi designado para inspecionar as circumscrições do Rio Grande do Sul.

— O Sr. ministro subiu hontem, á tarde, para Petropolis, regressando á noite.

— A Inspetoria de Seguros está estudando os estatutos da sociedade de peculios e auxilios aos fazendeiros criadores denominada Mutua Pastoril, com séde em Rio Preto, Estado de Minas Geraes.

— Foi designado o 2º escripturario do Thesouro Nacional Sylvio Valentim de Oliveira para representar a Fazenda Nacional na tomada de contas da Companhia do Porto da Victoria referentes ao 2º semestre do anno passado.

— Pela Directoria da Despesa Publica foi concedido o credito de 117:680\$ às diversas delegacias fiscaes nos Estados para pagamento de alugueis de casa para as repartições postaes e gratificação aos empregados ambulantes do Correio.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os senadores Arthur Lemos e Lauro Sodré, deputados Christiano Brazil, Ribeiro Junqueira e Christino Cruz, Drs. Eduardo da Gama Cerqueira e José Barcellos, marechal Pedro Paulo, conde Jeronymo Monteiro e marechal Osorio de Paiva.

— O Sr. ministro baixou hontem a seguinte circular:

«De conformidade com a solução dada ao requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo na 22ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Campos, datado de 17 de junho de 1912, declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para o seu conhecimento e devidos effeitos, haver resolvido que o calculo para pagamento da joia e contribuição do montepio dos agentes fiscaes dos impostos de consumo, seja feito sobre a gratificação fixa integral dos mesmos agentes, ficando assim modificada a ordem n. 71, de 23 de agosto do anno proximo findo, expedida á Delegacia Fiscal em Alagoas.

— A vista do exposto pelo Sr. prefeito do Districto Federal em officio sob o n. 23, o Sr. ministro deixou de approvar a concessão de aforamento de terrenos de accrescidos de marinha á praia do Retiro Saudoso feita pela Prefeitura a Antonio de Freitas Bastos referente ao processo que é devolvido ao referido prefeito.

— O Sr. ministro communicou ao da Viação e Obras Publicas que, para ser lavrada a escriptura da compra, pela Fazenda Nacional, de parte do terreno aforado a Joaquim Antonio Dias de Amorim, situado á rua das Palmeiras, em Santa Cruz, torna-se necessario que o vendedor apresente planta de todo o terreno e provas de quitação de fóros, da inexistencia de qualquer onus sobre o mesmo e bem assim que o ministro da Viação indique por que verba deve correr a aludida despesa no presente exercicio.

— Afim de poder resolver sobre a expedição do titulo de vencimentos de inactividade do Dr. Manoel José de Queiroz Ferreira, aposentado por decreto de 2 de janeiro ultimo no lugar de preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, o Sr. ministro pediu ao seu collega do Interior determinar a remessa das certidões de tempo de serviço do dito funcionario e bem assim informar sobre o vencimento que o mesmo estava percebendo e qual o sello que pagou por suas nomeações.

— Com os vencimentos a que tiver direito e para tratamento de saude, o Sr. ministro concedeu seis mizes de licença ao chefe da Contabilidade da Caixa de Conversão, Dr. Carlos Claudio da Silva, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da referida licença.

— O Sr. ministro mandou lavrar termo de aforamento do terreno de marinha situado á rua Barão do Amazonas n. 159, em Niteroy, requerido por Caetano Pinto Teixeira, ao qual será expedido o respectivo titulo.

— O director da Receita Publica determinou ao collecter das rendas federaes em Patropolis, que informe com urgencia si já se realizou a venda das mercadorias alli apprehendidas de que trata o seu officio de 7 do corrente e si as mesmas foram vendidas sem a sellagem competente.

— O Sr. ministro assignou os actos declaratorios dos vencimentos que competem aos seguintes funcionarios aposentados: João

Peixoto de Camargo e João Vieira da Motta, carteiros de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Manoel Benedicto de Souza, ajudante do 1ª classe da 4ª divisão; Domingos Constancio, trabalhador; José Nigro, amanuense; Alexandre Luiz Tinoco, mestre de officina, e João Cardoso de Moraes, operario de 4ª classe, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil; Francisco Marcolino Pinto, agente de compras da administração da Guerra, e Francisco José de Medeiros, contra-mestre da officina de modeladores da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

Marinha

O 2º tenente engenheiro machinista Luiz Roma de Abreu Lima, passou do couraçado *Minas Geraes* para o cruzador *Barroso*.

— O contra-mestre de 1ª classe Benedicto Linhares desembarcou do cruzador *Bahia*.

— A Superintendencia de Portos e Costas avisou aos navegantes que se achia restabelecida a luz do poste illuminativo da Caiçara, na ponta de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte, que se achava apagado, conforme annunciou o aviso n. 24 deste anno.

— O cruzador-torpedeiro *Tupy*, do commando do capitão de corveta Sr. Conrado Heck, deixou hontem a bahia de Guanabara em demanda da ilha Grande, onde foi continuar nos exercicios parciais.

— A Superintendencia de Portos e Costas avisou aos navegantes que devido a grande resaca garrou a boia sem luz, com sino, da Lagoa do Hermes, nas proximidades do porto de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, sendo a mesma retirada provisoriamente.

Novo aviso anunciará a sua recollocação.

— A Superintendencia de Portos e Costas avisou aos navegantes que foi reposta a boia sem luz E do banco de Santo Antonio, na bahia de São Salvador, Estado da Bahia.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foi restabelecida a boia illuminativa das Pedras Rio Branco, no canal de SE, na entrada do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, que havia sido substituida provisoriamente, conforme annunciou o aviso n. 47, do anno passado.

— Embarcaram o capitão de corveta commissario José Alves Portilho Bastos Junior, encarregado do material do couraçado *São Paulo*; o 1º tenente engenheiro machinista Francisco Antonio Bandeira de Mello, chefe de machinas do aviso *Oyapoc*, da flotilha de Matto Grosso, após a entrega dos objectos da Fazenda Nacional a seu cargo, a seus substitutos; os taifeiros João Vaz da Conceição, Sylvestre Antonio Fontes, José Ribeiro e José Francisco, do contra-torpedeiro *Pará*, a pedido; o capitão-tenente Sergio Bizarro de Andrade Pinto, do couraçado *Minas Geraes*; os contra-mestres de 2ª classe Oscar Francisco Cortes, da flotilha de Matto Grosso, e Manoel Gomes da Silva, da do Amazonas, após a apresentação de seus substitutos, entrega dos objectos da Fazenda Nacional a seu cargo; e o taifeiro Joaquim Torquato de Freitas, do couraçado *São Paulo*.

— O escrevente de 2ª classe João da Silva Vasconcellos foi desligado do serviço do Estado-Maior da Armada.

— Passaram os capitães-tenentes Fabricio Moreira Caldas para o couraçado *Minas Geraes*, e graduado Octavio Dias Carneiro, para o couraçado *São Paulo*, ambos do navio-escola *Benjamin Constant*.

— Foi incluido na companhia correccional o marinheiro nacional de 2ª classe, da 18ª companhia n. 63, João Ivo dos Santos, em vista do conselho de disciplina feito a bordo do couraçado *São Paulo*.

— Foram nomeados professores elementares da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Campos Julio Pinto Ferreira, Liberalino de Oliveira e Augusto Manoel da Silva.

— Foi nomeado o capitão-tenente Fernando Ferreira da Silva para exercer interinamente o cargo de capitão do porto do Rio Grande do Norte.

Guerra

Falleceu em Goyaz, no dia 12 do corrente, o major reformado, Antonio Martins Milamoixas.

— Foram transferidos: pelo Ministerio da Guerra, na arma de cavallaria, do 11º para o 12º regimento, o 1º tenente Manoel Syllos de Araujo Lopes, por conveniencia do serviço; do 11º regimento para o 17º, o 1º tenente Arminio de Almeida Rêgo e de to para aquelle o 1º tenente Alonso de Oliveira; na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, do 56º batalhão para a 5ª companhia isolada o 1º tenente Enílio de Carvalho Montenegro e desta companhia para aquelle batalhão o 1º tenente Antonio Freire do Nascimento; do 46º batalhão para a 3ª companhia de metralhadoras o 1º tenente Juvenal Pereira de Souza; do 7º regimento para o 46º batalhão o 2º tenente Theodoro da Costa e Silva e da 4ª companhia de metralhadoras para o 56º batalhão o 2º tenente Octavio Muniz Guimarães.

Pelo Departamento da Guerra: do 19º grupo de artilharia para um dos corpos da 12ª região o 3º sargento Octavio Moreira Dias, vindo ultimamente da 3ª companhia isolada, onde se achava adido.

— No Rio Grande do Sul foram inspecionados, sendo julgados: necessitar de 60 dias, em 10, o capitão Virgílio Laudelino Noronha; prompto o aspirante a official Manoel Grotz.

— Vae ser inspecionado de saude o 1º tenente pharmaceutico Justiniano Moreira Pinto, que hoje se apresentou ao Departamento da Guerra, declarando haver concluido a licença em cujo gozo se achava.

— O soldado José Timotheo França foi mandado apresentar ao quartel general da 9ª região, a fim de ser punido por uma falta commettida.

— Foi julgado necessitar de 60 dias de licença para seu tratamento, em inspecção de saude a que se submetteu, no dia 10 do corrente, o 2º tenente Reynaldino Antonio de Quadros.

— Indeferindo o recurso interposto por Adalberto Ferreira Ribas, ex-sargento do Exército, da decisão do inspector da 9ª região, o Sr. ministro declarou que mantem o acto daquella autoridade, visto não convir a disciplina militar a permanencia do requerente nas fileiras do mesmo Exército.

— Foram concedidos dez dias de licença ao aspirante a official Dario de Castro Pinheiro Bittencourt.

— Falleceu no Rio Grande do Sul, no dia 11 do corrente, o major Juvenal de Mattos Freire.

— Foram classificados na arma de infantaria, por despacho de 11 do corrente: no 1º regimento, o 1º tenente Ascendino de Avila Mello e os 2ºs tenentes excedentes Luciano Pedreira de Almeida e Adhemar Alves de Britto; no 2º regimento, o 2º tenente Francisco da Paula Cidade; no 4º regimento, os 2ºs tenentes Orlando de Assis Baptista, José Luiz de Moraes, Irineu Trajano da Silva e o excedente Marco Antonio Felix de Souza; no 6º regimento, o 1º tenente Rldfonso Gomes Jardim e os 2ºs tenentes José Faustino dos Santos e Silva e o excedente Edgard Lopes Pereira; no 7º regimento, os 2ºs tenentes Francisco Pereira da Costa e o excedente Joaquim Vilal Pessoa; no 8º regimento, os 1ºs tenentes Victorino Luiz Fabiano e Gastão Soares Pereira, 2ºs tenentes Annibal Machado de Carvalho Braga, José Novaes e excedente Sapiro Ouriques; no 9º regimento, o 1º tenente Carlos Amadeu de Carvalho e 2º tenente Francisco Paula Peixoto Vieira da Cunha; no 10º regimento, o 2º tenente Arthur Octaviano Travassos Alves; no 11º regimento, o 1º tenente Hymon da Cunha Louzada, 2ºs tenentes Armando Silva e excedente Miguel de Freitas Travassos; no 12º regimento, o 1º tenente João Marcollino Ferreira e Silva; no 14º regimento, os 1ºs tenentes Marcos Evangelista da Costa e José Maria Serpa e o 2º tenente João Arthur Regis; no 15º regimento, os 1ºs tenentes Augusto Pereira e José Lusa Torres; no 47º batalhão, o 2º tenente Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora; no 48º batalhão, o 2º tenente Caio de Souza Leão Lustoza; no 52º batalhão, o 2º tenente excedente Carlos Soares do Lago; no 57º batalhão o 1º tenente João de Siqueira Queiroz Sayão e o 2º tenente Raymundo Nonato Lopes de Monizes; na 1ª companhia isolada o 2º tenente Antonio Alves Fer-

nandes Tavora; na companhia regional do Alto Purús os 2ºs tenentes Antonio Sampaio Xavier e José de Oliveira Pimental e no batalhão provisório de caçadores o 2º tenente excedente Sebastião Pinto de Carvalho.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os 1ºs tenentes Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, da arma de infantaria, por ter sido julgado prompto; Manoel do Nascimento Lins, do 5º regimento de infantaria, por ter sido transferido o fim de reunir-se á sua unidade, e Francisco Escobar de Araujo, do parque de artilharia da 1ª brigada estrategica, por ter assumido o commando do mesmo; 2ºs tenente José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, da arma de cavallaria, por ter sido posto á disposição do Ministerio da Justiça e pharmaceutico Samuel Carneiro Ramos, por ter de seguir para S. Paulo; os aspirantes a official Franklin Barbosa Lima, por ter de effectuar matricula na Escola de Artilharia e Engenharia, e Antonio de Assis Fernandes Tavora, por ter de seguir para o Ceará.

— Assestou a fiscalização do 1º regimento de cavallaria o capitão José Joaquim Nunes, que se apresentou á 9ª inspecção.

— Está marcado pelo quartel general da 9ª inspecção para 18 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte.

— O commando do batalhão de artilharia mandou apresentar á 9ª inspecção, a fim de effectuar matricula na Escola de Artilharia e Engenharia, o aspirante a official Franklin Barbosa Lima, que hontem seguiu para a mesma escola.

— O 1º tenente Francisco de Araujo assumiu o commando do parque de artilharia da brigada estrategica, tendo por isso se apresentado á 9ª inspecção.

— O Dr. juiz da 5ª pretoria requisitou do inspector da 9ª região o 2º sargento Sebastião Maximo de Barros, para depôr, no dia 18 do corrente, em um processo, ás 11 horas da manhã.

— O presidente da junta de alistamento do 16º municipio, Tijuca, capitão Innocencio Serzedillo Machado, officiou ao general inspector da 9ª região communicando que o capitão Manoel Lavrador Filho, secretario da junta, desde outubro do anno findo não comparece na junta, e, como seja prejudicial ao serviço sua ausencia, pede providencias para que seja o mesmo substituido. Igual communicação tambem fez referendo ao capitão Gonçalo do Rêgo, membro da junta. Esses officiaes são da Guarda Nacional.

— Pelo Sr. ministro foi approvado o contracto feito em concurrencia celebrada pela secção de engenharia da 9ª inspecção militar, com a Companhia Brasileira de Electricidade, para installação de luz electrica no quartel general da brigada estrategica, na importância de 3:300\$000.

— Foi mandado incluir em um dos corpos da brigada mixta, pelo quartel general da 9ª região, o ex-alumno da Escola de Guerra Thimotheo Fernandes Machado.

— Tocão hoje, de 6 horas da tarde ás 9 da noite, duas bandas de musica militares, sendo a do 2º regimento de infantaria no Alto da Boa Vista e no Campo de S. Christovão a do 55º de caçadores.

— Serviço do Exército para hoje:
Superior de dia, capitão José Henrique de Mello, do 3º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá as guardas do Palacio do Cattete, quartel general, Hospital Central, os officiaes para ronda e para o serviço da 9ª inspecção, serviço extraordinario e patrulhas.

Auxiliar do official de dia, o sargento Orozimbo.
A brigada mixta dá a guarda do Palacio Guanabara.
Uniforme, 3º.

— Serviço do Exército para amanhã:

Superior de dia, capitão Pantaleão Telles Ferreira, do 3º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá as guardas do Palacio do Cattete, Hospital Central, quartel general, patrulhas e o official para o serviço da 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos.
A brigada mixta dá o official para ronda e patrulhas para as estações de D. Clara e Madureira.
Uniforme, 5°.

Viação e Obras Publicas

Por actos de hontem do Sr. ministro foram nomeados para a comissão das obras da Lagoa-Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul, contador, Antonio Gonçalves Barcellos e, pagador, Rodolpho Amaral.

— Na audiencia publica do Sr. ministro hontem, as pessoas que procuraram S. Ex. foram attendidas pelo seu official de gabinete coronel Póvoas Junior.

— O Sr. ministro, tendo em vista a reclamação da Companhia Nacional de Navegação Costeira contra o acto da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes de 30 de janeiro ultimo, e pela qual aquella empresa se recusa a reconhecer a divida de 90:000\$ pelo aluguel do armazem interno n.º 13 e do gozo exclusivo de cem metros de caes, declarou ao chefe daquella repartição, para os fins convenientes, que se trata de um acto já resolvido pelo seu ministerio, devidamente acatado pelas Companhias Lloyd Brasileiro e Commercio e Navegação, cuja situação é absolutamente identica á da Companhia Costeira, e que a unica concessão possivel, asim de que possa aquella companhia continuar na situação em que se acha no caes, é fazer, nos cofres da thesouraria da referida Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, o depósito de 90:000\$, até que os tribunaes se pronunciem sobre a questão.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Manoel Caelano Teixeira pede redução de 75 % nas passagens isoladas de 2ª classe para os trabalhadores que se destinam á fabrica de cal em Macaria, por ser essa concessão contraria ao que estabelecem as tarifas da E. F. Oeste de Minas, que devem ter caracter geral.

— Ao Sr. ministro, o Dr. Francisco Bhering fez entrega de um exemplar de seu completo curso elementar deapparelhos telegraphicos Baudot, impresso em Paris.

O novo trabalho deste engenheiro descreve todas as modificações dos apparelhos rapidos de Baudot, facilitando immensamente aos funcionarios que se dedicarem ao manejo dos respectivos apparelhos a maior somma de conhecimentos e comprehensão pratica da theoria de tão difficeis apparelhos.

— O Sr. ministro, attendendo á solicitação que lhe dirigiu o seu collega da Fazenda, passou ás mãos do titular dessa pasta uma planta do caes de Santos, indicando a faixa de terrenos de marinhãs e accrescidos que estão sendo usufruidos pela Companhia Docas de Santos.

— O Sr. ministro declarou ao inspector Federal de Portos, Rios e Canaes haver concedido autorização á The Anglo-Mexican Petroleum Products Company Limited para assentar, no porto do Recife, um encanamento para a condução de oleo combustivel.

— O Sr. ministro declarou ao inspector de Portos, Rios e Canaes haver resolvido autorizar a «Caloric Company» a installar uma linha subterranea para a descarga do oleo bruto de petroleo e atracção dos navios ao caes do porto, no local fronteiro á casa de bombeamento.

— O Sr. ministro declarou ao inspector de Portos, Rios e Canaes haver approvado o processo da desapropriação de um predio e respectivos terrenos, na cidade de Belém, no Estado do Pará, pertencentes a Augusto Geraldo Barbosa e adquiridos por dez contos de réis pela Companhia «Port of Pará», por serem os mesmos necessarios aos melhoramentos daquelle porto, devendo, entretanto, essa despesa ser levada á conta do capital da companhia em occasião opportuna, na forma do contracto.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a Companhia Cervejaria Braham, proprietaria de um terreno na area do caes

do porto desta capital, pedia nova prorrogação de prazo para construção de um edificio, resolvendo ainda o Sr. ministro manter a multa imposta pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

— O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo de julgamento das propostas apresentadas em concorrência publica para a concessão de uma rede telephonica entre esta capital e a do Estado de São Paulo: «Estou de accordo com as conclusões deste parecer. As condições da technica telephonica actual não foram preenchidas satisfactoriamente nas propostas apresentadas na concorrência effectuada, de forma a comportar rigorosa applicação do que dispõem as clausulas VII e XXIV do edital. São, pois, inaceitaveis as condições offerecidas para caso importante como o do serviço entre esta capital e a do Estado de São Paulo, dado o progresso da telephonia por conductores ou sem ellas. Usando por esses fundamentos do direito que me confere a clausula XXV do edital, annullo a presente concorrência e determino a abertura de outra, em que sejam attendidas aquellas condições, pelo prazo de noventa dias».

— Foi concedida franquia telegraphica em objecto do serviço, ao fiscal do 1º districto da navegação, em Manaus, bem como ao capitão-tenente Alexandre de Azevedo Lima, encarregado do levantamento de plantas hydrographicas na enseada da Angra dos Reis, e ao agente fiscal do imposto de consumo, Samuel Porto.

— Foi indeferido o recurso do carteiro de 2ª classe dos Correios de São Paulo, Sabino Pinto de Oliveira, pedindo gratificação adicional.

— Foi autorizada a franquia postal e a telegraphica ao engenheiro fiscal das obras da Alfandega da Victoria, no Estado de Espirito Santo, Aurelio da Figueiredo Ramos.

— Foi nomeado Erasmo José de Queiroz, para em comissão exercer o cargo de telegraphista regional na comissão constructora de linhas telegraphicas e estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

— Foram admittidos, por acto da Directoria Geral dos Telegraphos:

Benedicto Ribeiro da Silva, para servir como mensageiro da estação de Lorena;

José Pedro Machado, para servir como mensageiro da estação de Paranaguá;

Israel Machado Junior, para servir como diarista da estação radiotelegraphica de S. Thomé;

Antonio da Costa Soares, para servir como telegraphista regional.

— Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos:

O telegraphista de 3ª classe Manoel Pacheco Silveira da Motta, para em comissão exercer o cargo de escripturario pagador no districto do Paraná, durante o impedimento do effectivo;

O inspector de 3ª classe Rodrigo Saavedra Durão para o lançamento de 1.300 metros de cabo na bahia de Santos;

O telegraphista regional Antonio da Costa Soares, para servir na estação do Sant'Anna do Ipanema, como encarregado.

— Foram removidos:

Os telegraphistas de 1ª classe Sebastião Alexandrino do Amaral da estação telegraphica de Parahyba do Norte para a de S. Paulo; o de 4ª classe Octavio Amaral Spilborgs, da estação de S. Paulo para a de Caldas como auxiliar;

O diarista Euvaldo Perillo, da 7ª secção do 1º districto telegraphico de Matto Grosso para o districto de Goyaz;

O carteiro servente Liborio Paim de Andrade da estação telegraphica de Vaccaria, da ex-rede estadual, para a estação de Porto Alegre.

— Foram dispensados: por abandono de emprego, Aristides Silva do cargo de mensageiro da estação telegraphica da Bahia;

A pedido, Edgard Costa do cargo de mensageiro da estação telegraphica da Lorena;

O diarista Arthur Hespanha, do encargo do trecho de Serra a Barra Nova, no 2º districto telegraphico da Bahia.

— Foi permittido ao guarda fio de 2ª classe do 2º districto telegraphico de Minas Geraes, Francisco do Amaral, para do ora em diante assignar-se Francisco Braz do Amaral.

— O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de marcos 84.272,00 em favor dos Correios da Allemânia, sendo marcos 33.000,30 para completar o saldo definitivo de novembro do anno findo e 51.000,00 para o saldo provisório do mez de feybreiro do corrente anno.

— Foi exonerado Francisco José Caldeirine, do lugar de estafeta da linha postal de Jacaquã a S. Francisco de Assis, no Estado do Rio Grande do Sul.

Para esse lugar foi nomeado Antonio Carpes.

— Foi deferido o requerimento de Maximino Peitor de Mendonça pedindo rectificação nos seus assentamentos.

— Entre Curitiba e Braço do Sul passando por Campo de Pires, Pouso Redondo e Trombudo, no Estado de Santa Catharina, foi creada uma linha postal com 144 kilometros de extensão e quatro viagens mensaes, sendo fixado em 2:400\$ annuaes o salario do respectivo estafeta.

— A pedido, foi exonerado Antonio Carlos Sobrinho do cargo de agente do Correio de Dorcas dos Gonçalves, no Estado de Minas Geraes.

Em substituição foi nomeada D. Maria Amelia de Souza Camargo.

— O Sr. director geral dos Correios providenciou para que sejam attendidas as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelo Sr. Amilear Savassi, funcionario do Ministerio da Agricultura, devendo o pagamento ser feito á bocca do corre, como determina a lei.

— O Sr. director geral dos Correios mandou passar a certidão pedida por D. Alice Gomes da Silva.

— Foi installada a agencia do Correio de Villa Nova, no Estado do Rio Grande do Sul.

Para o lugar de agente da nova agencia foi nomeada D. Marietta Morandi Monteggia.

— Foi deferido o requerimento de Alvaro Joaquim Ribeiro pedindo entrega de documentos, mediante recibo, á Directoria Geral dos Correios.

Agricultura, Industria e Commercio

Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria foram enviados, para informar os requerimentos de Arthur de Carvalho Fernandes Junior e Ernesto José Quadros, solicitando matricula naquella estabelecimento de instrucção.

— Em resposta a um requerimento do Sr. Carlos Botta, residente em Conquista, no Estado de Minas, relativamente a terras devolutas situadas entre as estações de Glycerio e Pennapolis, da Sorocabana Railway, o Sr. ministro da Agricultura mandou comunicar-lhe que as terras devolutas são de propriedade dos Estados e que por isso o referido senhor deve dirigir-se ao governo do Estado de S. Paulo e não ao ministerio que superintende.

— O Sr. ministro, enviou ao director da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, para dar parecer, o requerimento em que Oscar Verissimo Gomes pede matricula gratuita na referida escola.

— Tomou posse e entrou em exercicio do cargo de inspector da fiscalização da cultura do trigo no 2º districto o engenheiro agronomo Mannel Paulino Cavalcanti.

— O Sr. ministro da Agricultura recebeu telegramma do Sr. Joaquim Osorio, presidente das Associações Rurales do Estado do Rio Grande do Sul, em que communica a S. Ex. que, em vista da impossibilidade de concluir, no corrente mez, as installações permanentes destinadas á 7ª exposição-feira promovida por aquella sociedade, ficou resolvido o seu adiamento para o dia 3 de maio proximo futuro.

— Do Sr. Samuel Barreira, prefeito do Alto Purús, recebeu o Sr. ministro da Agricultura telegramma de agradecimento, em nome dos proprietarios daquelle departamento do Acre, pela decretação da lei sobre terras.

— O Sr. ministro recebeu officio do presidente do Centro de Navegação Transatlantica, participando a S. Ex. a eleição da nova directoria que tem de reger os destinos do alludido Centro no periodo de 1912-1913.

— O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, em companhia de sua Exma. familia, segue hoje para Caxambú, onde vai fazer uma estação de aguas.

A demora de S. Ex. naquella localidade será de vinte dias, alli despachando todo o expediente, que lhe será remettido diariamente.

S. Ex. embarcará ás 7 horas da manhã, na Central.

— A congregação da Academia de Commercio do Rio de Janeiro, em a sua ultima reunião, entre outras, tomou as seguintes deliberações:

1ª, conferir o diploma de sciencias commerciaes aos estudantes que terminaram o curso geral, de que trata a lei n. 1.339, de 9 de janeiro de 1903;

2ª, que o aanel symbolico dos diplomados em sciencias commerciaes seja o seguinte: uma turmalina rosea-clara, rodeada ou ladeada de brilhantes, tendo em uma das faces do aro o caduceu (insignia de Mercurio) e na outra face a taboa da lei, com a legenda *lex*;

3ª, nomear uma commissão para estudar a reforma dos cursos e o projecto n. 45 D, de 1912, da Camara dos Deputados.

Estabelecimentos de instrucção

Segunda-feira, 17 do corrente, ás 10 horas, serão chamados á exame de admissão ao curso de pharmacia, na Faculdade de Medicina, os seguintes candidatos:

Segunda mesa — Hikla Guarany Formel, Alvaro Cesar Soares, Bruno Jaime de Aguello Silvado, João Baptista Higgenodon Filho, Carmen Baptista, Maria dos Santos, Carlos Velloso, Domingos Pessoa Guedes, Gilberto Freire, José Adolpho Saboia de Mello, Custodio Gonçalves Borges, Carlos de Castro, Manoel Augusto da Silveira, Ez Abbott e Erasmo Alves Borges.

Turma supplementar: Erasmo Alves Borges, Raphael Gomes da Matta, José de Souza Meirelles Netto, Jayme Marques de Araujo e Odorico Martins da Veiga.

Segunda mesa — Oral: Octavio Vicente de Souza, Almir Pedreira, Oswaldo Franco Werneck Machado, Orlando Carneiro, Pedro Pittaluga, Raul Dorat Lessa, Nelson Sayão Delbuquerque, Vicente Trotte, Eurico de Mattos, Domingos Lemartine de Carvalho, Paulo Seabra, Antonio da Silva Marquez Junior, Josino do Nascimento Ferreira e Silva Filho, José Marcellino de Castro Marçal.

— Serão chamados a exame de admissão ao curso medico, amanhã, 17 do corrente, ás 10 horas da manhã os seguintes candidatos:

Primeira mesa: Jorge Eugenio Xavier do Prado, Augusto Penna Filho, Julio Luiz Baptista Lopes, Ary de Lima, Joaquim Infante Vieira da Cunha, Onofre Infante Vieira, Dantas Rocha Lima, João Luiz Detsi, José Cesarino Gonçalves Cleveland Paraizo, Constantino de Moura Baptista, Norival Peixoto Padre Nosso, Augusto Rosados Fernandes, Arthur de Mattos Junior, Benjamin Constant de Souza Pacheco.

Turma supplementar: João Heninando de Arruda, Manoel Ferrão Gomes Calça, João de Oliveira Franchini, João Pacheco de Almeida Prado Filho, Lindolpho Ezequiel Villela de Andrade, Daniel Ornellas de Souza, Faustino de Castro Junior, Renato Veriato de Miranda Carvalho, Durval Lopes da Nobrega Oliveira, João Coelho Dias Sobrinho, Renato de Andrade Santos, Herculanio Penna, Cicero Cruz Alves, Bento Augusto Martins, Armando Peixoto de Vasconcellos.

Oral ás 9 horas da manhã: Octavio Maria de Mesquita, Carlos Eduardo Fróes da Cruz, Eduardo Figueiredo, Pedro Andrade Souza e Alvaro Caminha, Leonidas Detsi Filho, Mario Ferreira Franca, Flavio de Rezende Rubim, Mario Dias da Costa Arthur Luiz Alcantara, Oscar Pereira de Brito, Arykerne de Almeida Rodrigues, Euclides Antunes Maciel, Amadou da Silva Fialas, Feliciano Lopes de Mendonça Junior.

— Realizam-se segunda-feira, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, os seguintes exames:

1º anno—Geographia: alumnos ns. 148, 214, 373, 456, 463, 505, 525, 561, 568, 610, 612, 633, 644 e 672.

3º anno—Portuguez: alumnos ns. 24, 69, 135, 144, 202, 212, 399, 514, 520, 534, 542, 709, 830, 835 e 837.

4º anno—Historia universal: alumnos ns. 99, 102, 119, 160, 175, 202, 389, 798 e 800.

Trigonometria: alumnos ns. 205, 233, 374, 430, 448, 458, 467, 479, 570, 632, 701, 704, 771, 802, 820, 825, 834, 845, 848 e 849.

Estrada de Ferro

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da estrada, tomou, hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, o especial para ir assistir á inauguração de seu retrato, no escriptorio da 4ª divisão, no Engenho de Dentro, lembrança dos funcionarios da Locomoção ao 2º anniversario da reforma da Central do Brazil.

S. S. foi acompanhado dos Srs. sub-directores Drs. J. V. Dunham, Humberto Antunes, Cicero de Faria, coronel José Ricardo de Albuquerque, secretario da estrada; coronel José Muniz, official de gabinete e representantes da imprensa.

Aguardavam S. S. na estação do Engenho de Dentro os Srs. engenheiros Gil Pinto Guedes, João de Barros Carvalhaes, Eduardo

Schmidt e Stenvenson, funcionarios da Locomoção, tendo á sua frente o official major Americo de Albuquerque.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin e a sua comitiva, foram conduzidos ao salão do escriptorio.

S. S. foi saudado pelo funcionario Sr. Antonio Martins da Fonseca, que enalteceu os serviços do administrador da Central, mostrando a sua cooperação para o bom andamento da reforma da estrada.

Uma menina puxou os cordéis de uma bandeira nacional que cobria o retrato e palmas ecoaram em todo o salão.

Sobre a cabeça do Dr. Paulo de Frontin foram atiradas petalas de rosas.

O Sr. Dr. Frontin agradeceu a distincção, enaltecendo o funcionalismo.

Após essa sollemnidade, o Sr. director da estrada, acompanhando de seus auxiliares e demais pessoas da sua comitiva, percorreu as officinas da Locomoção, mostrando-se interessado em diversos trabalhos em andamento.

Voltando de novo ao escriptorio, a convite do official major Americo de Albuquerque, o Sr. director e a sua comitiva tomaram parte em uma mesa de doces.

Ao champagne, a menina Ocirema, filha do Sr. major Americo de Albuquerque, saudou o Dr. Frontin, terminando por offerecer-lhe um ramalhete de flores naturaes.

O Sr. Dr. Humberto Antunes saudou a imprensa e por delegação della agradeceu o Sr. Deceydes de Carvalho.

O brinde de honra foi levantado pelo Sr. major Americo de Albuquerque ao Exmo. Sr. marechal Presidente da Republica, vivamente correspondido.

O Sr. Dr. Frontin e sua comitiva chegaram á Central ás 5 horas da tarde.

— Foi hontem expedido ao Exmo. Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o seguinte telegramma :

«Central, 15 de março de 1913—Exmo. Sr. marechal Hermes, DD. Presidente da Republica—Petrópolis—A comissão promotora da manifestação de reconhecimento pela reforma da Central do Brazil, em nome do pessoal desta via-ferrea, apresenta a V. Ex., mais uma vez e sempre, o testemunho elevado de seu apreço, respeitosa estima e inmerredoura gratidão, hoje, 2º anniversario da promulgação do respectivo decreto, fazendo votos pela felicidade pessoal de V. Ex., cujo governo jamais será esquecido pelo funcionalismo desta estrada. Pela comissão geral.—Luiz Augusto de Castro Miranda, presidente.—Alfredo Julio Alves Pereira, 1º secretario.—Americo de Albuquerque, 2º secretario.—José Ricardo de Albuquerque.—Alberto Marinho de Almeida.—Alfredo Carlos Ribeiro.—Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira.—Luiz Augusto Tinoco de Lacerda.—Carlos Frederico de Oliveira.—Carlos Fontella.»

—Ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da estrada, foi enviado hontem o seguinte telegramma :

«Central, 15 de março de 1913 — Exmo. Sr. Dr. Paulo Frontin, DD. director da Estrada de Ferro Central do Brazil—Petrópolis—Em nome do pessoal da estrada apresentamos a V. Ex. o testemunho de eterna gratidão pelo dia de hoje, 2º anniversario da reforma desta via-ferrea, fazendo votos fervorosos pela felicidade pessoal de V. Ex. e Exma. familia, de envolta com os protestos de verdadeira estima e o mais distincto apreço. Pela comissão geral.—Luiz Augusto de Castro Miranda, presidente.—Alfredo Julio Alves Pereira, 1º secretario.—Americo de Albuquerque, 2º secretario.—José Ricardo de Albuquerque.—Alberto Marinho de Almeida.—Alfredo Carlos Ribeiro.—Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira.—Luiz Augusto Tinoco de Lacerda.—Carlos Frederico de Oliveira.—Carlos Fontella.»

—A ronda de S. Diogo, no dia 12 do corrente, foi de 4:515\$500.

—A renda da Maritima, no dia 13 do corrente, foi de 28:769\$800.

—O movimento de mercadorias na Maritima no dia 14 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 314 carros com 316.255 kilogrammas de mercadorias; 18 com 176.160 kilogrammas de mercadorias da estrada;

quatro com 45.000 kilogrammas de carvão de particulares e 125 com 121.850 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 32.100 volumes com 1.456.000 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.000 volumes com 280.000 kilogrammas; carvão de particulares, 90.000 kilogrammas; carvão da estrada, 1.023.000 kilogrammas. Total, 2.849.000.

Exportação:

Mercadorias diversas, 777 volumes com 60.759 kilogrammas; minério, 330.000 kilogrammas; milho, 56 saccos com 3.450 kilogrammas; café, 17 carros com 1.015 saccos com 63.222 kilogrammas. Total, 457.431.

Movimento do café:

Saccas existentes, 8.222 com 497.430 kilogrammas; saccas descarregadas, 2.103 com 127.030 kilogrammas; retiradas, 1.800 com 108.900 kilogrammas; ficaram 8.522 com 515.580 kilogrammas.

—O movimento de mercadorias em S. Diogo, no dia 14 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 5.789 volumes com 395.556 kilogrammas; encomendas, 2.417 volumes com 41.724 kilogrammas. Total, 8.206 volumes com 437.280 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 7.209 volumes com 297.653 kilogrammas; materias, 55.016 volumes com 200.000 kilogrammas; carne verde, 1.147 volumes com 95.310 kilogrammas, e encomendas, 1.917 volumes com 29.987 kilogrammas. Total, 65.289 volumes com 624.950 kilogrammas.

—O movimento de gado, hontem, foi o seguinte:

Matadouro, abatidas, 545 rezes; Cruzeiro, a embarcar (trafego mutuo), 368; Bemfica, embarcadas, 32; a embarcar até o dia 22, 320; São, embarcadas, 304; a embarcar até o dia 22, 1.292; Rezendes a embarcar até o dia 22, 16; Itatiaya, a embarcar até o dia 22, 272.

Prefeitura

Amanhã, á 1 hora da tarde, no salão nobre da Prefeitura, haverá reunião da comissão da glorificação ao ex-prefeito Dr. Pereira Passos.

—Na Prefeitura Municipal pagam-se amanhã as folhas de vencimentos do mez findo dos adjuntos de 3ª classe, coadjuvantes do ensino e expediente dos cursos nocturnos.

—Feram annulladas pelo Sr. prefeito as concurrencias seguintes, encerradas na Directoria Geral de Obras e Viação: para execução dos serviços de incineração do lixo da cidade e aproveitamento dos residuos do calor produzidos e para calçamentos a parallelipipedos sobre base de macadam das ruas Lopes Quintas, Sá Freire e da Avenida Santa Cruz, desde a rua Felipe Cardoso ao largo do Bodegão.

—Foi convertida em mixta com a denominação de 5ª a 4ª escola feminina.

—Foram designados: para reger a 4ª escola masculina do 4º districto, durante o impedimento da respectiva cathedratica, a professora adjunta Elvira Ferreira Soares; e para ter exercicio nas escolas abaixo, as adjuntas Anna Veiga, 10ª feminina do 5º districto; Rosalina Baptista, 1ª do 3º; Haydêa de Castro, 6ª mixta do 1º; Alda Braga Guimarães, 1ª feminina elemental do 12º; Hermenegilda de Almeida Baptista, 12ª mixta do 4º; Isaura Rodrigues, 4ª feminina do 11º; Maria Alexandrina Guimarães Villas Boas, 4ª mixta do 8º; Adelaide Dulce de Miranda Magalhães, 4ª do 4º; Leopoldina Barbosa Guimarães, 2ª masculina do 9º; Angelina de Queiroz Pinto, 4ª mixta do 9º; Angelica do Valle Dutra e Mello, 2ª feminina do 5º, e o coadjuvante de ensino Pedro Leandro Steel, 2ª do mesmo districto.

—Foram transferidas por permuta as adjuntas Sara Abigail Dutton Corrêa para a 6ª escola mixta do 16º districto e Adelia Marianna do Oliveira para a 10ª do 13º.

—Serão chamados amanhã, 17 do corrente, para exame do conductores de automoveis, os seguintes candidatos:

Luiz Ignacio da Silva, Mauro Montagna Junior, Herminio Quaresma, Reynaldo Menichelli, Francisco P. Dias, Manoel Baptista de Souza, Antonio da Cunha Azevedo Lemos, José Ribeiro e João Marques da Rocha.

Turma supplementar — Clifford Sounes Watson, João Nunes Figueira, Giuseppe José Martins, Francisco Ribeiro Pinto, Virgilio Persegani, Euzébio José da Silva, Flor Gonçalves, Joaquim da Silva, Gomes, Miguel Alexandre e João Chabebe.

— Foram impostas multas por infracção de posturas, pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo:

Do Andarahy — A Maria do Espirito Santo Dias, de 200\$, por vender leite com agua, procedente da rua Major Avila n. 71.

Do Espirito Santo — A Eduardo de Almeida, de 100\$, por fazer uso em seu negocio, á rua Eclacio de Sá n. 70, de um peso de dous kilogrammas com falta de 50 grammas.

Da Gloria — A Manoel Vieira Fonte, de 30\$, por ter em seu açougue, á rua da Gloria n. 90, carne salgada, em época prohibida.

A Varella & Roque, de 100\$, por terem um motor electrico, á rua do Cattete n. 198, sem o pagamento da taxa de fiscalização.

Do Sacramento — A Vasco Ortigão & Comp., de 200\$, por ter collocado um painel-annuncio, á travessa de S. Francisco da Paula n. 33, sem licença.

De Santo Antonio — A Elisa da Cunha Fonseca, de 100\$, por ter construido um telheiro no quintal do predio n. 84 da rua Francisco Belisario, sem licença, sendo intimada por edital á demolição, no prazo de 10 dias.

Do Engenho Velho — A Maria Leal da Souza, de 200\$, por estar construindo um predio á rua S. Christovão n. 294, sem licença.

Da Gavea — A Antonio Pinto Mendes, de 200\$, por abrir negocio sem licença, á rua Humaytá n. 285.

De S. Christovão — A viuva Anna Braga dos Santos, de 100\$, por fazer entrega de leite em vasilhame não rotulado, procedente do deposito de leite á rua Senador Euzebio n. 185.

Da Candelaria — A Secundino Alvarez y Fuentes, de 50\$, por ter caixa de doces com a numeração do anno findo.

A Julieta Ribeiro, de 50\$, por ter tapetes nas janellas do predio n. 64 da rua Julio Cesar.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas 19 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria da Rendas pelos agentes dos districtos abaixo, na importancia de 3:890\$300, sendo:

De Inhumã, 57\$ de enterramentos, 183\$ de impostos e 213\$ de multas;

Da Candelaria, 180\$ idem e 1:080\$350 de impostos;

De Santa Rita, 489\$800 idem e 113\$ de multas;

De S. José, 50\$ idem, 3\$ de leitões e 112\$800 de impostos;

Da Gloria, 263\$ idem, 30\$ de multas e 7\$ de matricula do cão;

Da Campôa, 40\$ de impostos;

Do Espirito Santo, 10\$ idem e 144\$ de multas;

De S. Christovão, 100\$, idem;

Do Andarahy, 36\$ de impostos;

Da Tijuca, 98\$ idem, 21\$ de matriculas do cães e 133\$ de multas;

Do Mayer, 20\$ de impostos e 30\$ de enterramentos;

De Irajá, 6\$ de multas e 437\$150 de impostos;

De Santa Rita, 5\$ de enterramentos.

Adquiriram immoveis

José Antonio Ribeiro, predio á rua Barbosa n. 26, por 2:500\$000;
D. Maria da Gloria e outro, 1/3 do predio, á rua S. Clemente n. 265, por 24:000\$000.

D. Rita Alzira França de Menezes, predio, á rua S. Gabriel n. 77, por 17:000\$000.

Francisco da Silva Araujo, terreno, á rua Coronel Figueira do Mello n. 262, por 5:000\$000.

Serapião Dias da Silva, predio, á rua Barão de Cotegipe n. 63, por 12:000\$000.

Francisco Lottari, predio, á rua do Proposito n. 108, por 4:000\$000.
João de Souza Coutinho Filho, predio, á rua do Ouro n. 14, por 3:000\$000.

Maria Menziato Triumpho, predio, á rua Theodoro da Silva n. 267, por 4:000\$000.

Tenente João da Lamare S. Paulo, terreno, á rua Visconde de Caravellas, por 8:400\$000.

Eugenio José de Almeida e Silva, terreno, á rua Dr. Corrêa Dutra, por 80:000\$000.

Aristotelina Alvares de Souza Costa, (menor), predio, á rua Angelica n. 51, por 3:000\$000.

José Ferreira Campos, predio, á rua Teixeira do Carvalho n. 28, por 2:500\$000.

Manoel José Araujo Gomes e outro, predio, á rua Visconde da Silva n. 49, por 20:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Antonio Vieira Cortez. — Deferido.

1º tenente medico Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo. — Deferido.

Manoel Pereira da Silva. — Indeferido.

Gilberto Guimarães Claro. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Mariano. — Sim.

Alberto da Silva Carneiro. — Deferido.

José Rodrigues Cavalcanti. — Indeferido, á vista das informações.

Rufino França Santiago. — Indeferido.

Luiz da França Alves. — Indeferido.

— Pela Prefeitura:

José M. de Souza, Antonio de Oliveira, Joaquim de Lima, Manoel A. de Mello, Andrade Oliveira, Antonio J. Pessoa, Carlos J. Fernandes, Fontes & Pinto, Manoel A. da Cunha, J. F. Gonçalves, Eugenio G. Ribeiro, Leonel A. Leal, Ferreira & Costa, Valerio F. da Costa, Filipaldi & Comp., Napoléon Simas & Comp., J. A. & Pereira, J. F. Leite, José Th. de Carvalho & Comp., O. Nogueira & Ferreira, José P. Dias de Oliveira, José S. de Lima, Augusto & Marques o Manoel J. Bastos. — Deferidos.

Mendes Ruyt & Martins. — Idem, nos termos da informação.

Manoel Vieira. — Idem na forma do parecer.

Ferreira Cabral & Comp. — Cobrar-se a licença.

Antonio Luiz Simões. — Certifique-se.

Faust & Pacheco e João A. Pontes. — Indeferidos.

A. Leite Irmão & Comp., Cezario Messina & Comp., Conceição G. Leite, Companhia C. Brasileira, A. S. Barbosa & Ferreira, Nunes & Mattos, Antonio Gaspar, Agnello Rossi, Almeida & Pedrosa, Albano Borges, Barros & Antunes, Borges & Souza, José de I. Coelho, José M. Ferreira, João Domingos & Irmão, Joaquim Gomes, Fernandes & Comp., Antonio dos Santos e outro, Naves & Albino, Oliveira & Lemos, Antonio Vieira, Razando & Cruz, Manoel S. Fragozo, Salvador Ambrozio, Salvador Farani e Sociedade A. Agua Corcovado. — Satisfacem as exigencias.

Francisco da Rocha Nunes, Antonio Cid Loureiro & Comp., A. G. Fontes, Rita Gomes Teixeira, Germano Martins Castro, Antonio Affonso Cardoso e João M. Campello. — Restituam-se.

Etelvina Machado Fernandes, José Vieira e Antonio Prozin Sobrinho. — Deferidos.

Francisco de Paiva Boléo. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Elisa Jeronyma de Mesquita, José Maria de Lima e Companhia Ferro Carril de Villa Izabel (3.116). — Deferidos.

Jacintho Victorino Cabral. — Certifique-se.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior e Genoveva Ferreira Lopes. — Idem.

Condessa Moyza Helena Caminha. — Deferido.

João Dias da Silva. — Sim, mediante recibo.

Manoel Ferreira. — Deferido, provando como a assignatura é sua.

Luiz Rodolpho & Comp. — Certifique-se.

Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro. — Junte requisição de serviço (conta 738).

Bernardino Ribeiro da Silva. — Deferido, sendo o passeio feito de accôrdo com o engenheiro da circumscripção.

Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro. — Compareça para esclarecimento.

Laureano Affonso Corrêa. — Não compete a esta sub-directoria attender.

Antonio da Silva Campos e Torres & Comp. — Deferidos.

Victoria Nunes da Silva, Luiz Francisco de Oliveira, José Fernando da Cruz, João Cesar, Delfim Moreira da Silva, Ernesto Rodrigues de Almeida, Gaspar Maria Cordeiro, Agostinho da Silva Verdadeiro, Augustin Labanca, Damasio Franklin, Alvaro Gonçalves Pinheiro, José Marques dos Santos, Antonio Francisco, Antonio da Costa Reis, Abilio Augusto da Costa, Jacomo Francisco da Costa. — Dirijam-se á Policia.

Companhia Ideal Garage, Adolpho Moreira de Mattos, Antonio Ribeiro Scabra, A. Pereira & Comp. e José Rodrigues. — Compareçam.

João Ernesto da Silva, João Emma Gouvêa e Manoel Brandão & Comp. — Passam-se alvarás.

João José Evangelista. — Idem, depois de assignado o termo.

Silverio Teixeira Goulber. — Passa-se alvará, depois de verificado si o constructor é habilitado.

Joaquim de Magalhães Leite, Thereza Leite Imbuzeiro, José Luiz da Silva, Pedro Malafala, Joaquim dos Santos Guimarães, José Luiz Cavalcanti da Mendonça, Rosa Guimarães Gonçalves, Francisco Pinto de Santiago, Joaquim Martinho de Assumpção, Carolina Borogoso Balask, Pereira & Santos e Romano Ferdinando. — Passem-se alvarás.

Arthur Hermann Scholzebock. — Requeira para construir no terreno.

Julio Cesar Diogo, Herminia de Andrade Araujo, Pedro José Sebastião Junior e Anselmo Lopes da Cruz. — Podem habitar.

Antonio C. Ribeiro Junior. — Declare a testada.

Vera Alves Barbosa. — Deferido.

Alfredo F. Gomes Saavedra. — Passe-se guia.

Antonio Teixeira Pinto e Francisco de Paula Mounch. — Compareçam para esclarecimentos.

Dr. Justin Nobut.—Satisfaca a exigencia.
 Antonio Rodrigues Inares.—Apresente projecto de accordo com a lei e faça assignar o mesmo por constructor licenciado.
 Maria A. de Syon.—Satisfaca a exigencia.
 Jeronymo H. Costa.—Habito-se.
 Gregorio de Paiva Meira, herdeiros de Manoel Jesus Camara e Antonio Cerralavoso.—Compareçam.
 Jorge Leondi e Constantino Geagiani.—Deferidos.
 Arthur Quirino da Silva.—Passe-se guia.
 A. Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro.—Passe-se guia.
 José Trancoso da Silva.—Satisfaca as duvidas.
 Maria Ignacia da Silva Lopes.—Não ha que deferir, pois não se trata da reconstrução.
 A Veneravel Irmandade de N. S. do Rosario.—Apresente «croquis».
 Sociedade Nacional de Agricultura.—Junte alvará de prorrogação de licença.
 José Francisco Bonança.—Abra o predio e facilite o exame da cobertura.
 Rodrigues de Souza.—Deferido.
 Dario Gonçalves Alonso e Moritz Werner.—Podem habitar.
 José Caetano Cardoso.—Passe-se guia.
 Sophia Maria Luiza Roubanet.—Declare o prazo de que necessita.
 Antonio José Barbosa, M. Teixeira & Comp. e Nicoláo & Comp.—Passem-se guias.
 Annibal Cesario e José Secundino Corrêa.—Podem habitar.
 Tude Neiva de Lima Rocha.—Figure no projecto a abertura superior.
 Joanna de Castro Corrêa de Azevedo.—Conclua as obras e pague prorrogação da licença.
 Oliveira A. de Mattos Taveira.—Indique o local, referindo-o ao predio mais proximo.
 Davinis Cavalcante de Albuquerque e Antonio Rodrigues de Moraes.—Podem habitar.
 Matheus Antonio da Pureza.—Junte projecto da obra.
 Maria Etelvina de Bittencourt.—Pague a multa ou prove a sua relevação.
 José Ribeiro Bastos.—Pode habitar.
 Joaquim José da Silva Castro e Antonio Pinto de Rezende.—Passem-se guias.
 Gregorio de Paiva Meira.—Compareça para explicações.
 José Diniz, Joaquim Fernandes Pereira, Fonseca Sampaio e Augusto da Costa.—Satisfacam a exigencia.
 Fernandes & Serafim.—Concedo 60 dias de prazo.
 J. Costa & Comp.—Não ha que deferir.
 Carmen de Carvalho Silva e Djanira Pinto de Souza.—Passem-se os diplomas.
 Antonio Domingues Alves.—Junte procuração.
 Maria Pinto Lopes Braga.—Prove com attestado medico que não pôde sair.
 Sara Abigail Dutton Corrêa.—Deferido.
 Adelia Marianno de Oliveira.—Approvo.
 Maria da Gloria Esteves, Carlota Rosa Fourschuette, Amalia Pereira, Maria Antonietta de Oliveira Fontes, Alice da Rocha Monteiro, Leopoldina Tertuliano dos Santos, Marietta Pinto da Fonseca, Isaura Alves da Rocha Sampaio, Amelina Affonso, Maria Clelia M. o Silva, Michol M. de H. Rocha e Francisca M. de Hannequim.—Indeferridos.

Licenças

Pelo ministro da marinha:

Ao marinheiro nacional invalido Marcolino Manoel Gomes e soldado do batalhão naval Antonio Pereira da Silva para residirem fóra do Asylo, este no Estado da Parahyba e aquelle em Peruambuco.

— Pelo Sr. general Prefeito:

De 90 dias, em prorrogação, para tratamento de saude, ao commissario de Hygiene e Assistencia Publica Augusto Cesar do Amaral:

De 30 dias, ao porteiro da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular Ezequiel de Araujo Pinheiro.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo Prudente de Moraes, para Angra, Paraty, portos do S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 horas da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo Corinthie, para Londres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo Saturno, para Santos, portos do sul e Montevideó, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo Giessen, para Bahia, Madeira, Leixões, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Cap Blanco, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo Krompinassera Victoria, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1 hora.

Pelo Aragon, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 14 horas da manhã.

Nota.—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saudé, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 13 de março de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.019	814	1.833
Entraram.....	45	23	68
Sahiram.....	31	25	56
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	1.027	809	1.836

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 942 consultantes, para os quaes se aviaram 1.082 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes e 141 pequenas operações.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 14 de março de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.027	809	1.836
Entraram.....	46	44	90
Sahiram.....	28	31	59
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.039	820	1.859

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 817 consultantes, para os quaes se aviaram 982 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente, quatro obturações e 137 pequenas operações.

Obituario

No dia 13 do março, foram sepultadas 43 pessoas, sendo: nacionais 37 e estrangeiros 6, total 43; do sexo masculino 28 e do sexo feminino 15, total 43; maiores de 12 annos 18 e menores de 12 annos 25, total 43 e indigentes 16.

— Sepultaram-se no dia 14 do corrente 37 pessoas, sendo: nacionais 28 e estrangeiros 9, total 37; do sexo masculino 23 e do sexo feminino 14, total 37; maiores de 12 annos 22 e menores de 12 annos 15, total 37 e indigentes 18.

Companhia Docas de Santos — MAPA DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS DIRECTAMENTE PELO PORTO DE SANTOS, DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1913, COM SEU VALOR CORRESPONDENTE, DIREITOS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ADICIONAL E ISENTAS DE TODOS OS DIREITOS

CLASSIFICAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO				GENÉRIOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRATOS ESPECIAIS	
	Valor oficial	Papel	Ouro	Valor oficial	Expediente	Adicional	Expediente %	Valor oficial	Direitos que deveriam pagar
1 Animais vivos e dissecados.....	7.430\$000	851\$900	683\$100	—	—	—	—	2.712\$700	
2 Cabellos, pellos e penas.....	160.004\$697	41.355\$514	34.023\$885	—	—	—	—	—	
3 Peles e couros.....	318.546\$774	66.242\$591	47.956\$876	—	—	—	—	33.144\$580	
4 Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	990.781\$827	347.335\$680	285.335\$248	—	—	—	—	—	
5 Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	29.610\$476	9.432\$949	5.090\$030	—	—	—	—	—	
6 Fructas.....	408.460\$108	27.870\$919	18.597\$535	—	—	—	—	—	
7 Legumes, farinaceos e cereaes.....	2.030.910\$588	447.348\$327	424.291\$442	—	—	—	—	—	
8 Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, razas, cascas, forragens e especiaras.....	726.336\$632	126.883\$585	77.025\$961	—	—	—	—	19.234\$400	42\$920
9 Summos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	2.020.618\$281	686.109\$539	449.492\$647	—	—	—	—	—	
10 Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	789.350\$326	241.293\$133	129.723\$885	—	—	—	—	—	
11 Productos quimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	483.219\$637	111.750\$222	64.826\$290	—	—	—	—	—	
12 Madeira.....	435.064\$867	34.637\$640	25.959\$293	—	—	—	—	—	
13 Ganna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	12.943\$991	3.986\$384	2.275\$787	—	—	—	—	—	
14 Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palha e outras materias filamentosas.....	159.647\$736	42.142\$996	33.302\$921	—	—	—	—	—	
15 Algodao.....	1.727.046\$968	581.422\$368	397.745\$712	—	—	—	—	—	
16 Lã.....	491.984\$688	124.396\$348	96.503\$371	—	—	—	—	—	
17 Linho, juta e canhamo.....	442.735\$099	57.547\$914	28.126\$806	—	—	—	—	—	
18 Soda.....	259.725\$089	79.767\$634	41.769\$713	—	—	—	—	—	
19 Papel e suas applicações.....	426.754\$641	100.836\$855	63.813\$868	—	—	—	—	—	
20 Pedras, terras e outros mineraes.....	1.966.553\$45	453.187\$928	424.536\$487	—	—	—	—	—	
21 Louca e vidros.....	332.496\$177	101.094\$953	56.457\$434	—	—	—	—	—	
22 Ouro, prata e platina.....	140.757\$562	15.352\$116	8.252\$641	—	—	—	—	—	
23 Cobre e suas ligas.....	365.443\$040	99.614\$219	53.756\$239	—	—	—	—	—	
24 Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	83.813\$770	23.951\$049	14.832\$651	—	—	—	—	—	
25 Ferro e aço.....	3.009.256\$931	807.540\$996	535.774\$386	—	—	—	—	—	
26 Metalloides e varios metaes.....	8.843\$984	1.847\$435	1.050\$357	—	—	—	—	—	
27 Armamento e outras obras de armeiro objectos de municao e petrechos de guerra.....	144.860\$880	44.647\$941	19.433\$404	—	—	—	—	—	
28 Obras de cutalaria.....	84.714\$066	23.518\$529	13.600\$858	—	—	—	—	—	
29 Obras de relojoaria.....	125.883\$810	29.844\$090	18.757\$055	—	—	—	—	—	
30 Carros e outros vehiculos.....	992.274\$044	76.856\$083	54.184\$381	—	—	—	—	—	
31 Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, quimicos e opticos.....	316.414\$807	50.527\$835	27.601\$323	—	—	—	—	—	
32 Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios.....	45.574\$426	4.933\$303	3.583\$653	—	—	—	—	—	
33 Instrumentos de musica e seus pertences.....	89.025\$224	26.719\$408	14.703\$260	—	—	—	—	—	
34 Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	2.623.322\$397	448.434\$717	259.588\$464	—	—	—	—	—	
35 Varios artigos.....	440.771\$767	143.786\$185	78.343\$861	—	—	—	—	—	
Preliminares.....	525.366\$070	56.459\$970	30.201\$712	—	—	—	—	—	
	22.286.232\$894	4.941.579\$055	3.251.250\$721	1.534.811\$900	66.284\$742	11.892\$416	924\$954	134.573\$280	8.276\$159

S. E. O.—Escriptorio da Companhia Docas de Santos, 5 de março de 1913. — Amaden J. O. Gays, chefe do escriptorio.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 10 de março de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sgg.			
1/2 noite.....	755.7	25.0	17.3	76	0.0	Calma	2	Ci
3 m.....	755.0	24.0	17.7	80	1.1	W	0	Limpo
6 m.....	755.0	23.6	17.4	80	0.0	Calma	0	Limpo
9 m.....	755.8	25.2	18.6	78	2.1	NNE	0	Limpo
1/2 dia.....	754.7	27.5	19.0	70	2.2	SSE	2	Cu, St
3 t.....	753.4	23.6	16.2	63	8.3	SSE	2	Cu, St
6 t.....	752.2	23.4	16.5	57	7.8	SSE	0	Limpo
9 n.....	753.7	28.5	17.8	61	0.0	Calma	0	Limpo

Temperatura : maxima, 30.2 ás 11 hs. 35 m. m.; minima, 23.4 ás 4 hs. 45 m. m. Evaporação em 24 horas, 8^m/1. Chuva caída em 24 horas, 0^m/0. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 3. Insolação, 11 hs. 18 m.
Orvalho pela madrugada e houve nevoeiro tenue pela manhã.
Nota : Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 11 de março de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sgg.			
1/2 noite.....	753.9	26.7	18.7	72	1.4	NNW	0	Limpo
3 m.....	753.5	25.4	18.8	78	1.3	NW	8	Limpo
6 m.....	754.1	24.6	18.9	82	0.0	Calma	5	Ci-St,Ci,Cu
9 m.....	754.9	26.0	19.2	77	4.5	NNW	6	Ci-St,St-Cu
1/2 dia.....	754.3	31.5	15.8	46	0.6	N	7	Ci, Ci-S, P-Cu
3 t.....	753.3	26.5	18.4	72	15.7	SSE	7	Ci,Cu,Ci-St
6 t.....	754.0	24.7	19.3	84	10.0	SSE	4	St, Ci
9. n.....	755.5	23.5	19.6	81	0.0	Calma	0	Limpo

Temperatura: maxima, 32.0 ao meio dia e 10 m.; minima, 23.8 ás 10 hs. 55 m. m. Evaporação em 24 horas, 6^m/m3. Chuva caída em 24 horas, 0^m/0. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 4. Insolação, 10 hs. 14 m.
Houve nevoeiro fraco de 6 hs. 0 m. m. até 10 hs. 0 m. m. e de 7 hs. 0 m. m. até meia-noite.
Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 12 de março de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sgg.			
1/2 noite.....	755.6	25.0	19.7	84	0.0	Calma	0	Limpo
3. m.....	755.2	24.4	19.8	87	5.8	SSE	5	St
6. m.....	755.8	23.9	19.6	89	3.6	N	7	Ci-Cu, A-Cu, St
9. m.....	756.5	25.8	19.1	77	0.0	Calma	7	A-Cu, Ci-Cu
1/2 dia.....	755.8	26.0	19.7	79	0.0	Calma	10	A-Cu, St, Cu
3. t.....	754.4	24.8	18.8	81	9.1	SSE	8	Ci-Cu, A-Cu, St
6. t.....	755.6	23.9	20.1	91	3.9	S	10	Cu
9. n.....	756.5	23.2	19.8	83	0.0	Calma	9	St, Cu, St-Cu

Temperatura maxima, 27.5 as 10 hs. 30 m. m.; minima, 23.7 ás 4 hs. 30 m. m. Evaporação em 24 horas, 4^m/2. Chuva caída em 24 horas, 0^m/0. Ozono: 7 hs. m., 1; 7 hs. n., 3; insolação, 2 hs. 0 m.
Houve nevoeiro tenue durante todo o dia.
Trovejou e relampejou a N e SE de tarde e de noite.
Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Phytica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 12 de março de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A. sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m					
Fortaleza.....	3°,43'	38°,30'	30	62.2	27.2	30.4	22.7	19.8	5.5	S	3	5		
Fernando de Noronha.....	3°,50'	30°,20'	93	61.4	27.5	28.2	23.5	22.2		E	6	4	Bom.	
Guaramiranga.....	4°,17'	47°,25'	780	—	20.0	24.8	18.8	17.0	3.5	NW	4	10		
Quixeramobim.....	5°,16'	39°,15'	207	63.2	29.2	28.8	22.8	16.0	46.3	E	4	8	Incerto.	
Natal.....	5°,46'	35°,12'	28	62.5	29.9	31.2	22.3	19.9	4.6	ESE	5	5		
Barra do Corda.....	5°,53'	45°,23'	81	62.4	24.2	30.0	21.3	20.9	14.4	C	0	10	Mão.	
Iguatú.....	6°,25'	39°,40'	212	62.4	26.2	—	—	20.6		ENE	2	8	Orvalhou.	
Parahyba.....	7°,06'	43°,10'	48	65.4	29.0	32.2	20.0	21.1	3.4	E	2	6	Incerto.	
Campina Grande.....	7°,10'	36°,02'	535	65.1	20.0	31.7	17.4	13.5	12.9	SW	2	6		
Goyanna.....	7°,34'	35°,00'	14	63.9	26.0	32.5	19.6	22.2	3.2	W	4	10	Mão.	
Nazareth.....	7°,49'	35°,17'	82	64.6	25.2	30.2	19.2	19.5	6.2	SW	4	10	Incerto.	
Jaboatão.....	8°,03'	34°,52'	50	64.6	24.9	29.4	19.5	21.6		C	0	5	Incerto.	
Recife.....	8°,05'	34°,51'	30	63.3	29.6	30.8	23.5	19.5	2.6	NE	5	6	Incerto.	
Pesqueira.....	8°,26'	37°,14'	663	65.9	22.1	29.9	19.2	14.8		ESE	5	8	Incerto.	
P. de Assucar.....	9°,43'	37°,28'	49	64.6	28.4	35.0	20.9	17.5		S	2	4	Incerto, orvalhou.	
Aracajú.....	10°,55'	37°,04'	5	64.0	29.0	31.3	24.2	22.1		E	4	9	Incerto.	
S. B. das Lages.....	12°,35'	38°,45'	32	63.2	28.7	33.5	21.1	18.9		NE	2	9	Incerto.	
Ondina.....	13°,00'	38°,20'	46	63.3	30.9	33.1	23.7	22.4		NE	1	6	Incerto.	
Caetité.....	14°,02'	42°,37'	900	63.9	24.1	31.6	17.4	12.6		E	2	0	Bom.	
Ilhéus.....	14°,47'	39°,03'	3	63.2	28.6	29.0	24.0	22.9	1.4	C	0	5	Incerto.	
Cuyabá.....	15°,35'	36°,00'	235	67.4	25.3	30.4	23.8	21.4	2.7	C	0	10	Incerto.	
Goyaz.....	15°,54'	50°,08'	500	—	24.6	—	—	21.1	2.9	C	0	10	Orvalhou, mão.	
S. L. Caceres.....	16°,15'	57°,35'	180	67.3	26.5	32.8	22.8	21.4		NE	2	8	Bom, orvalhou.	
Montes Claros.....	16°,43'	43°,50'	647	66.3	25.7	34.3	15.8	13.9		C	0	0	Bom.	
Theophilo Ottoni.....	18°,10'	41°,20'	305	61.7	25.5	30.6	23.2	20.1		C	0	4		
Corumbá.....	19°,12'	57°,39'	153	66.4	27.8	30.8	22.6	16.9		C	0	8	Orvalhou.	
Bello Horizonte.....	19°,55'	30°,13'	857	62.3	25.6	30.2	16.6	18.2		E	1	8		
Franca.....	20°,32'	47°,24'	1.002	64.1	21.1	26.7	15.5	15.9	1.0	N	1	9	Incerto.	
Ribeirão Preto.....	21°,10'	47°,41'	545	62.1	21.8	30.2	18.3	17.7		C	0	7	Incerto.	
Barbacena.....	21°,13'	43°,47'	1.150	62.0	23.0	24.5	19.0	16.2	0.4	NE	3	9	Bom.	
Lavras.....	21°,20'	44°,55'	868	62.2	23.6	29.6	15.0	14.8		C	0	8		
Muzambinho.....	21°,23'	46°,35'	1.046	64.4	21.2	28.5	14.5	16.3	13.6	C	0	8	Orvalhou.	
Palmyra.....	21°,29'	42°,49'	892	—	21.2	26.4	16.4	16.0	1.5	C	0	5	Bom.	
Campos.....	21°,40'	41°,30'	9	62.4	26.4	34.4	21.6	21.1		N	2	2	Bom, orvalhou.	
Juiz de Fora.....	21°,45'	43°,20'	682	62.5	25.6	32.2	15.9	16.8		N	2	4	Bom.	
Caxambú.....	22°,00'	44°,58'	891	63.8	19.8	20.6	17.2	15.9	2.0	C	0	10		
S. Carlos do Pinhal.....	22°,02'	47°,50'	842	63.3	23.4	27.6	14.0	15.2		C	0	4	Bom.	
Friburgo.....	22°,18'	42°,41'	802	—	24.6	31.0	13.4	14.9		N	2	6		
S. Paulo dos Agudos.....	22°,18'	49°,05'	602	62.4	26.2	29.2	18.0	21.4		C	0	—	Bom.	
Rio Claro.....	22°,20'	47°,35'	614	63.0	24.4	30.9	18.5	17.1		N	4	0		
Macahé.....	22°,24'	41°,49'	4	61.8	26.6	—	21.6	20.6		NE	2	2	Bom, orvalhou.	
Vassouras.....	22°,25'	43°,12'	436	62.6	24.2	32.8	21.0	18.7	3.5	C	0	9	Mão.	
Rezende.....	22°,28'	41°,53'	431	62.2	21.3	32.6	21.0	17.5	14.0	C	0	10	Mão.	
Pinheiro.....	22°,30'	43°,41'	403	62.8	22.0	33.4	19.1	17.5	28.0	C	0	10	Mão.	
Passa Quatro.....	22°,30'	45°,00'	936	63.8	17.8	29.0	17.2	14.5	16.5	C	0	9	Incerto.	
Mendes.....	22°,32'	42°,28'	434	61.2	23.7	33.2	20.8	17.2	8.6	N	1	10		
Petropolis.....	22°,32'	43°,12'	813	59.8	23.2	28.6	17.5	14.7		E	7	7	Nevoeiro tenue.	
Piracicaba.....	22°,45'	47°,04'	550	62.8	24.4	28.8	21.0	17.5		NE	1	2	Bom.	
Capital (Rio).....	22°,54'	43°,10'	62	61.9	25.8	32.0	23.8	19.1		C	0	7	Nevoeiro tenue.	
Campinas.....	22°,54'	47°,04'	665	61.4	21.2	27.0	18.5	15.5		N	1	5	Bom, orvalhou.	
Taubaté.....	23°,05'	45°,25'	583	62.2	20.6	30.0	19.4	16.7	40.0	C	0	10		
S. Paulo.....	23°,34'	46°,39'	820	62.4	22.1	27.1	18.1	16.1		C	0	3	Nevoeiro.	
Santos.....	23°,56'	48°,39'	10	61.8	29.0	28.7	23.5	17.2		SE	1	0	Bom, orvalhou.	
Faxina.....	24°,05'	49°,00'	695	63.7	23.4	28.0	18.2	18.1		N	1	0	Bom, nevoeiro.	
Iguape.....	24°,42'	47°,30'	10	65.0	27.0	30.0	22.0	22.3		NW	1	2	Incerto.	
Guarapuava.....	25°,23'	51°,25'	1.116	61.1	21.4	29.3	15.2	15.9	5.3	N	2	3		
Curytiba.....	25°,25'	49°,15'	908	61.2	21.6	27.8	16.8	15.6	11.8	SE	1	3	Bom.	
Paranaguá.....	25°,34'	48°,30'	3	61.4	27.5	29.5	22.0	19.1	15.0	E	2	2		
Blumenau.....	26°,55'	49°,03'	25	62.4	25.2	31.0	21.9	18.2		NW	2	2	Incerto.	
Camboriú.....	27°,01'	48°,38'	5	62.5	21.8	29.0	19.4	18.0		C	0	0	Bom.	
Brusque.....	27°,05'	48°,55'	25	63.2	21.4	31.2	24.2	18.3	2.0	SE	2	0	Bom, nevoeiro.	
Florianopolis.....	27°,35'	48°,33'	4	61.2	21.0	27.2	22.2	19.2		N	2	0	Bom.	
Porto Alegre.....	30°,01'	51°,10'	46	63.2	24.6	29.5	19.4	19.2		C	0	5		
Montevideo.....	31°,54'	56°,12'	—	60.6	20.5	28.6	19.0	18.3		SE	4	8	Incerto.	

Em Goyana está chovendo. Na Parahyba, Nazareth, Franca, Rezende, Mendes e Taubaté chueu festa manhã. Em Ilhéus, Juiz de Fora, Caxambú e Montevideo chueviscou esta manhã. Em Barra do Corda, Barbacena, Muzambinho, Palmyra, Rezende, Pinheiro, Mendes, Taubaté, S. Paulo, Guarapuava, Corityba, Paranaguá e Brusque chueu ontem. Em Florianopolis chueviscou ontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Friburgo com 13°,4 e em S. C. do Pinhal com 14°,0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 13 de março de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassú.....	1° 45'	45° 45'	15	61.2	23.9	30.4	22.7	23.6	16.2	E	2	8	Bom, orvalho.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.6	26.4	31.1	23.0	20.3		SE	4	2	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 26'	780	—	20.8	23.2	19.6	16.2		NNW	6	10	
Quixeromobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.9	25.6	29.7	22.8	15.1	4.2	ESE	4	2	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	23	61.9	20.9	31.1	24.3	18.7	6.9	ESE	5	6	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.4	26.3	—	—	14.7	1.0	SE	4	4	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.8	28.8	32.2	22.0	19.7	2.2	SE	3	6	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	533	65.7	20.2	31.6	17.7	13.8		NW	5	5	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.6	20.4	32.2	22.2	19.7	1.3	SE	6	5	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.2	27.2	30.2	21.2	18.3	3.7	SE	4	6	Bom, orv. nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.5	25.7	29.1	21.6	21.0	5.1	C	0	10	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.2	29.2	30.9	23.4	19.9		SE	4	4	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 44'	663	63.7	23.0	29.8	20.0	14.1		SSE	2	4	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.1	28.8	33.3	21.4	19.2	1.3	S	3	4	Nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.6	28.5	30.2	25.4	21.8		SE	3	7	Incerto.
S. B. Lagos.....	12° 35'	38° 45'	32	63.0	27.2	32.0	22.9	20.0		C	0	9	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.8	27.4	31.0	21.5	21.9	2.5	C	0	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.0	23.8	31.5	13.6	14.2		SE	3	0	Bom.
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	62.6	29.2	30.0	23.6	22.0		NE	2	4	Bom.
Guaybá.....	16° 35'	56° 00'	335	66.1	27.0	30.0	25.0	20.3		N	3	6	Bom.
Goyaz.....	15° 51'	50° 08'	500	—	24.8	—	—	19.6	15.0	C	0	10	Orvalho.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	66.4	27.0	33.2	22.8	22.3	0.2	NE	3	4	Bom, orvalho.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	617	65.2	21.2	35.2	16.2	17.3		C	0	3	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.4	25.4	30.6	22.3	19.0		E	1	6	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	62.9	28.4	32.1	22.3	21.5	0.5	C	0	4	Orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	62.9	24.2	30.8	17.4	17.6	6.0	NNE	1	8	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	61.5	21.8	31.2	18.3	15.0	0.1	SE	2	5	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.9	20.6	34.0	17.9	15.1	17.0	C	0	8	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.0	20.6	36.4	16.8	15.4		C	0	7	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	59.1	17.5	36.5	16.5	13.8	8.5	C	0	9	
Palmyra.....	21° 20'	42° 49'	892	—	21.2	35.8	17.0	15.6	41.6	C	0	5	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.5	26.6	35.4	22.2	21.0	2.5	S	1	10	Incerto, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	63.8	21.0	28.1	18.2	15.8	2.6	C	0	7	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.6	19.8	28.2	17.8	14.3	20.1	C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	64.4	17.6	29.0	13.0	13.8	25.0	E	1	8	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	59.3	22.3	29.0	15.0	14.6	2.0	C	0	10	Incerto.
Aguados.....	22° 18'	49° 05'	602	63.3	19.0	30.0	18.0	15.1	1.0	C	0	10	Mão.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	62.2	24.1	—	22.2	19.6	2.6	C	0	9	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.4	24.2	31.0	19.6	17.6	7.2	W	2	8	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.8	23.4	31.2	19.5	14.3	1.4	S	2	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.9	23.6	32.2	19.4	18.0		SE	1	8	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	62.6	19.1	26.4	17.6	14.0	6.6	C	0	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.6	25.0	31.4	19.3	16.4	11.7	W	1	7	Nevoeiro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	60.4	22.8	27.7	19.0	16.0	3.8	E	2	7	Nevoeiro tenue.
Piracicaba.....	22° 45'	42° 04'	550	63.6	20.6	30.0	19.0	15.6	18.0	C	0	6	Incerto, nevoeiro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.5	25.4	27.5	23.7	18.8		NNE	1	10	Incerto, nev. tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.2	19.4	29.5	17.5	14.8	60.0	C	0	10	Incerto.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	588	63.8	19.6	80.2	13.2	15.7	23.0	S	1	10	Mão.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	63.8	18.9	28.7	16.6	14.4	48.2	C	0	8	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	63.6	25.5	39.0	23.8	18.6	36.4	N	2	3	
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	995	64.3	19.6	29.6	17.2	14.7	4.0	SE	1	6	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.4	20.0	26.6	16.5	13.8	7.0	E	2	0	Bom.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.6	17.5	28.7	15.4	13.8		ENE	1	8	Nevoeiro.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	65.7	22.1	24.1	20.5	16.1	0.9	NW	2	5	
Camboriú.....	27° 34'	48° 38'	5	63.5	18.4	30.0	16.8	15.1	10.5	C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.0	18.2	32.2	16.2	15.2	10.8	C	0	4	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.7	21.8	28.5	22.0	17.0	8.9	S	2	0	Bom.
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	23.4	26.0	22.2	15.7	0.5	W	1	9	Incerto, orvalho.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	15.12	28.3	16.0	12.0	1.5	C	0	0	Orvalho, nevoeiro.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	24.2	29.0	19.1	18.7		C	0	3	Orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	66.9	21.8	33.1	20.2	16.6		E	2	0	Bom, orvalho.
Uruguayana.....	29° 45'	47° 03'	150	65.8	25.4	33.1	27.5	19.0		NE	3	7	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	—	22.0	30.0	19.0	18.2		C	0	10	Incerto, nev. orv.
Cachoeira.....	30° 20'	52° 50'	65	64.3	23.0	32.5	18.5	17.3		NE	3	9	Incerto, orvalho.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	203	61.0	21.3	29.6	—	16.4		—	—	—	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.4	22.0	30.0	17.7	15.9		E	2	5	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	63.4	22.5	28.4	20.5	14.7		E	2	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	63.3	21.5	26.7	18.7	13.5		NE	2	3	Orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 42'	—	60.6	19.8	20.7	14.2	11.5		N	5	4	Incerto, nev. tenue.

Occurencias — Em Agudos está chovendo. Em Taubaté está choviscando. Na Parahyba, Goyanna, Recife, Ondina e Campinas chover esta manhã. Em Natal, Pão de Assucar, Goyaz, Bello Horizonte, Barbacena, Muzambinho, Palmyra, Campos, Caxambú, Juiz de Fora, S. C. do Pinhal, Macahé, Rezende, P. Quatro, Mendes, Petropolis, Piracicaba, Taubaté, Santos, Faxina, Guarapuava, Blumenau, Florianopolis, S. L. Missões, Guaporé, e P. Alegre choveu hontem. Em Iguatú, S. L. Cáceres e Ribeirão Preto choviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se — Em S. C. Pinhal com 13° e em Montevideo com 14°2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 14 de março de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.3	28.8	31.3	23.1	m/m	m/m	ESE	5	6	Incerto.
S. B. Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	59.8	27.8	31.2	22.1	20.2	0.2	NE	4	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	60.7	28.0	31.2	23.3	21.3		SE	4	2	Mão.
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	—	22.0	23.6	21.0	15.5	19.8	NW	5	4	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.5	27.8	31.3	24.3	22.2		ESE	4	8	
B. do Corda.....	5° 53'	35° 23'	81	62.5	28.2	32.4	20.6	22.0	0.2	E	2	4	Mão, orvalhou.
Ignatú.....	6° 23'	39° 40'	212	60.7	26.4	—	—	18.0		S	3	4	
Parahyba.....	7° 06'	35° 10'	48	64.4	28.5	32.2	21.0	20.0	2.4	S	2	8	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.9	20.3	31.4	17.9	14.1		SE	2	7	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	61.9	29.4	33.2	20.0	21.2	0.4	E	6	7	
N. zareth.....	7° 49'	33° 17'	41	61.7	24.4	30.2	10.6	18.5		SE	5	10	Mão, orv. nev.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.0	27.0	29.0	24.0	18.3	6.3	E	4	8	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	61.7	29.2	31.1	23.2	21.4	1.7	SE	4	6	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.5	22.2	29.8	20.1	14.9		ESE	4	9	
P. de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.4	29.1	31.5	20.0	20.0		SE	2	9	Mão, orvalhou.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.7	29.3	31.0	25.1	13.9		E	5	6	Incerto.
S. B. das Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	62.2	27.0	30.8	21.5	19.4	2.8	NE	1	9	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.1	29.0	32.0	23.0	21.5	14.5	E	2	7	Incerto.
Cacitê.....	14° 02'	42° 37'	900	63.0	23.4	31.8	18.6	23.8		SE	5	0	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.6	29.2	30.0	23.6	23.4		NE	2	3	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	36° 00'	235	65.8	23.4	29.5	25.0	20.6	11.4	N	2	8	Incerto, orvalhou.
Goyaz.....	15° 54'	30° 08'	500	—	24.0	—	—	10.9		C	0	10	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 15'	37° 33'	180	65.1	23.5	32.0	23.4	20.1		NE	2	3	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.5	21.3	35.0	17.0	13.7		C	0	6	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	303	61.8	21.0	30.4	22.0	18.1		SE	1	—	Orvalhou.
Bello Horizonte.....	19° 55'	30° 13'	857	62.2	23.0	28.6	17.2	16.2	19.6	—	—	8	Mão.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.9	13.5	27.5	14.3	11.7	39.0	N	1	10	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	63.4	20.8	31.8	18.2	16.5	0.7	SE	1	8	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.5	21.2	22.5	16.5	15.0	2.0	C	0	8	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.2	21.4	29.8	16.8	16.2	2.4	C	0	8	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	64.4	18.5	28.2	15.6	14.7	14.8	C	0	10	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	802	—	21.8	26.0	16.8	15.6	28.7	C	0	5	Incerto, nev. ten.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	62.9	26.8	32.2	21.4	20.9	9.0	N	3	5	Incerto.
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	63.3	22.5	30.7	16.5	16.8	33.4	N	2	8	Incerto, nev. ten.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.0	20.2	27.2	13.0	14.7		C	0	10	Incerto.
Freiburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	24.2	30.6	16.8	12.2	2.8	N	2	10	Mão.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.0	21.0	27.0	19.0	16.8		SW	2	6	Orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	62.7	25.0	—	21.0	20.6	20.7	C	0	10	Incerto, nev.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	446	66.1	23.0	27.4	18.8	17.3	7.0	NE	4	6	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	62.4	21.1	28.1	20.0	17.1	4.3	C	0	9	Bom, orv. nev.
Pinheiro.....	22° 30'	39° 41'	403	62.8	2.6	27.2	19.9	17.9	14.0	NE	1	6	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	930	62.5	19.3	24.0	16.3	14.7		NE	2	6	Incerto, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.5	23.1	27.8	19.2	16.2	23.2	N	2	5	Nevoeiro.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	60.2	20.8	25.1	17.0	13.3	20.0	E	7	6	Orvalhou.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	62.6	24.0	26.8	22.7	19.3	21.1	NNE	2	3	Nevoeiro tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.9	23.1	26.0	16.5	15.1	10.0	C	0	2	Bom.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	62.7	21.7	27.2	18.8	16.0	0.2	E	1	5	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	59.0	13.6	25.9	16.0	14.7		NE	2	9	Nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 36'	10	62.7	27.1	28.9	22.0	17.8		E	1	0	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	62.5	25.0	30.0	20.4	19.7		NW	1	2	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.110	61.2	18.2	28.8	14.0	13.1		E	2	5	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.4	20.0	26.3	13.8	14.8		NNE	1	0	Bom, nevoeiro.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.3	23.0	29.0	20.1	19.7		ENE	1	0	Bom, orvalhou.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.8	25.9	28.7	17.4	19.3		NE	2	3	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	21.6	28.0	20.0	18.8	2.1	C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	64.3	20.6	31.0	19.8	17.8		C	0	4	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.8	24.5	26.0	20.0	20.5		N	2	0	Bom.
S. L. Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	25.4	23.4	20.4	23.3		N	1	9	Incerto, orv. nev.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	21.3	30.5	17.1	17.6		C	0	0	Bom, orv., nev.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	65.6	23.0	28.0	13.9	15.7		W	1	6	Mão.
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	24.8	29.0	16.1	16.9		N	3	4	Orvalhou, nevoeiro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	62.8	26.6	31.2	19.6	15.4		NW	3	8	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	61.4	27.4	32.4	28.7	19.9		SW	3	6	Incerto, orv. nev.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	61.4	24.5	30.4	19.4	15.8		C	0	7	Incerto, nev.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	53.7	23.4	31.0	18.2	16.5		C	0	8	Incerto, orvalhou.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	55.2	22.5	29.4	17.2	14.3		N	4	10	Mão.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	56.1	22.0	27.6	19.0	16.5		NE	3	10	Mão, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	57.1	23.7	23.7	20.0	16.7		N	4	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	59.3	21.2	29.4	16.8	16.0		NE	1	7	Incerto, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 51'	56° 12'	—	52.8	21.0	27.9	13.5	15.9		N	3	10	Mão.

Occurencias — Em Fortaleza, Guaporé e Montevideo está chovendo. Em Jaboatão, Ondina e Camboriú choveu esta manhã. Em S. Bento, Maranhão, Goyana, Recife, Cuyabá, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Campos, Juiz de Fôra, Macahé, Rezende, Pinheiro, Mendes, Petropolis, Capital e Campinas choveu hontem. Em Barra do Corda e Taubaté chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Caxambú com 13° 0 e em Montevideo com 13° 5

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidência do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 268, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 30:000\$000 a 1:200\$000

20.999.....	30:000\$000
21.664.....	3:000\$000
2.806.....	1:500\$000
6.933.....	1:200\$100
19.063.....	1:200\$000

Premios de 300\$000

23.367	7.323	14.497	21.113	10.522	17.491
		10.859	14.340		

Premios de 180\$000

9.735	14.091	546	21.909	13.787	7.450
8.792	2.420	4.716	13.623	17.745	13.170
24.608	8.885	16.742	20.475	10.888	2.985
		20.051	20.835		

Premios de 120\$000

19.420	14.485	15.454	10.571	16.664	16.259
14.701	16.677	20.537	10.567	24.145	11.494
24.883	24.869	24.489	7.526	16.931	5.662
17.814	10.015	21.551	18.305	509	3.849
11.167	15.160	16.960	7.810	847	17.277

Aproximações

20.998 e 21.000.....	300\$000
----------------------	----------

Dezenas

20.991 a 21.000.....	60\$000
----------------------	---------

Centenas

20.901 a 21.000.....	18\$000
----------------------	---------

Todos os numeros terminados em 9 tem 9\$000.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 16 de março de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Realizou-se, hontem, a assembléa geral ordinaria da Companhia de Tecidos Alliança.

Approvadas as contas da directoria, foram eleitos directores os Srs. commendador Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva e Jayme Augusto Pereira Porto.

O novo conselho fiscal ficou composto dos Srs. commendador Manoel A. da Costa Pereira, Francisco Ramos Paz e Luciano Augusto Lopes e supplentes os Srs. Joaquim Borges Caldeira, Antonio Ribeiro Seabra e Dr. João Brasileiro de Toledo Franco.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 16 — Navegação S. João da Barra, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 17 — *L'Etoile du Sud*, ás 4 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 18 — Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Banco Nacional Brasileiro, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Dia 19 — Fabrica de Tecidos Santa Margarida, á 1 hora, para contas e eleições.

Mercado Municipal, á 1 hora, para contas e eleições.

Companhia União, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 20 — Brasileira de Immoveis e Construcções, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 22 — Companhia Centros Pastoris, á 1 hora, para contas e eleições.

Transportes e Carruagens, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Companhia Seguros Garantia, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Casa Vivaldi, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 24 — Banco de Credito Brasileiro, ás 2 horas, para contas e eleições.

Companhia de Seguros Argos Fluminense, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 25 — Manufatura Fluminense, á 1 hora, para contas e eleições.

Marcenaria Tunes, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 26 — Tecidos Corcovado, á 1 hora, para prestação de contas.

Banco dos Funcionarios Publicos, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Seguros Previdente, á 1 hora para contas e eleições.

Dia 27 — Banco da Lavoura, á 1 hora, para contas e eleições.

Seguros Varejistas, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 28 — Seguros União dos Proprietarios, do meio-dia, para contas e eleições.

Linho Sapopemba, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 29 — Companhia de Tecidos, á 1 hora, para contas e eleições.

Nossa Senhora do Samiré, ás 3 horas, ordinaria e extraordinaria.

Dia 31 — Ferro Carril Carioca, á 1 hora, para contas e eleições.

Materiaes de construcção, á 1 hora, para contas e eleições.

Fluminense de Annuncios, á 1 hora, para contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

Companhia Carburato de Calcio, á ultima chamada de 25 % por acção, desde já.

— A Popular, a 2ª entrada de 20\$ por acção, até o dia 30 do corrente.

— Companhia Industrial Sul Mineira, a 5ª entrada de 20 % por acção, até 31 do corrente.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou, hontem, fraco, mas com o Banco de Brazil, fornecendo letras sempre a 16 3/16 d., os outros bancos operavam a 16 5/32 d., com pouca procura para remessas e sem letras particulares offerecidas. Estas letras encontravam collocação a 16 7/32 d. e mesmo a 16 3/16 d., nos bancos estrangeiros.

Foram dadas e mantidas as tabellas officiaes de 16 1/8 e 16 3/16 d. pelo Banco do Brazil e a de 16 1/8 d. pelos estrangeiros.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

Londres (por pence).....	A' 90 dias do visto
Paris (por francos).....	16 1/8
Hamburgo (por marco).....	590 a 592
	727 a 730

A' visto

Londres, por pence.....	15 31/32 a 15 27/32
Paris, por franco.....	\$597 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$737 a \$740
Italia, por lira.....	\$588 a \$597
Portugal, réis fortes.....	\$298 a \$300
Provincias portuguezas.....	\$301 a \$302
Hespanholas, por pseta.....	\$565 a \$569
Nova Yrk, por dollar.....	\$5095 a \$5102
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 15 7/8
Austria, por pence.....	15 29/32 a 15 7/8

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5055
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5260

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$594 a \$599
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/8 a 16 5/32
Particular.....	16 3/16 a 16 7/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/8 a 16 3/16	15 15/16 a 16
Paris, por franco.....	\$592 a \$589	\$599 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$730 a \$728	\$739 a \$736

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$595
-----------------------	---	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	—	15687
--------------------------	---	-------

Operações:

Bancario.....	—	16 3/16
Particular.....	—	16 1/4

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 15

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	4.294	4.094
Francos.....	—	2.000
Marcos.....	2.500	—
Mil réis, ouro.....	—	450\$000

Dollar	—	—
Liras italianas	—	—
Pesos argentinos	—	—
Corôas austriacas	—	—
Pesetas hespanholas	—	—
Lastro:		
Ouro em deposito	396.746:586\$090	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512	19.339:776\$016	
Total	416.086:362\$106	
Emissão:		
Notas em circulação	416.073:660\$000	
Moeda subsidiaria	12:702\$106	
Total	416.086:362\$106	

A BOLSA

Funcionou hontem sem maior actividade o mercado de fundos, cujos negocios foram acanhados.

As apolices geraes regularam ainda fracas e accusaram poucas operações.

Em outros papeis os negocios correram tambem acanhados, ficando os de jogo fracos e reitrahidos e os demais sem alteração de interesse, como se vê adiante nas vendas e offortas.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %	978\$000	973\$000
Provisorias, 5 %	973\$000	930\$000
Emprestimo de 1903, 5 %	1:020\$000	1:016\$000
Emprestimo de 1909, 5 %	944\$000	942\$000
Emprestimo de 1911, 5 %	945\$000	940\$000
Emprestimo de 1897, 6 %	981\$000	980\$000
Emprestimo de 1910, 3 %	680\$000	600\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %)	502\$000	493\$000
Rio, 500\$, nom. (6 %)	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %)	923\$000	918\$000
Minas, 1:000\$ (5 %)	946\$000	940\$000
Espirito Santo (6 %)	—	880\$000
Rio Grande do Sul, 6 %	1:030\$000	—
Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)	210\$000	208\$000
Idem 1906 (port.)	203\$500	204\$500
Idem de 1909	193\$000	190\$000
Idem £20,ouro (nom.)	298\$000	293\$000
Idem (port.)	297\$000	293\$000
Debentures:		
Manufactora Fluminense	197\$000	190\$000
America Fabril	—	206\$000
Tecidos Alliança	204\$000	202\$000
Confiança	203\$000	204\$000
S. Bernardo Fabril	203\$000	193\$000
Tecidos Corcovado	208\$000	204\$000
S. Joaquim	207\$000	—
Tecidos de Lã da Tijuca	—	203\$000
Tecidos Botafogo	203\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor	—	180\$000
Tecidos Carioca	207\$000	202\$000
Tecidos S. Pedro	203\$000	—
Tecidos Maracanã	—	200\$000
Fabril Paulistana	—	200\$000
Tecidos S. Felix	200\$000	195\$000
Tecidos Mageense	195\$000	—
Tecidos Brazil Industrial	190\$000	—
Tecidos Esperança	210\$000	204\$000
Companhia Industrial Mineira	205\$000	200\$000
Industrial Campista	204\$000	190\$000
Tecidos Santa Rosalia	200\$000	184\$000
Tecidos de Juta	—	203\$000
Tecidos de Linho Sapopemba	203\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo	—	180\$000
Industrial do Brazil	190\$000	183\$000
Tecidos Santo Aleixo	210\$000	—
Caxambú	200\$000	150\$000
Industria o Commercio	—	90\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	195\$000
Docas de Santos	205\$500	203\$500
Commercio e Navegação	208\$000	—
Mercado Municipal	207\$500	207\$000
Fiat Lux	198\$000	192\$000
Luz Stearica	—	204\$000
Usinas Nacionais	—	202\$000
Cervejaria Brahma	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens	202\$000	—

Companhia Progresso	205\$000	200\$300
Extrativa Brasileira	206\$000	201\$000
Hanseatica	208\$000	200\$000
Commercio e Navegação	200\$000	—
E. C. Quissamã	—	94\$000
Paulo Izimondy	200\$000	—
Esperança Maritima	206\$000	—
Letras:		
Banco de Credito de Minas, 7 %	—	100\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil	231\$000	241\$000
Commercial	235\$000	215\$000
Do Commercio	201\$000	198\$000
Da Lavoura	—	172\$000
Nacional	—	203\$000
Mercantil	262\$000	238\$000
Credito Real de Minas	—	240\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança	—	215\$000
Corcovado	280\$000	—
Confiança Industrial	210\$000	195\$000
Carioca	290\$000	—
Progresso Industrial	265\$000	235\$000
Botafogo	210\$000	—
S. Pedro	260\$000	215\$000
America Fabril	—	300\$000
Manufactora Fluminense	215\$000	—
Petropolitana	285\$000	—
Brazil Industrial	320\$000	290\$000
Industrial de Valença	—	400\$000
Bom Pastor	210\$000	200\$000
S. Felix	75\$000	65\$000
Mageense	—	120\$000
Santo Aleixo	—	150\$000
Cometa	—	225\$000
Seguros:		
U. dos Varegistas	—	190\$000
Garantia	—	250\$000
Providente	—	545\$000
Confiança	90\$000	—
Indemnizadora	—	20\$000
U. dos Proprietarios	150\$000	120\$000
Brazil	100\$000	—
Argos Fluminense	900\$000	—
Integridade	100\$000	—
Cruzeiro do Sul	220\$000	—
Minerva	20\$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia	101\$000	100\$000
Loterias Nacionais	59\$000	57\$500
M. S. Jeronymo	14\$000	10\$000
Terras e Colonização	10\$500	9\$000
Sul Mineira	90\$000	81\$000
Docas de Santos	585\$000	576\$000
Ditas ao portador	590\$000	582\$000
Centros Pastoris	26\$000	21\$500
Estrada de Ferro de Goyaz	—	56\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil	55\$000	48\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas	110\$000	90\$000
Melhoramentos no Maranhão	—	56\$000
Melhoramentos em Pernambuco	57\$000	—
Saneamento do Rio	123\$000	120\$000
Jardim Botanico	208\$000	203\$000
Jardim Botanico c/ 60 %	124\$000	122\$000
Mercado Municipal	60\$000	40\$000
F. e Luz de Campos	200\$000	—
Cantareira e Vição	—	210\$000
Internacional cinematographica	70\$000	10\$000
Cinematographica Brasileira	360\$000	—
Nacional Mineira	208\$000	203\$000
Transporte e Carruagens	90\$000	87\$000
Casa Vivaldi	—	290\$000
Caxambú	200\$000	110\$000
Rural Commercio e Industria	900\$000	800\$000
Garage Vera Cruz	180\$000	—
Cervejaria Brahma	—	220\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1	980\$000
Antigas, idem, 1, 1, 2, 10, 18	978\$000
Emprestimo de 1909, 2, 10, 27, 66, 79	945\$000
Emprestimo de 1897, 1,	985\$000
Emprestimo de 1903, 10	1:022\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 33, 50.....	91\$500
<i>Municipaes</i>	
Empréstimo de 1906, port., 10, 20.....	205\$500
<i>Companhias</i>	
Tecidos Alliança, 30.....	245\$000
Seguros Brasil, 25.....	25\$000
Seguros Progressos, 13, 30, 100.....	230\$000
<i>Debentures</i>	
Manufactora Fluminense, 12.....	193\$0000
Mercado Municipal, 23, 50, 200.....	207\$000
<i>Por alvará</i>	
2 apolices geraes de 200\$.....	920\$000
6 ditos de 1:000\$.....	976\$000
1 dita de 500\$.....	976\$000
13 Municipaes de 1909, nom.....	184\$350
50 acções do Banco de S. Paulo, integ., 1ª série.....	143\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:
Algodão:

300 fardos, de Mossoró, para miolo e jucho.....	10\$200
Assucar:	
<i>Por 10 kilogr.</i>	
<i>Por kilogr.</i>	
150 saccos, branco, crystal, bom.....	\$470
225 ditos, branco, crystal bom.....	\$460
200 ditos, branco, crystal bom.....	\$450
77 ditos, branco, crystal bom.....	\$450
50 ditos, crystal, amarelo.....	\$350
543 ditos, mascavinho, bom.....	\$330
136 ditos, mascavinho, bom.....	\$320
164 ditos, mascavinho, bom.....	\$300
100 ditos, mascavinho, bom.....	\$245
200 ditos, mascavo, bom.....	\$230

O CAFE

Continuava mal collocado esse mercado hontem, não tendo accusado negocios de importancia porque os compradores se conservaram retrahidos.

O Centro de Café, em vista de algumas evoluções de alta das bolsas, acendeu os preços de 9\$700 e 9\$800 sobre o typo 7, sobre pequenos negocios, ao passo que no mercado corriam os limites de 9\$600 e 9\$500, sem trabalhos para novas remessas.

Foram negociadas cerca de 5.000 saccas, contra 2.600 de ante-hontem.

O mercado fechou mal collocado e frouxo, com o typo 7, a 9\$600 e 9\$500 por arroba.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	4.032
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	4.032
Desde 1 de julho.....	2.318.047

Vendas apuradas:

Hontem.....	5.000
No dia de ante-hontem.....	2.600
Desde o dia 1 de janeiro.....	59.300
Desde 1 de julho.....	1.415.300
Passagem por Jundiahy.....	8.100
Pauta da semana, 720 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	133.262
Ultimas entradas.....	4.032
Total.....	137.294
Ultimos embarques.....	7.152
Stock actual.....	130.142

ENTRADAS

De 1 a 14:	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	38.157	2.289.420
E. F. Central.....	27.152	1.629.120
Por via maritima.....	13.557	813.420
Total.....	78.866	4.731.960

De 1 a 15:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	41.189	2.531.340
E. F. Central.....	27.152	1.629.120
Por via maritima.....	13.557	813.420
Total.....	82.898	4.973.880

EMBARQUES

Dia 15:	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	4.357	261.420
Europa.....	1.350	81.000
Rio da Prata.....	1.175	70.500
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	270	16.200
Total.....	7.152	429.120
Desde 1º do mez.....	79.936	4.796.160
Desde 1 de julho.....	2.335.799	140.147.910

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:		
N. 3.....	10\$100	a 10\$300
N. 4.....	10\$200	a 10\$100
N. 5.....	10\$000	a 9\$000
N. 6.....	9\$400	a 9\$700
N. 7.....	9\$600	a 9\$500
N. 8.....	9\$300	a 9\$200
N. 9.....	9\$000	a 8\$000

EM SANTOS

O mercado de café continuava em condições puramente nominaes, sem preços e sem negocios.

As entradas de ante-hontem foram de 7.123 saccas e não houve sahidas, tendo passado, hontem, por Jundiahy 8.100 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 194.261 saccas, na média de 7.447 e desde 1 de julho 7.922.835, sendo o stock de 1.481.971 ditos.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 14:	
Nova York, baixa de 2 a 9 pontos nas opções e de 1/4 c. no disponível do Rio.	
Opção de maio 11,48 centimos por libra.	
Havre, baixa de 2 a 2,25 francos.	
Opção de maio 70,75 francos por 50 kilos.	
Hamburgo, baixa de 75 a 1,50 pfennigs.	
Opção de maio 58,25 pfennigs por 1/2 kilo.	
Londres, baixa de 1 sh. e 6 d. a 1 sh. a 9 d	
Opção de maio 51 sh. e 6 d. por 112 libras.	

Vendas anteriores

	Saccas
Nova York.....	175.000
Havre.....	125.000
Hamburgo.....	125.000
Londres.....	35.000
Total.....	460.000

Abertura

Dia 18:	
Nova York, baixa de 6 a 9 pontos.	
Havre, alta de 25 a 50 centimos.	
Hamburgo, alta de 25 a 75 pfennigs.	
Londres, alta de 6 a 9 d.	

Opções

Havre, maio 71,25; julho 71,75; setembro 72,50 e dezembro 72 francos.	
Hamburgo, maio 59; julho 59,25; setembro 58,75 e dezembro 58,25 pfennigs.	
Londres, maio 52 shs. julho 52 shs. e 9 d.; setembro 53 shs., e dezembro 52 shs. e 6 d.	

Fechamento

Nova York, baixa de 21 a 26 pontos.	
Havre, baixa de 25 centimos.	
Hamburgo, baixa de 25 e alta de 25 pfennigs.	

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 15

De Cabo Frio, paquete nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros, 231 toneladas, carga varios generos a C. Sal, passageiros Roberto Coelho, Zulmira Pereira e 8 em 3ª classe.

Do Hamburgo e escalas, paquete allemão *Hoenstaufen*, commandante Luck, 3.400 toneladas, 338 passageiros em 3ª e 198 em transito, carga varios generos a T. Wille.

Do Cardiff, paquete inglez *Cornen*, commandante Curbey, 2.482 toneladas, carga varios generos a Lago & Irmãos.

De Norfold, vapor inglez *Rio Tieté*, commandante Henry, 2.305 toneladas, carga carvão a C. do Gaz.

Do Guaf Port, barca norueguesa *Dagry*, commandante Beughes-ten, 1.031 toneladas, carga madeira à ordem.

De Pará e escalas, vapor nacional *Mossoró*, commandante Redondo, 924 toneladas, carga varios generos ao Lloyd.

SAÍDAS DO DIA 15

Para Santos—Paquete allemão *Habsburg*, commandante Bussman, passageiros: P. N. Nusse e senhora, Ernesto Gieue e dous em 3ª classe.

Para Callão—Paquete inglez *Victoria*, commandante Green, passageiros: Ernesto Coelho, Dr. Washington Osorio de Oliveira e dous em 2ª classe e nove em 3ª.

Para Nova York — Paquete inglez *Indian Prince*, commandante Faber, passageiros: Yock Hamalley, Juvenal de Abreu e dous em 2ª classe e dous em 3ª.

Para Porto Alegre — Paquete *Itapema*, commandante William, passageiros: Bebellina Costa, José Lima, Antonio Rabello, tenente Amaro Bittencourt e senhora, Antonio Pinto Macahiba e familia, Paulo Angelo Pergganotti, Ernesto Mapoli, Emilia Tenie Adolpho Aubert, Henry Steele, J. King, W. Stewart, Tenente J. Franco e familia, Hermann Motheis e senhora, Maria Amelia Corrêa, Colina Corrêa de Azevedo, Malvina de Oliveira, Tenente Mattos Azevedo, Amaro Lima, Henry Meyer, Alfredo Perini, José Elias Carran, Antonio Gomes, Manoel Freixo, Manoel Canpos, Laura Ferreira Lima, Tito Ayres, Ernesto Shoonen, Pedro Fisch, Orlando de Oliveira, Aristides Carvalho e 60 em terceira classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, <i>Sergipe</i>	16
Nova Zelandia, <i>Corinthia</i>	16
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	16
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Archimedes</i>	17
Portos do norte, <i>Manãos</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap Blanc</i>	17
Portos do sul, <i>Iris</i>	17
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	17
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	17
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	18
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	18
Rio da Prata, <i>Cap Verde</i>	18
Portos do Sul, <i>Itasucê</i>	18
Nova York e escalas, <i>Bella Isa</i>	18
Portos do norte, <i>Itatinga</i>	19
Rio da Prata, <i>Avon</i>	19
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	19
Portos do norte, <i>Satellite</i>	19
Rio da Prata, <i>Coburgs</i>	19
Bremen e escalas, <i>Eisenach</i>	20
Liverpool e escalas, <i>Desna</i>	20
Portos do norte, <i>Amazonas</i>	20
Portos do Sul, <i>Laguna</i>	21
Rio da Prata, <i>Laura</i>	21
Trieste e escalas, <i>K. F. Joseph</i>	22
Bordões e escalas, <i>Burdigala</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Struthalbin</i>	23
Nova York, <i>Wearside</i>	23
Portos do sul, <i>Sirio</i>	23
Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i>	23
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Santa Theresza</i>	24
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	24
Rio da Prata, <i>Rugia</i>	24
Portos do norte, <i>Brazil</i>	24
Bremen e escalas, <i>Sierra Salvada</i>	25
Rio da Prata, <i>S. Paulo</i>	26
Rio da Prata, <i>Danube</i>	26
Rio da Prata, <i>Tennyson</i>	26
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	27
Liverpool e escalas, <i>Ratburn</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	27
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	27
Nova York, <i>Voltaire</i>	27

VAPORES A SAIR

Londres, <i>Corinthia</i>	16
Paraty e escalas, <i>Oliveira Botelho</i>	16
La guna e escalas, <i>Prudente de Moraes</i>	16
Santos, <i>Mossoró</i>	16
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	17
Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	17
S. Mathens e escalas, <i>Mayrinck</i>	17
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	17
Rio da Prata, <i>Italie</i>	18
Rio da Prata, <i>Liger</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	18
Amarração e escalas, <i>Pyreneus</i>	18
Manãos e escalas, <i>Ceará</i>	18
Portos do norte, <i>Taquary</i>	18
Rio da Prata, <i>Remizania</i>	18
S. Mathens e escalas, <i>Rio S. Mathens</i>	18
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	19
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	19
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	19
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	20
Rio da Prata, <i>Desna</i>	20
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	20
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	20
Nova York, <i>Siddons</i>	20
Portos do norte, <i>Itasucê</i>	20
Antonina e escalas, <i>Paulista</i>	21
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	21
Nova Orleans, <i>Ocean Prince</i>	21
Montevideo, <i>S. Paulo</i>	21
Rio da Prata, <i>Kaiser F. Joseph I</i>	22
Buenos Ayres e escalas, <i>Burdigala</i>	22
Portos do sul, <i>Itatinga</i>	22
Maceió e escalas, <i>Rio Branco</i>	22
Rio Grande do Sul, <i>Struthalbin</i>	23
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	24
Rio da Prata, <i>Iris</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	24
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	24
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	25
Porto Alegre e escalas, <i>Itaipava</i>	25
Rio da Prata, <i>Sierra Salvada</i>	25
Pará e escalas, <i>Jaguaribe</i>	25
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	26
Genova e escalas, <i>S. Paulo</i>	26
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	26
Nova York, <i>Tennyson</i>	26
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	27

CAMARA SINDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16 d.
Sobre Paris.....	\$590	\$597
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$737
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$303
Sobre Nova York.....	—	33097
Libra esterlina — em moeda.....	—	158025
Ouro nacional — em valores, por 15000.....	—	15887
Apolices geraes miúdas de 5 %.....	—	9515000
Apolices geraes de 1:000%, 5 %.....	—	9785000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	—	9855000
Apolices de emprestimo nacional de 1903, port.....	—	1:0205000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	9435000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	2355000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, nom.....	—	1845500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.....	—	915500
Companhia Seguros Brazil.....	—	255000
Companhia Tecidos Alliança.....	—	2455000
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	—	2605000
Deb. Tecidos Manufatura Fluminense.....	—	1985000
Deb. Mercado Municipal.....	—	2075000
Vendas por alvará		
2 apolices geraes de 200\$, 5 %.....	—	9205000
1 apolice geral de 500\$, 5 %.....	—	9765000
6 apolices geraes de 1:000%, 5 %.....	—	9765000
13 apolices do emprestimo municipal de 1909, nom.....	—	1845500
50 Banco de S. Paulo, de 100\$ integ. 1ª serie.....	—	1435000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.		

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 10 A 15 DE MARÇO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardenta:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	180\$000	210\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	72\$000	74\$400	Por c/60 kilos.
De Angra.....	170\$000	200\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	60\$000	72\$000	Idem.
De Campos.....	160\$000	200\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	
De Maceió.....	160\$000	170\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$200	\$220	Por kilo.
Da Bahia.....	160\$000	170\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	160\$000	170\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	
De Aracajú.....	160\$000	170\$000	Idem.	Franceza.....	17\$000	18\$000	Por 2/2 caixas.
Do Sul.....	160\$000	170\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	
Alcool (caldo):				Borracha demangabeira, de Minas.....	40\$000	43\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	290\$000	310\$000	Idem.	Breu americano claro.....	—	35\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	270\$000	290\$000	Idem.	Dito escuro.....	—	31\$000	Idem.
De 36 grãos.....	250\$000	280\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	\$180	\$190	Por kilo.	Lavado.....	—	—	
Dita do Rio da Prata.....	\$150	\$160	Idem.	Moka.....	—	—	
Algodão em rama:				Maragogipe.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte do sortão.....	10\$300	11\$000	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$100	10\$600	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	
Assu, 1ª sorte.....	10\$000	10\$500	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	
Natal, 1ª sorte.....	9\$800	10\$400	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	9\$700	10\$700	Por arroba.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800	10\$400	Idem.	Typo n. 7.....	9\$400	10\$400	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	9\$100	10\$100	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$600	Idem.	Typo n. 9.....	8\$800	9\$800	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Escolha.....	—	8\$000	
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000	10\$200	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$600	Por barrica.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$500	9\$800	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$500	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	9\$500	9\$800	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$000	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$500	Idem.
Maranhão, regular.....	—	—	Idem.	Dita Picareta.....	—	11\$600	Idem.
Piauí, regular.....	—	—	Idem.	Dita Exposição.....	—	11\$600	Idem.
Arroz nacional:				Dita Corôa Preta.....	—	11\$600	Idem.
Superior.....	40\$800	46\$700	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	—	11\$600	Idem.
Bom.....	36\$700	40\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Regular.....	30\$000	35\$000	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.
Do norte, branco.....	23\$300	36\$700	Idem.	Do Moinho Inglez.....	8\$400	8\$700	Idem.
Rajado, do norte.....	25\$000	30\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Dito estrangeiro:				Especial.....	21\$600	22\$200	Idem.
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		Fina.....	20\$000	21\$700	Idem.
Agulha.....	50\$000	61\$700	Idem.	Peneirada.....	17\$300	18\$700	Idem.
Assucar:				Grossa.....	Nominal	Nominal	
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Dita de Santa Catharina:			
Branco crystal, idem idem.....	\$430	\$500	Por kilo.	Grossa.....	—	—	
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$320	\$420	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$100	\$460	Idem.	De 1ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Por 2/2 saccos.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		De 2ª qualidade.....	22\$300	23\$000	Idem.
Mascavinho, idem idem.....	\$280	\$360	Idem.	De 3ª qualidade.....	21\$500	22\$000	Idem.
Crystal amarello, idem idem.....	\$330	\$380	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo bom, idem idem.....	\$220	\$240	Idem.	De 1ª qualidade.....	23\$700	21\$200	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$200	\$225	Idem.	De 2ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$170	\$200	Idem.	De 3ª qualidade.....	21\$700	22\$200	Idem.
Bacalhão em caixa.....	—	46\$000	Por caixa.	Dita do Rio da Prata:			
Dito em tina:				De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Gaspe.....	—	46\$000	Por tina.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Americano (Halifax).....	—	41\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Peixelim.....	—	39\$000	Idem.	Dita americana:			
Banha de Porto Alegre:				Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica.
Em lata de 2 kilos.....	70\$200	73\$200	Por c/60 kilos.	Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.
Em lata de 20 kilos.....	70\$800	74\$400	Idem.	Feijão nacional:			
Banha de Minas Geraes:				Preto de Porto Alegre.....	21\$200	21\$700	Por 100 kilos.
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha		Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
Em lata grande.....	Não ha	Não ha		Preto de Santa Catharina.....	—	—	

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga	28\$300	35\$000	Por 100 kilos.
Enxofre	30\$300	33\$300	Idem.
Mulatinho	28\$300	29\$200	Idem.
Branco	31\$700	35\$000	Idem.
Amendoim	26\$700	30\$000	Idem.
Vermelho	Não ha	Não ha	
De cores diversas	26\$700	33\$300	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco	37\$100	38\$700	Idem.
Amendo m	30\$600	32\$300	Idem.
Fradinhi	41\$900	43\$500	Idem.
Fumocem corda, do Rio Novo:			
Especial	1\$900	2\$000	Por kilo.
Superior	1\$600	1\$700	Idem.
Regular	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
Do primeira	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda	1\$400	1\$500	Idem.
Baixo	1\$100	1\$200	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial	1\$500	1\$600	Idem.
De primeira	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda	\$900	1\$000	Idem.
Baixo	—	—	
Dito em corda, de Goyaz:			
Especial	1\$700	1\$800	Idem.
De primeira	1\$400	1\$500	Idem.
De segunda	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I	1\$150	1\$200	Idem.
Amarello II	\$850	\$900	Idem.
Commum I	1\$100	1\$150	Idem.
Commum II	\$800	\$850	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P. F.	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P. P.	1\$400	1\$500	Idem.
Marca P.	1\$200	1\$300	Idem.
De primeira	1\$000	1\$100	Idem.
De segunda	\$800	\$900	Idem.
De terceira	\$600	\$700	Idem.
De quarta	\$400	\$500	Idem.
Kerozene americano, diversas			
marcas	7\$250	8\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	—	Por metro quad.
Ditos nacionaes hydraulicos	—	—	Idem.
Manteiga do sul	—	—	
Dita de Minas	2\$800	3\$200	Por kilo.
Dita estrangeira,diversas marcas	2\$380	2\$600	Por libra.
Matte em folha	\$400	\$580	Por kilo.
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra	10\$600	11\$300	Por 100 kilos.
Dito branco da terra	10\$000	10\$500	Idem.
Dito do Rio da Prata	—	—	
Oleo de linhaça em barril	1\$000	1\$050	Por kilo.
Dito idem em lata	\$840	\$900	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão	\$300	\$850	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante	—	42\$000	Idem.
Dita Bandeirinha	—	41\$000	Idem.
Dita Palpite	—	—	
Dita Pinheiro (Curityba)	—	38\$000	Idem.
Dita Orion	—	42\$000	Idem.
Dita Raio X	—	42\$000	Idem.
Dita Domesticos	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho	—	62\$000	Idem.
Dita Raio X	—	62\$000	Idem.
Pinho:			
Americano	\$300	\$310	Por pé.
De resina	86\$000	88\$000	Por duzia.
Spruce	83\$000	86\$000	Idem.
Sueco branco	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco vermelho	86\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade	68\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	58\$000	60\$000	Idem.
Sal do norte	6\$000	6\$500	Por s/60 kilos

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal de Cabo Frio	3\$500	4\$500	Por s/60 kilos.
Dito estrangeiro	—	7\$000	Idem.
Sebo do Rio Grande	Nominal	Nominal	
Dito do Matadouro	—	\$610	
Dito do Rio da Prata	Nominal	Nominal	
Têlhas francezas	—	450\$000	Por milheiro.
Ditas nacionaes	—	3\$700	Por metro quad.
Toucinho de Minas	1\$400	1\$500	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	1\$000	1\$040	Idem.
Puras mantas	1\$020	1\$100	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas	\$980	1\$020	Idem.
Systema platino, puras mantas	1\$000	1\$060	Idem.
Systema nacional	Não ha	Não ha	
Vinho:			
Nacional, do Rio Grande	100\$000	120\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	34\$000	35\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	35\$000	35\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	36\$000	37\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 10 A 15 DE MARÇO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo	62 schs. seccos por 1.000 kilos.
Amsterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéas	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cardiz	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	52 s/ 6 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Fiume	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões	35-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa	35-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Geplo	60 schs. seccos por 1.000 kilos.
Gotenburgo	59 schs. seccos por 1.000 kilos.
Malmo	60 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:	
Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
b) do Pacifico:	
Ancud	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California	74-80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Cornel	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso com opções	47 /6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Moss-Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Deagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....		73 s/ seccos	

João Severino da Silva syndico.

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencias	Preços correntes semanaes Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$300 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$100 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Na-al, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$100
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$400
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$600
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	9\$500 a 9\$800
Sergipe, Doras.....	9\$500 a 9\$800
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Entradas em 14

Não houve.

Salidas	Fardos
Em 14.....	799
Existencia	
Em 15.....	27.849

Observações

Mercado estavel.
Mercado de Liverpool dois pontos de alta.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 589 saccas, na base de 9\$700 e 9\$800 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.983 saccas ao preço de 9\$700 e 9\$800, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 4.572 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	4.032
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	4.032

MERCADO DE ASSUGAR

Preços correntes semanaes

	Saccas
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$130 a \$300
Branco 3ª sorte.....	\$100 a \$160
Branco 2º jacto.....	\$320 a \$420
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$280 a \$360
Crystal amarello.....	\$330 a \$380
Mascavo bom.....	\$220 a \$240
Mascavo regular.....	\$200 a \$225
Mascavo baixo.....	\$170 a \$200
Salida dos trapiches em 14	
Total.....	5.401 saccas
Existencia nos trapiches em 15: 288.717 saccas.	

Observação

Mercado frouxo.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7451—Memorial descriptivo da invenção de «Um processo que permite manter um theor de humidade absolutamente uniforme nas camadas de cereaes, especialmente nas do trigo», para que pretende privilegio Charles Jaquet, domiciliado em Strasburg-Koenigshofen (Alsacia Lorena), Alemanha.

Todos os processos conhecidos empregados para manter humidade absolutamente uniforme nas camadas de cereaes, especialmente nas do trigo lavado ou molhado, destinam-se a moagem, não deram até hoje resultado satisfactorio em relação ao beneficiamento do producto, pois que o grão humedecido, arrumado em grandes quantidades nas caixas de repouso, está sujeito ás influencias atmosfericas que alteram forçosamente o theor de humidade natural das camadas.

Estes inconvenientes desaparecem todavia pelo emprego do processo seguinte: o grão lavado ou limpado é submettido previamente, e antes da fermentação, a um estacionamento de um periodo determinado, correspondente porém á humidade natural das camadas, em seguida disposto em quantidades fraccionadas a distancia igual, o finalmente ventilado, conforme for necessario, e segundo a estação e as influencias atmosfericas, antes ou depois do fraccionamento.

Começa-se por introduzir o grão, contendo ainda impurezas, em tambores molhadores conhecidos, e satura-o de bastante agua; passa-se em seguida o grão para a centrífuga ou machina de lavar conhecida, e depois de lavado o seccado, para um ou mais tambores rotativos, com compartimentos dispostos successivamente, em que estaciona separado em quantidades muito limitadas. Por este modo a carga dos compartimentos se faz muito rapidamente, e as camadas humedecidas uniformemente ficam resguardadas durante um certo tempo do estacionamento. Si for necessario poderá o grão ser ventilado á vontade, segundo o methodo conhecido, antes do ser introduzido nos tambores com compartimentos ou caixas de separação.

E' bem sabida a influencia nefasta das diversas temperaturas que actuam sobre a constancia da humidade nas camadas de cereaes. Pelo meu processo o humedecimento uniforme do grão se effectua por modo relativamente facil, pois que o grão é submettido antes e depois da separação das camadas, como aliás já temos dito, a uma temperatura determinada segundo a estação e as influencias atmosfericas, processo que, em resumo, serve apenas para crear uma temperatura propicia, e regular a humidade. Cumpre observar que as camadas humedecidas em demasia devem ser submettidas á temperatura adequada, natural ou artificial, ou tratadas convenientemente, em tempo calido, por exemplo, segundo o antigo methodo.

Pelo meu processo o grão molhado mantem-se no estado humido com constancia absoluta, e fica portanto ao abrigo das influencias atmosfericas e de outras, e é ao mesmo tempo beneficiado para moagem. Note-se que o antigo processo se ciuge simplesmente a seccar e a arejar o grão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, processo que permite manter uma humidade constante nos cereaes lavados ou molhados, especialmente nas camadas de trigo, por meio do estacionamento correspondente a uma época determinada, durante o percurso entre a centrífuga e as caixas do repouso; fraccionamento nos compartimentos isolados e descarga em tempo adequado;

2º, processo segundo a reivindicación 1, por meio do qual é o grão submettido antes ou depois de humedecido, e segundo a temperatura, a uma ventilação adequada para crear uma temperatura correspondente á receptibilidade normal da humidade do grão;

3º, processo segundo as reivindicaciones 1 e 2, por meio do qual a descarga do grão se faz automaticamente por meio do compartimento dos dispostos sob a forma de caixas rotativas.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1912. — Por procuração. *Leclerc & Co.*

N. 7.459 — Memorial descriptivo da invenção de elementos de construção abertos feitos de uma peça inteiriça de metal golpeado e expandido e processo para o seu fabrico, para que pretende privilegio a *Fabrik nielloser Gittertrager Aktien-Gesellschaft*, com sede em Dusseldorf, Alemanha.

Refere-se esta invenção a elementos de construção abertos, constituidos por membros longitudinaes reforçados por esteios, sendo cada elemento feito de uma unica peça metallica (chapa, barra ou tira chata ou perfilada) por meio de côrtes ou golpes de qualquer fôrma desejada, e tambem se refere a invenção a um processo para o fabrico destes elementos.

Os elementos de construção abertos segundo a presente invenção differem dos já conhecidos, pelo facto que os côrtes ou golpes para formação dos membros longitudinaes e dos esteios que os ligam ou reforçam, partem do membro longitudinal central e se dirigem a distancia parallelamente, em direcções oppostas, de modo que, movendo-se para lados oppostos os membros longitudinaes externos, os esteios situados entre os mesmos dobrar-se-hão em sentido contrario, e tomarão posições que se cruzam reciprocamente, e o membro longitudinal central ficará noutro plano.

A viga ou elemento de construção aberto, bem como o methodo de fabrical-o segundo a presente invenção estão representados, em diversas fôrmas de construção, nos desenhos juntos.

A fig. 1 representa uma barra chata com côrtes ou golpes formando dous angulos.

A fig. 2 é uma elevação lateral de viga aberta formada por desdobramento ou expansão da chapa golpeada segundo a fig. 1.

A fig. 3 é uma planta da viga aberta.

A fig. 4 é uma secção por A-A da fig. 3.

A fig. 5 é uma perspectiva da dita viga.

A fig. 6 representa uma barra chata com golpes de fôrma ondulada.

A fig. 7 é uma perspectiva da viga formada com a barra chata na fig. 6.

A fig. 8 representa uma barra chata com golpes em linha recta.

A fig. 9 é uma perspectiva da parte da viga feita com barra na fig. 8.

A fig. 10 representa uma barra chata golpeada para formar membros longitudinaes e esteios de dimensões differentes.

A fig. 11 é uma perspectiva da viga formada com a barra na fig. 10.

A fig. 12 é uma secção transversal por B-B da fig. 11.

A fig. 13 representa uma perspectiva de um elemento aberto feito segundo a fig. 11, mas com diversos membros longitudinaes superiores, em vez de um só.

As figs. 14 a 16 são plantas de barras chatas golpeadas, em que os golpes para os esteios que ligam os membros longitudinaes estão dispostos em séries espaçadas umas das outras, em ambos os lados do membro longitudinal superior.

As figs. 17 a 19 representam vigas formadas pelos systemas de golpes nas figs. 14 a 16.

As figs. 20 e 21 representam respectivamente uma chapa golpeada, e uma perspectiva da mesma depois de expandida, em que os membros longitudinaes ligados pelos esteios estão em diversos planos escalonados de ambos os lados, para o centro.

As figs. 22 a 25 representam variantes de elementos abertos de construção, em planta antes do desdobramento e em (seguida) digo secção transversal e perspectiva depois do desdobramento da chapa de que são feitos.

Para fabricar o elemento de construção provido de membros longitudinaes ligados por esteios obliquos, consiste o processo em fazer côrtes ou golpes adequados em linha recta, ondulados em zig-zag, no sentido longitudinal e transversal; situados uns por detrás dos outros, e com soluções de continuidade, no metal empregado (chapas, barras chatas ou semelhantes), e (c) digo depois de golpeado o metal abri-lo ou desdobral-o.

Este desdobramento pôde ser effectuado por varios modos. No metal desdobrado estão formados elementos longitudinaes a , a' parallellos e em planos differentes. Os elementos superiores a e os inferiores a' estão ligados por esteios b situados em ambos os lados do membro longitudinal superior (ou membros); estes esteios se cruzam uns com os outros, e reforçam os membros longitudinaes de modo que estes offerecem grande resistencia a pressões, pelo que se evita o mais possivel qualquer deformação do elemento armado.

O material para os elementos abertos pôde, como é evidente, ser de qualquer fôrma ou secção, e espessura adequadas. Por exemplo o material pôde em secção transversal ter mais espessura nos logares dos membros longitudinaes inferiores, e mais delgado nos logares de que são formados os esteios e os membros longitudinaes superiores.

Tambem do elemento aberto se pôde cortar qualquer pedaço ou pedaços, sem alterar a resistencia dos membros longitudinaes e dos seus esteios.

Como se vê nas figs. 10 a 13, os membros longitudinaes a , a' e os seus esteios b podem ter dimensões especiaes nos logares em que actuam os esforços produzidos pelas cargas ou semelhantes. Estas dimensões especiaes podem consistir, por exemplo, em que os membros

longitudinaes superiores são mais largos no centro do que nos extremos.

Por outro, porém, os membros longitudinaes são neste caso mais estreitos no centro do que nos extremos. Os esteios b podem ser mais largos do centro da viga, e mais estreitos nos extremos da mesma, ou vice-versa. Variando as dimensões do material em lozares definidos dos elementos longitudinaes a , a' , e dos esteios b do elemento aberto, pôde este ultimo ficar adaptado exactamente a corresponder ás condições da carga e de outros esforços que entram em acção ou occorrem nos varios logares do elemento.

Os logares dos elementos abertos podem ser adaptados a maiores ou menores esforços por exemplo, como se vê nas figs. 14 e 19, em que os membros longitudinaes inferiores a , a' são reforçados em logares a grande distancia uns dos outros, por esteios b dispostos em grupos ou séries. As figs. 14 e 16 mostram o methodo empregado para fabricar o elemento aberto; x são os golpes para formação dos esteios b , e y os golpes longitudinaes parallellos ao membro longitudinal superior a . Como se vê nas figs. 17 a 19 a parte livre ou não supportada do membro superior a obtida com os golpes longitudinaes y , forma a conexão continua entre a parte deste membro supportado pelos esteios b . Os membros longitudinaes a' podem ser movidos em direcção opposta um ao outro com o fim de levantar os esteios b e pôr o membro central a a maior altura. Os golpes x para os membros longitudinaes a , a' , podem ser formados e arrançados de modo que os esteios b tenham a inclinação desejada e os esteios que ficam em frente um do outro podem cruzar-se reciprocamente.

Todas as fôrmas de construção de elementos abertos podem ser formadas, como por exemplo representa a fig. 13, de qualquer numero desejado de membros longitudinaes superiores e inferiores seguindo-se uns aos outros sem interrupção e ligados por esteios. Nesta fôrma da construção cada viga consistirá portanto em uma série de membros longitudinaes superiores e inferiores ligados por esteios b dispostos a distancia iguaes ou desiguaes uns dos outros.

Em vez de estarem os membros longitudinaes superiores em um mesmo plano horizontal como na fig. 13, podem estes membros estar como na fig. 21 em diversos planos escalonados para o centro. Os membros longitudinaes sobem assim como degraus em ambos os lados, para o centro, de modo que os membros a , a' ligados por uma pluralidade de esteios b , occupam uma pluralidade ou um numero desejado de degraus correspondente ao numero de membros longitudinaes. Tambem nesta fôrma de construção, os esteios b podem ter o comprimento que se desejar, e ser formados por varios typos de golpes e occupar tambem posições inclinadas em sentido contrario.

Os golpes x para formação dos esteios b que ligam os membros longitudinaes a , a' podem ser dispostos, como se vê nas figs. 22-25 em linha recta em series parallelas, em ambos os lados dos membros longitudinaes.

Estes golpes x são parallellos entre si, e separados por quaesquer intervallos desejados; ha sempre duas series em frente uma da outra e duas series escalonadas em relação ás series adjacentes.

Como se vê nas figs. 22-25 os golpes x são dispostos de modo que qualquer de duas das series externas de golpes ficam em frente uma da outra em todo o comprimento, e estes golpes são escalonados em relação ás series de golpes internas (fig. 22), ou então ha dous pares de series eguaes, e cada par está escalonado em relação ao outro (fig. 23).

E assim dos golpes dispostos em series lineares ha sempre duas series eguaes em frente uma da outra, e escalonadas em relação ás outras series de golpes. Quando se levanta o membro longitudinal central a do plano dos membros externos a' , os esteios b se levantam e ao mesmo tempo se dirigem para direcções oppostas.

Vigas abertas com esteios de qualquer comprimento desejado podem ser feitas segundo o comprimento que tiverem os golpes.

As series de esteios entre dous membros longitudinaes adjacentes podem ficar em frente uma da outra (fig. 23), ou escalonadas ou cruzadas, como se vê na fig. 26.

Com um maior numero de series de golpes em linha, parallelas entre si, pôde o elemento de construção ser formado para constituir uma pluralidade de membros longitudinaes superiores e inferiores ligados pelos esteios.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1^a, elemento de construção aberto com membros longitudinaes e esteios de ligação; ffeito por desdobramento de uma chapa metallica barra ou tira chata ou perfilada, golpeada, caracterizada pelo facto que os esteios adjacentes que ligam os membros longitudinaes situados em differentes planos horizontaes tem posições em sentido contrario.

2^a, elemento de construção segundo a reivindicação 1, em que os esteios b entre os membros longitudinaes a , a' são formados por golpes x que partem do membro longitudinal do centro, para distancia parallelamente, e tem posições em sentido contrario;

3^a, elemento de construção segundo as reivindicações 1 e 2, em que os golpes x são em fôrma de zig-zag;

4^a, elemento de construção segundo as reivindicações 1 e 2, em que os golpes x são em linha recta.

5º, elemento de construção segundo as reivindicações 1 e 2, em que os golpes x são em forma de linhas curvas ou onduladas;

6º, elemento de construção segundo as reivindicações 1 a 5, em que os golpes x estão dispostos em series lineares, paralelas às beiras longitudinaes dos membros longitudinaes;

7º, elementos de construção segundo as reivindicações 1 a 6, em que duas series de cortes x de igual comprimento estão em frente uma da outra e escalonadas em relação às series de golpes adjacentes;

8º, elemento de construção, segundo as reivindicações 1 a 7, em que os golpes estão dispostos em series ou grupos distanciados uns dos outros em ambos os lados do membro ou membros longitudinaes contraes;

9º, elemento de construção, segundo as reivindicações 1 a 8, em que os membros longitudinaes situados entre os golpes x dispostos em series ou grupos distanciados uns dos outros, são separados entre si por um golpe paralelo longitudinal y em cada lado destes membros longitudinaes, de modo que estes membros são reforçados mutuamente apenas nos logares em que ha os grupos de esteios;

10, elemento de construção segundo as reivindicações 1 a 9, em que os membros longitudinaes tem no centro cada largura differente da dos extremos para que o elemento de construção fique adaptado a resistir aos esforços que actuem nos seus differentes pontos;

11, elemento de construção, segundo as reivindicações 1 a 10, em que tanto os membros longitudinaes como os seus esteios são feitos com varias dimensões correspondentes aos esforços a suportar;

12, elemento de construção, segundo as reivindicações 1 a 11, que tem membros longitudinaes superiores ligados entre si por membros longitudinaes inferiores e esteios;

13, elemento de construção, segundo as reivindicações 1 a 11, em que os membros longitudinaes ligados por esteios estão dispostos em degraus que sobem para o centro do elemento e em ambos os lados deste;

14, processo para fabricar elementos de construção segundo as reivindicações 1 a 13, caracterizado pelo facto que os golpes para formação dos membros longitudinaes a , a' e dos esteios b que ligam os mesmos entre si, partem do membro longitudinal central, são dirigidos paralelamente em sentidos contrarios, pelo que, quando os dous membros longitudinaes externos são movidos para fóra do plano do centro e em sentidos contrarios, os esteios situados entre os mesmos se dobram em sentidos contrarios e ficam cruzados uns com os outros.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.463—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em productos para a fabricação de assucar e processos de fabrical-o», para que pretende privilegio The Simmons Sugar Company, com sede em Kenosha, Condado de Kenosha e Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em productos para a fabricação de assucar e processos de fabrical-o e especialmente a aperfeiçoamentos no methodo de tratar a canna de assucar.

De accordo com a invenção, a canna de assucar, quando colhida e nas condições em que geralmente é submettida aos cylindros do esmagamento, é finalmente picada e assim reduzida a uma massa em que a medulla, em uma porcentagem pequena relativamente ao todo, fica em forma de particulas como de serragem e as partes lenhosas são reduzidas á forma de filamentos semelhantes a aparas finas de madeira regulando em comprimento 1 a 30 centimetros ou mais e que de agora em diante são referidos como «fragmentos».

Nestas condições a medulla e as partes lenhosas são inteiramente esmagadas á parte ou separadas estruturalmente, mas são inteiramente misturadas.

A mistura é uma massa aberta, permeavel, porém mais ou menos cohesa, através da qual gazes quentes podem passar livre e rapidamente, afim de seccal-a promptamente, sem deterioração ou alteração chimica; e depois do secca, a mistura pôde ser comprimida em um fardo que é permanentemente firme e praticamente immune da fermentação, mesmo sob más exposições e condições atmosphericas. A massa é, além disso, caracterizada, depois de secca, pelo facto de a medulla e os fragmentos lenhosos serem tão desunidos uns de outros, que podem ser effectivamente separados. Todo succo exudado da massa durante o corte em fragmentos é de novo absorvido pelos fragmentos e pela medulla, e por isso fica inteiramente retido; e o material secco contém todos os solidos do succo normal da canna original.

A massa, depois de cortada na forma acima descripta, é inteiramente secca a um estado de estabilidade chimica, antes que se dê qualquer inversão ou fermentação material, e em condições taes que, durante o seccamento, não se dá inversão nem caramelização.

A canna cortada, contendo os succos da planta, é carregada directamente a um seccador, que, de preferencia, comprehendendo um cylindro giratorio inclinado, tendo pás internas ou aparelhos de le-

vantar. Gazes altamente aquecidos, em geral de combustão, são levados a passar pelo cylindro em contacto directo com a canna cortada, que é repetidamente levantada e derrubada através da corrente de gaz e, assim, obrigada a seguir através do seccador. Nestas condições, as superficies frescas do material humido são continuamente expostas á acção seccativa dos gazes, e a eliminação da humidade é extremamente rapida. Enquanto cada particula de massa contiver uma porcentagem consideravel de humidade, diga-se um excesso de seis por cento, verificou-se que é inteiramente prejudicial para a fabricação de assucar, mesmo quando a temperatura do gaz seccante é superior áquella em que o assucar soffre a caramelização; e, quando a quantidade de humidade do material é bastante elevada, pôde ser exposto sem prejuizo directamente a gazes de temperatura superior a 1.000° F. As condições da operação são taes que as partes da massa, que de outro modo não são removidas, seguem regularmente, de um modo determinado, através do tambor rotativo e são continuamente descarregadas.

Afim de diminuir o risco de danificar o material, é conveniente realizar o seccamento em pelo menos duas phases mais ou menos distinctas. Na primeira, a quantidade de humidade pôde ser reduzida a vinte e cinco por cento ou menos, em um tambor rotativo em contacto directo com gazes de combustão altamente aquecidos, sendo a quantidade de humidade submettida depois a um seccador do mesmo ou de outro typo conveniente, sob a acção de gazes de temperatura mais baixa, como por exemplo por uma corrente de ar aquecido pelo contacto com um ficha de tubos que conduzam vapor exausto ou vivo.

Procedendo-se desta forma, a humidade pôde ser reduzida a qualquer minimo desejado, conservando, contudo, as vantagens da remoção inicial, acima descripta, rapida e segura, da humidade por gazes de elevada temperatura.

Como se estabeleceu acima, é conveniente que a canna subdividida, proveniente do systema de seccamento, contenha ainda uma certa proporção de humidade, diga-se de dous a quinze por cento, e, de preferencia, de seis a dez por cento.

Esta humidade remanescente não só salvaguarda a quantidade de assucar da canna, da maneira acima descripta, como tambem, diminuindo a elasticidade da massa, torna possivel obter fardos mais firmes e compactos em prensas, que podem ser do typo vertical. Em taes casos, verificou-se ser do vantagem permitir que a massa esfrie antes do enfardamento, sendo este esfriamento acompanhado de alguma absorpção de humidade, no caso da quantidade primitiva de humidade ter sido grandemente reduzida.

Afim de evitar damno á quantidade de assucar da canna, ou ás fibras, é essencial que nenhuma porção da canna desintegrada e especialmente nenhuma das cellulas da medulla contendo assucar seja completamente dessecada enquanto estiver em contacto com gazes de alta temperatura, porque, na ausencia de uma proporção material de humidade, o assucar se tornaria prejudicialmente affectado.

Descobrimos que todo damno, mesmo ás mais leves e diminutas particulas de tecido ou ao assucar a ellas associado, pôde ser evitado dirigindo-se a corrente de gaz, bem como a sua temperatura e velocidade, de modo que as partes mais leves do material sejam sopradas e transportadas da camara seccadora antes de ficarem inteiramente seccas, e tanto mais fortemente quanto mais se approximem e alcancem, em relação á sua quantidade de humidade, uma condição em que possam ser danificadas pelo superaquecimento na temperatura existente no aparelho.

Taes porções transportadas são separadas da corrente transportadora por qualquer aparelho apropriado, e ou são reunidas separadamente ou, si se quizer, reenviadas á parte mais quente do aparelho seccador, ou ao material delle proveniente. Este processo não só evita damno ao material que contém assucar, mas tambem, no caso das porções transportadas não serem reenviadas e misturadas com a outra fracção, dá em resultado uma concentração directa das partes cortadas dos tecidos, de modo que o producto resultante do seccador contém uma proporção maior do que a normal de pedaços em relação á materia medullar.

Esta concentração das partes fibrosa e modullar pôde ser accentuada, augmentando-se a velocidade do fluxo de gaz, e pôde ser supprida por ulterior concentração, cobrindo-a ou de outra maneira, em qualquer phase conveniente ou depois de terminado o processo.

Deve entender-se que a temperatura e a velocidade da corrente de gaz são ajustadas não só em relação á remoção dos materiais mais leves, antes que sejam danificados pelo superaquecimento, como tambem em relação á condição das partes mais pesadas, que provemham do seccador contendo uma proporção substancial do humidade, adequadamente á sua protecção sob a temperatura existente. Augmentando a velocidade do gaz, o effecto seccativo sobre todas as especies de materias é accentuado, enquanto que ao mesmo tempo a proporção do material mais leve transportado é tambem augmentada, de modo que este material mais leve é retirado da zona aquecida antes que a sua humidade seja levada ao ponto prejudicial.

Variando o modo de rotação do seccador, ou sua inclinação, a marcha do material através delle e sua condição, quando descarregado, podem ser reguladas e variadas.

Preferimos regular a velocidade da corrente de gaz sob condições de temperatura substancialmente constante, por uma regulação thermostatica da relação entre o ar entrado na fornalha para combustão e o ar entrado na camara de combustão para mistura com os gazes de combustão, sendo supprido o material adequado para a combustão augmentada, de preferencia com um aticador automatico ou outro appparelho de alimentar combustivel, igualmente dirigido pelo thermostato.

A ulterior separação ou concentração da medulla e fibra effectua-se de preferencia logo depois do seccamento, e é convenientemente completada passando o material secco por um crivo cylindrico rotativo, ou systema de crivos de malhas apropriadas para reterem a massa dos pedaços, comquanto permitam a passagem da medulla secca.

A canna cortada, tendo sido posta na condição de estabilidade chimica, e, si se quizer, mais ou menos completamente separada em fracções que são respectivamente mais ricas em tecidos fibrosos e medulares, com seu assucar associado, pôde então ser enfiada para armazenamento ou transporte.

Si se quizer, os concentrados fibrosos ou medulares podem ser enfiados separadamente.

Desde que uma percentagem material de humidade seja presente, o enfardamento pôde ser effectuado em qualquer prensa conveniente, como uma prensa commum de ferro capaz de produzir moderadamente altas pressões.

No entanto, é conveniente consolidar o material em uma densidade superior a 22,50 kilog. e, de preferencia, cerca de 1 kilo por decimetro cubico, estado em que é praticamente impenetravel ao ar ou á humidade atmospherica, e em todas as partes excepto na camara superior é chimicamente estavel mesmo sob condições muito contrarias.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, canna de assucar desintegrada, secca em condições de estabilidade chimica, tendo sua quantidade de assucar substancialmente não invertida, e compreendendo uma mistura de materia medullar granular com pedaços filamentosos de fibra lenhosa;

2º, canna de assucar desintegrada e secca, tendo sua quantidade de assucar substancialmente não invertida, e compreendendo um fardo denso e compacto de materia medullar granular intimamente misturada com pedaços filamentosos de fibra lenhosa, e em uma condição de estabilidade chimica;

3º, o processo de tratar a canna de assucar, que consiste em converter a canna a uma massa permeavel, consistindo em medulla e fibra lenhosa estruturalmente desassociadas, a fibra lenhosa em forma de pedaços filamentosos, e em seccar a massa em uma condição de estabilidade chimica, sem inversão substancial de sua quantidade de assucar, em uma corrente de gaz aquecido;

4º, o processo de tratar canna de assucar, que consiste em converter a canna a uma massa permeavel, consistindo em medulla e fibra lenhosa estruturalmente desassociadas, a fibra lenhosa em forma de fragmentos filamentosos, seccando a massa em uma condição de estabilidade chimica sem substancial inversão de sua quantidade de assucar, e depois tornando compacto o material secco em um fardo denso e substancialmente impermeavel;

5º, o processo de tratar canna de assucar, que consiste em subdividir a canna, e depois seccar o material em uma corrente de gaz aquecido tendo uma velocidade conveniente regulada para transportar e effectuar a separação de suas partes mais leves;

6º, o processo de tratar canna de assucar, que consiste em converter a canna a uma massa permeavel consistindo em medulla e fibra lenhosa estruturalmente desassociadas a fibra lenhosa em forma de fragmentos filamentosos, depois derramar progressivamente o material por uma camara seccadora em uma corrente de gaz aquecido, sendo a velocidade e o volume do fluxo do gaz regulados e mantidos sufficientemente para soprar e transportar em segurança, comquanto ainda seguramente humidas, praticamente todas as porções que muito se approximam de uma condição prejudicialmente secca, antes de terem seguido a uma zona de segurança sob a acção de derramar, tanto o material soprado como o derramado sendo retirado do seccador emquanto ainda contém uma percentagem material de humidade.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.486 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo aperfeiçoado para queimar combustiveis em fornaldas e semelhantes», para que pretende privilegio *The Grieve Grate Company*, domiciliada em Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de *Thomas Grieve*, domiciliado em Perth Amboy, New Jersey, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a um processo aperfeiçoado para queimar combustiveis em fornaldas e semelhantes, afim de obter um alto grau de eficiencia de calor com pequeno dispendio de combustivel e mais particularmente se refere á combustão de combustivel de baixas qualidades, tal como pequenos pedaços de anthracito, grãos e pós de

coke usado e outras qualidades de combustivel barato, com maior ou menor percentagem de cinza, sendo todos combustiveis de qualidade barata.

O processo consiste, em geral, em supportar um leito de combustivel para admissão de ar em seu lado inferior e supprir, por uma aspiração artificial de alta pressão, bastante ar para o dito combustivel, afim de o consumir emestado de incandescencia ou calor branco substancial, e em dirigir e encaminhar o ar que entra no leito de combustivel, de maneira tal a impedir o levantamento do dito leito, impedindo ao mesmo tempo o escapamento do dito ar em torno das bordas lateraes do dito leito, sem passar através delle, e assim evitar o effecto prejudicial no resfriamento de o ar não queimado alcançar o lado superior do leito de combustivel. Quando se emprega, como neste processo, uma pressão de muita força, qualquer escapamento de ar em torno dos lados do leito de combustivel, sem passar através do mesmo, deve compensar-se o effecto benéfico da pressão augmentada de força, pois que a maior parte do ar adicional, deve passar em torno do lado exterior do leito de combustivel em vez de através delle, tendo o effecto de resfriamento sobre o fogo, em vez de auxiliar a combustão. Para queimar este combustivel de baixa qualidade preferimos dirigir o ar entrado em um leito de combustivel por meio de pequenos jactos de ar distribuidos separadamente a igual distancia, sendo os ditos jactos espalhados em forma de jactos de algaravizes, pois penetram o combustivel para uma diffusão mais profunda através delle.

Executando nosso processo, a proporção de insuflação ou de pressão de ar abaixo do combustivel, e o tamanho dos jactos de ar devem variar algum tanto para as diferentes qualidades de combustivel e encontrar condições diferentes; mas, queimando os menores pedaços de anthracito, achamos conveniente restringir a area combinada de jactos de ar entrado a pouco menos de 10 % da area total do dito supporte do leito de combustivel, juntamente com uma pressão de ar entre 40 a 50 m/m, pressão tal que desloque o nivel de duas columnas de agua, iguaes em tamanho e comunicando-se entre si, uma distancia de 40 a 50 m/m. Queimando qualidades de combustivel mais leve, taes como grãos de coke, será naturalmente preferivel restringir ainda mais o tamanho dos jactos de ar de modo a não perturbar o leito de combustivel e a supprir a quantidade adicional de ar necessario para a eficiencia de combustivel do fogo por uma pressão augmentada da insuflação do ar.

Varios appparelhos e dispositivos podem naturalmente ser empregados para realizar o processo acima descripto, e uma disposição conveniente para esse fim é apresentada no presente, e cuja construção forma o objecto principal de um pedido nosso pendente de solução, depositada a 10 de fevereiro 1910, sob o numero de ordem 543.044.

Nos desenhos, mostrando a construção preferivel: fig. 1 representa uma vista em perspectiva da parte inferior da fornalha, mostrando uma grelha completa para queimar combustivel de accordo com o nosso processo; fig. 2 secção longitudinal da dita fornalha e grelha por 2-2 da fig. 1; 3ª secção da mesma por 3-3 da fig. 1; e fig. 4 vista augmentada de uma parte fragmentada de secção da grelha, especialmente apropriada para executar nosso processo.

Referindo-nos mais especialmente á fig. 1, a fornalha se representa como compreendendo uma parede posterior 1, paredes lateraes 1a, 1b e anterior 1c.

Assente nas ditas paredes está a armação de grelha, compreendendo os travessões lateraes 3, o posterior 4 e a chapa de frente 5. Montadas nessa armação de grelha está uma serie de secções de grelha 8, que podem ser pivotadas na dita armação como em 15 (fig. 3), e ligadas por braços 11 e hastes 10 ao cabo de descarga 9 para descarregar a grelha.

As secções de grelha 8 podem ser de construção adequada e assentes de modo apropriado sobre a grelha, comtanto que sejam perfuradas uniformemente através de sua area, da maneira indicada mais particularmente na fig. 4.

Como ali se representa, as perfurações 12 são dispostas em ordens paralelas, sendo as perfurações de uma ordem escalonadas em relação ás das ordens adjacentes, e sendo os centros de uma perfuração igualmente distante de cada perfuração adjacente. Deve notar-se tambem que as perfurações são oblongas em suas extremidades superiores e de preferencia ponteadas, como se vê nas figs. 2 e 3, desde uma extremidade inferior circular.

fim de as perfurações terem na grelha essa forma é dirigir os jactos de ar perpendicularmente no leito do combustivel, de modo que tendam a encontrar-se umas as outras, e sempre supram de ar todas as partes do dito leito.

Como se mostra na fig. 1, a insuflação de ar é de preferencia introduzida ao lado inferior do dito leito de combustivel através do cinzeiro 15 pelo conducto 13. Meios adequados, como ventiladores 14, podem ser empregados para fornecer o vento necessario. Afim de encaminhar tanto quanto possivel o ar entrado e dirigil-o com igual pressão por todo o leito do combustivel, preferimos fechar ou cerrar os bordos lateraes da armação de grelha dentro das paredes da fornalha, para evitar qualquer escapamento ou passagem do ar ao longo das ditas paredes, entre as mesmas e a superficie da grelha e em torno dos bordos lateraes do leito de combustivel. Este fechamento

ou cerramento da armação do grelha nas paredes lateraes da fornalha é feita, nesta construção, por meio de flanges que se projectam lateralmente, taes como 3.^o dos travessões lateraes 3 e 4.^o do travessão posterior 4, flanges esses que se estendem para dentro ou se assentam na alvenaria das paredes da fornalha, afim de produzirem um fechamento substancialmente impermeavel ao ar.

Assim se verá que o ar entrado da ventilação forçada, não podendo passar em torno dos bordos lateraes do leito de combustivel passando ao longo das paredes lateraes da fornalha, é obrigado a passar pelas perfurações da superficie da grelha, todas as quaes formam parte de um plano uniformemente perfurado, e porque taes perfurações são todas do mesmo tamanho e igualmente espaçadas entre si, não ha tendencia para o ar passar por qualquer parte da superficie da grelha mais rapidamente do que por qualquer outra parte, dahi resultando uma pressão de ar igual por todo o leito de combustivel.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

1.^o O processo de queimar combustivel de baixas qualidades, consistindo em supportar um leito desse combustivel para admissão de ar em seu lado inferior, e supprir, por baixo do dito combustivel, ar sufficiente por uma ventilação forçada, para consumir o mesmo em estado de calor branco incandescente,—caracterizado pelo facto de que o ar entrado é dirigido dentro do dito combustivel por uma fina distribuição de jactos em forma de jactos de algaraviz, sufficientemente restringidos em tamanho, para evitar a fractura do dito leito de combustivel sob a força da dita ventilação, e pelo facto do impedir-se a passagem do ar em torno dos bordos lateraes do dito leito de combustivel, durante a passagem pelo mesmo.

2.^o O processo descrito na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que os jactos em forma de jacto de algaraviz são igualmente espaçados pelo dito leito de combustivel, e que a area combinada dos ditos jactos de ar é menor do que doze por cento da area total do lado inferior do dito leito de combustivel.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C^o*.

N. 7487—Memorial descriptivo da invenção de «uma conexão electrica para gerar impulsões da mesma direcção num ou mais circuitos de descarga», para que pretende privilegio *Ricardo Moretti, domiciliado em Roma, Italia*

O objecto da invenção é uma conexão electrica, tal como a representada no desenho annexo, do qual: fig. 1 é um diagramma geral das conexões; figs. 2 a 5 são vistas em côrtes de diferentes formas do descarregador empregadas na conexão que forma o objecto do invento.

A conexão comprehende um circuito 1 de corrente continua ou alternada, com qualquer periodicidade (fig. 1, incluindo uma resistencia 4 e uma inductancia 5), que alimenta um circuito de descarga 2 (incluindo uma capacidade 6, um excitador especial 7-8, e uma inductancia 9) que está directa ou indirectamente conjugado com um circuito oscillatorio 3.

O fim da dita conexão é gerar no circuito da descarga duas impulsões de alta frequencia, tendo a mesma direcção, que produzam no circuito 3 oscillações continuas adaptadas para a transmissão telegraphica e telephonica sem fios, e para outras applicações.

Introduzindo uma capacidade 10 (em série, ou não, com uma inductancia 11), em paralelo com o excitador especial 7-8, sem todavia o pôr em curto-circuito, cada circuito tendo a mesma direcção é subdividido num grande numero de impulsões elementares, tendo a mesma direcção, produzindo notaveis effeitos syntonicos e inductivos entre os circuitos 2 e 3.

O excitador especial 7-8 é um descarregador, tendo um intervalo polar muito curto (desde uma fracção de 1/10 de m/m. até alguns decimos de millimetro) cheio com um liquido apropriado, agua, por exemplo. Os effeitos calorificos conhecidos por phenomeno de Leydendrost, produzidos pela passagem da corrente, e eventualmente pela rapida dissociação electrolytica, impelem a formação dum arco electrico entre os electrodos, e, a cada descarga, fazem com que a resistencia do intervalo polar se eleve desde zero, ou approximadamente zero, até um valor illimitado. Em consequencia dos mesmos, as descargas do descarregador especial 7-8 tornam-se da mesma direcção, e no circuito 2 excitam-se impulsões da mesma direcção, de alta frequencia.

Este excitador especial 7-8 consista essencialmente em um par de electrodos metallicos ou não metallicos, massigos ou perfurados, symetricos ou dissymetricos, de material identico ou differente, em cujo pequenissimo intervalo polar se admite de qualquer forma conveniente um liquido apropriado, agua por exemplo (à temperatura atmosferica, ou aquecida, ou no estado de pulverização); o intervalo polar, qualquer que seja a energia da descarga, deve ser sempre muito curto, a saber 1/10 de millimetro até uns poucos de decimos de millimetro.

Si o circuito 1 for convenientemente regulado, e tambem o circuito 3, afim de receber a energia do circuito 2 (o que tem lugar a

uma determinada syntonía entre a onda fundamental do circuito 3 e a forma das impulsões no circuito 2), produz-se no intervalo polar do excitador 7-8 uma sequencia absolutamente regular de descargas impulsivas da mesma direcção, que formam um halo ou coroa de luz branca.

Elevando convenientemente a corrente de alimentação no circuito 1, e augmentando ligeiramente o intervalo entre os electrodos 7-8 (em caso algum, porém, além de algumas dezenas de millimetro), em lugar do halo ou coroa de luz branca, produz-se um globo de luz com a côr vermelha arroxeada (o tamanho, cor e intensidade da luz dependem do material dos electrodos e da natureza do liquido intermedio), igualmente formado por descargas da mesma direcção, com cerca de frequencia dupla.

O mencionado excitador especial pôde ter diferentes formas; algumas das quaes vão descrever-se a titulo de exemplo:

1.^o, em uma construção, fig. 2, pôde admittir-se agua ou outro liquido apropriado no intervalo polar, por um dos electrodos, por exemplo 7, convenientemente perfurado, e o outro electrodo pôde ser ou massigo ou munido com um orificio correspondente ao do electrodo 7, com a differença de ser fechado ou de terminar em uma camara de pressão 12, munida com uma torneira 13.

Si se empregar uma corrente continua, para a alimentação, o liquido é, de preferencia, conquanto não seja indispensavel, admittido primeiramente no electrodo ligado com o polo positivo. Algumas vezes poderá ser conveniente admittir simultaneamente o liquido em ambos os electrodos.

2.^o, em harmonia com outra forma, fig. 3, ambos electrodos ficam imersos no liquido, conquanto que sejam munidos com um envolvero isolador 14, de forma que o liquido fique apenas em contacto com as suas extremidades de descarga. O liquido pôde ser tambem introduzido no intervalo polar, do exterior, por qualquer maneira conveniente.

3.^o, fig. 4 mostra schematicamente outra forma, tendo um electrodo annular ou em forma de roda 7, no interior do qual o outro electrodo 8 fica disposto, de forma a ser susceptivel de girar no eixo 15.

O liquido é admittido no eixo 15, por um tubo 16, e sae pelo electrodo 8.

4.^o em harmonia com a forma representada na fig. 5, o excitador especial consiste em dous electrodos introduzidos um dentro do outro; o electrodo interior 7 descarrega em uma camara perfurada 18, entre a qual e o electrodo exterior 8 se forma o intervalo polar. Entre os electrodos introduz-se uma divisoria 17, de maneira a deixar apenas o intervalo polar. O liquido pôde ser admittido neste intervalo, quer pelo electrodo 7 e orificios 18, quer pelo intervalo entre o electrodo 8 e a divisoria 17.

Porém qualquer que seja a forma do excitador especial, incluindo as descriptas sob os ns. 1 a 4, deve ser possivel:

- a) Encerrar o intervalo polar de qualquer maneira apropriada;
- b) Poder-se fazer girar os electrodos relativamente um ao outro;
- c) Ajustar-se manual ou automaticamente o comprimento do intervalo polar;
- d) Colocar um grande numero de excitadores especiaes em parallello ou em série uns com os outros;
- e) Introduzir o excitador especial em circuito geradores de oscillação, por descargas successivas ou parallelas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.^o, conexão electrica para gerar impulsões da mesma direcção num ou mais circuitos de descarga (2), cada um dos quaes comprehende uma capacidade (6) alimentada com uma corrente continua ou alternada, com qualquer periodicidade, por meio de um circulo (1) que inclui uma resistencia (4) e uma inductancia (5), uma inductancia (9), e um descarregador (7-8), tendo um liquido apropriado no seu intervalo polar, de forma que a extensão deste intervalo é independente da energia de descarga, e o excitador, em consequencia da vaporização repentina, e da subsequente expansão repentina, gera descargas impulsivas da mesma direcção, em successão rapida;

2.^o, conexão electrica como se reivindica em 1, caracterisada pela inserção, em parallello, com o excitador (7-8), de uma capacidade (10) (com ou sem uma inductancia (11) em série), afim de subdividir as descargas impulsivas da mesma direcção, num numero igual de descargas elementares;

3.^o, conexão electrica como se reivindica em 1 e 2, caracterizada pelo facto de se conjugar directa ou indirectamente o circuito da descarga (2), com um ou mais circuitos oscillatorios (3), cujas oscillações fundamentais são, ou podem ser syntonizadas com a forma das impulsões da mesma direcção no circuito (2);

4.^o, conexão electrica como se reivindica em 1 a 3, com um ou mais excitadores (7-8), em parallello ou em série;

5.^o, em uma conexão electrica como se reivindica em 1 a 4, campos electro-magneticos parallellos ou verticaes á direcção da descarga;

6.^o, no emprego de todas as conexões electricas reivindicadas em 1 a 5, para transmissão sem fios e para outras applicações.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1912.—Por procuração, *Leclerc & C^o*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Tijuca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EFFECTUADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1913

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 1913, á 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 100, sobrado, accionistas representando por si e por procuração 1.093 acções, o Sr. J. R. Merian declara haver numero legal para funcio-

nar a assembléa e convida o Sr. Dr. Antonio Passos de Miranda Filho para presidil-a.

O Sr. Dr. Passos Miranda, acceitando, agradece, toma lugar na mesa e convida para secretarios os Srs. J. R. Merian e João Macedo.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da assembléa geral anterior, a qual é posta em discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma unanimemente approvada.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do relatorio da directoria relativo ao anno de 1912, a qual foi dispensada, por se achar publicado e distribuido pelos Srs. accionistas. Foi lido depois o seguinte parecer do conselho fiscal:

Srs. accionistas—Em cumprimento do art. 149 do decreto de 4 de julho de 1891, que rege as sociedades anonymas, o conselho fiscal examinou o balanço, inventario e contas da administração da Companhia Tijuca relativos ao anno de 1912 e, tendo encontrado tudo exacto e na melhor ordem, propõe que sejam approvados o balanço, contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913.—*João Ribeiro Fernandes Coelho. W. Meier.—S. Fernandes Clare.*

Submettidos á discussão o relatorio e parecer do conselho fiscal e, ninguém pedindo a palavra, foram postos a votos e approvados por unanimidade.

Procedendo-se á eleição do conselho fiscal e dos supplentes, a apuração das cedulas deu o seguinte resultado:

Conselho fiscal:

	Votos
Dr. Antonio Passos de Miranda Filho.....	86
Rodrigo Venancio da Rocha Vianna.....	87
Jules Schrader.....	87

Supplentes:

	Votos
José Ferreira Pinto da Costa.....	87
Boaventura José Carvalho.....	87
Otto Emilio Schuback.....	87

Em seguida são apresentados pela directoria a seguinte proposta e parecer do conselho fiscal, que são lidos pelo 1º secretario:

Proposta

A directoria da Companhia Tijuca propõe a aquisição do terreno no lado da fabrica, situado á rua da Boa Vista n. 5, antigo, com 11 metros de frente e indo o comprimento até as vertentes. Com sobrado em forma de *chalet*, coberto de telhas francezas, tendo no pavimento terreo um armazem corrido e na puchada a cozinha e no sobrado uma sala e quatro quartos. Com estalagem de 16 quartos, sendo oito no pavimento terreo e oito no sobrado, todos de janella e porta.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913.—*J. R. Merian.—Carlos de Almeida.*

Parecer

Srs. accionistas—Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Tijuca, examinaram a proposta apresentada pela directoria para a compra do terreno vizinho, situado á rua da Boa Vista n. 5, antigo, com sobrado e estalagem, etc. e são de parecer que a proposta deve ser approvada logo que o preço da compra não passa de uns quarenta contos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913.—*João Ribeiro Fernandes Coelho.—W. Meier.—S. Fernandes Clare.*

O Sr. presidente submete á discussão a proposta e o parecer, que foram approvados pelos accionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradece a honra de lhe ter sido confiada a direcção dos trabalhos e encerra a sessão, de que, para constar, lavrou-se esta acta, que vae ser assignada pelo presidente e os secretarios, por proposta de um dos accionistas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.—Presidente, *Antonio dos Passos de Miranda Filho.*—1º secretario, *J. R. Merian.*—2º secretario, *João Macedo.*

Companhia Fabrica de Velludo e Seda Suissa Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

No dia 23 do mez de fevereiro de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, reunidos no escriptorio desta companhia accionistas representando 3.237 acções, o Sr. A. Charles Kiefer, presidente da companhia, declarou aberta a sessão, tendo anteriormente convidado para formarem a mesa respectivamente como 1º e 2º secretarios os Srs. Hermann Schuback e Pedro Hansen.

O Sr. presidente diz que, nos termos da convocação feita pela imprensa, esta assembléa tem por fim resolver sobre uma proposta da directoria, com o parecer do conselho fiscal, relativamente ao augmento do capital social; por isso convida o Sr. Hermann Schuback, 1º secretario, a ler a proposta que é concebida nos seguintes termos: Proposta—A directoria da Companhia Fabrica de Velludo e Seda Suissa Brasileira, achando insufficiente o actual capital social para completa installação da sua fabrica, é de parecer que o capital da companhia seja elevado a 1.000:000\$, emittindo para esse fim 1.500 acções no valor nominal de 200\$ cada uma.

Barra do Pirahy, 21 de fevereiro de 1913.—*A. Charles Kiefer*, presidente.—*Albert Niedershauser*, director.

Foi lido tambem o parecer do conselho fiscal que é o seguinte:

« Os abaixo assigna los, membros do conselho fiscal da Companhia Fabrica de Velludo e Seda Suissa Brasileira, tendo tomado conhecimento da proposta da directoria, relativamente ao augmento do capital social, para mil contos de réis, é de parecer que seja a mesma proposta approvada.

Barra do Pirahy, 22 de fevereiro de 1913.—*Dr. Custodio José Coelho de Almeida.—Hermann Schuback.—Pedro Hansen.*

Submettida á apreciação da assembléa, foi unanimemente approvada por todos os accionistas presentes a alludida proposta, juntamente com o parecer do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a sessão da qual lavrei a presente acta, que está por todos os accionistas assignada.—*Pedro Hansen.—Custodio José Coelho de Almeida.—Custodio Coelho & Comp.—A. Charles Kiefer.—Mathilde Kiefer.*—Por procuração, *Daniel Sassi.—A. Albier.—Hermann Schuback.—M. A. Koch.—Albert Niedershauser.*

Archivada e registrada a 2ª via desta acta a fls. 5 do livro competente.

Barra do Pirahy, 12 de março de 1913.—O official, *Ovidio dos Santos Mello.*

(Estava sellada com 300 réis.)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO

Aos 5 dias do mez de março de 1913, á 1 hora da tarde, nesta cidade da Barra do Pirahy, reunidos no escriptorio desta companhia accionistas representando tres mil duzentas e trinta e sete acções, o Sr. A. Charles Kiefer, presidente da companhia, declarou aberta a sessão, depois de ter convidado para formarem a mesa respectivamente como 1º e 2º secretarios os Srs. Hermann Schuback e Pedro Hansen.

O Sr. presidente diz que, de conformidade com a autorização constante da assembléa geral extraordinaria, realizada no dia vinte e tres de fevereiro ultimo, a directoria da companhia deu as providencias legais no sentido de ser elevado o capital social a mil contos de réis; por isso vem submeter á approvação da assembléa os actos praticados por ella em observancia ao resolvido naquella reunião.

O Sr. Hermann Schuback, 1º secretario, procede á leitura do recibo do deposito feito no Banco do Brazil, correspondente a 10 % sobre a importancia de 300:000\$, augmentada no capital, documento que é do teor seguinte:

« Banco do Brazil. Rio de Janeiro, 4 de março de 1913. 30:150\$000. Recebi da Companhia Fabrica de Velludo e Seda Suissa Brasileira a quantia de trinta contos cento e cincoenta mil réis, sendo trinta contos correspondentes a 10 % do augmento de seu capital e cento e cincoenta mil réis de nossa commissão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1913.—O thesoureiro, *Lirio.*

O Sr. presidente diz que, tendo sido elevado o capital social a 1.000:000\$, se faz necessario modificar o art. 5º dos estatutos, por isso propõe que seja o mesmo redigido da seguinte forma:

Art. 5.º O capital social é de 1.000:000\$ dividido em 5.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma.

Submettidos á discussão os actos acima referidos e a redacção do art. 5º dos estatutos, foram approvados unanimemente.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, 1º secretario, lavrei a presente acta que, lida e approvada, vae por todos assignada.—*Pedro Hansen.*

—Custodio José Coelho de Almeida. — Custodio Coelho & Comp. — A. Charles Kiefer. — Mathilde Kiefer. — Por procuração Daniel Sassi, M. Albers. — Hermann Schuback. — M. A. Koch. — Albert Niederhauser.

Arquivada e registrada a 2ª via desta acta a fl. 5 do livro competente.

Barra do Pirahy, 12 de março de 1913. — O official, Ovidio dos Santos Mello. (Estava sellado com 300 réis.)

Ovidio dos Santos Mello, official do registro geral de hypothecas, na comarca de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Certifico, por me ser verbalmente requerido, que, revendo o archivo do registro a meu cargo, do mesmo consta que ficam archivados e registrados nesta data a fls. 5 e seguintes do livro competente, os documentos seguintes: 1ª) acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Fabrica de Velluto e Seda Suissa Brasileira, realizada em 23 de fevreiro do corrente anno, para resolver sobre o augmento do capital social; 2ª) acta da assembleia geral extraordinaria da mesma companhia, realizada em 5 de março, tambem deste anno, tratando do mesmo assumpto, isto é, sobre o augmento do capital; 3ª) a lista nominativa dos subscriptores do augmento do capital de 300:000\$ da referida companhia; 4) documento de deposito no Banco do Brazil da quantia de 30:150\$ sendo 30:000\$ correspondentes a dez por cento do augmento de 300:000\$ em seu capital, que fez a dita companhia, e 150\$ de comissão paga ao thesoureiro do mesmo banco; 5ª) guia, verba de pagamento e talão n. 8 pelos quaes se verificava ter sido pago hoje na collectoria federal deste municipio da Barra do Pirahy a quantia de 330\$ do sello proporcional a 300:000\$, importancia do augmento de capital da companhia. E' o que me cumpre certificar, por ser verbalmente requerido por Antonio Carlos Kiefer, e aos livros me reporto e dou fé.

Barra do Pirahy, 12 de março de 1913. Eu, Ovidio dos Santos Mello, official do registro, que escrevi e assigno.

Barra do Pirahy, 12 de março de 1913. — Ovidio dos Santos Mello. (Estava sellado com 300 réis).

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 28 DE JANEIRO DE 1913

Activo

Contas correntes garantidas.....	47.338:270\$872
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	19.138:576\$137
Letras descontadas.....	11.235:143\$030
Letras a receber.....	24.205:384\$833
Valores e letras caucionadas.....	17.252:898\$338
Valores depositados.....	27.092:678\$609

Caixa:

Em moeda corrente.....	5.270:281\$653
	121.533:233\$465

Passivo

Capital, 1 marco, Rs. 1\$.....	45.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	13.496:031\$143
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.386:212\$ 8
Deposito a prazo fixo e com previo aviso.....	11.009:102\$999
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros.....	68.550:961\$771
Diversas contas.....	6.090:925\$275
	121.533:233\$465

S. E. & O. — Os directores, John, Baumann.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 14.....	1.514:824\$233
Renda arrecadada no dia 15 do corrente.....	105:993\$319
	1.620:819\$552
Em igual periodo de 1912.....	1.365:035\$253

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada no dia 15

Em ouro.....	482:907\$229
Em papel.....	278:399\$036

Total..... 461:306\$265

Renda arrecadada de 1 a 15 do

março de 1913.....	6.147:858\$193
Em igual periodo de 1912.....	5.656:253\$384

Diferença a maior em 1913.. 491:604\$809

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADOS

N. 1.993

Certifico que a marca do producto chimico pharmaceutico Salvol de Paulo Kranner & Filho, registrada sob numero mil novecentos e noventa e tres, na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, foi depositada nesta junta em nove de janeiro ultimo, com um exemplar d'A Federação daquelle Estado em que foi publicada. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de março de 1913. — Isidoro Campos, director (sobre mil e cem réis de sellos). Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.994

Certifico que a marca do producto pharmaceutico «Sinofina», de Paulo Kranner & Filho, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob numero mil novecentos e noventa e quatro, foi depositada nesta junta em nove de janeiro ultimo, com um exemplar d'A Federação daquelle Estado, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de março de 1913. — Isidoro Campos, director (sobre mil e cem réis de sellos). (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.995

Certifico que a marca do producto chimico pharmaceutico «Dorol» de Paulo Kranner & Filho, registrada sob numero mil novecentos e noventa e cinco, na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, foi depositada nesta junta em nove de janeiro ultimo, com um exemplar d'A Federação daquelle Estado em que foi publicada. Eu, João Hygino de Araujo, segundo official, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de março de 1913. — Isidoro Campos, director (sobre mil e cem réis de estampilhas). (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz de direito interino da 6ª Vara Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, de conformidade com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.233, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 3 do proximo mez de abril, ao meio dia, para abertura da 4ª sessão do Jury do corrente anno, no Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, tendo procedido ao sortio dos 22 jurados que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Mario Pires, Inspectoria Geral do Portos.
2. João José Fernandes Silva Sobrinho, Escola Naval.
3. José Quadros, Limpeza Publica.
4. Americo Cardoso, Fazenda Municipal.
5. Sabino Santos, Rosario n. 61.
6. José Alfredo da Silva Reis, Arsenal de Guerra.
7. Napoleão Reis, Relações Exteriores.
8. Antonio Cavalcanti Albuquerque, Rosario n. 71.
9. Anthero Cactano de Faria, Avenida Mem de Sá ns. 10 e 12.
10. Manoel Raymundo de Menezes, Relações Exteriores.
11. Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Mattos, Faculdade de Medicina.
12. Alfredo Vital de Oliveira, Fazenda Municipal.
13. Dr. Henrique José do Carmo Netto, Saude Publica.

14. Camillo Victorino da Silva, Inspectoria de Portos.
15. Antonio Mariano Velasco Molina, Alfandega.
16. Manoel Arthur Ferreira, Externato Pedro II.
17. Primo Joaquim Antonio, Correios.
18. Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa, Externato Pedro II.
19. Joaquim Seabra Ramalho, Rua do Theatro n. 11.
20. Ubaldo Veiga, Uruguayana n. 78.
21. Dario de Oliveira, Despeza Publica.
22. Eugenio Lucena, Rosario n. 71.

A todos os quaes se convida a comparecer no dia, hora e local acima declarados, sob pena de serem multados, na forma da lei, os que intimados e notificados não comparecerem sem causa justificada.

Dado e passado nesta Capital aos 14 de março de 1913. — Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

Directoria do Interior

Para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscrição para o concurso ao provimento de dous logares de 3º official da mesma secretaria.

A dita inscrição serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, ao menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias :

- 1ª prova — Lingua portugueza.
- 2ª prova — Lingua franceza e ingleza.
- 3ª prova — Arithmetica.
- 4ª prova — Geographia geral e historia do Brazil.
- 5ª prova — Nocões de direito constitucional e administrativo.
- 6ª prova — Redacção official.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho também escolhido na occasião.

A inscrição deverá ser encerrada no dia 26 de março proximo vindouro, ás 4 horas da tarde.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores, 25 de fevereiro de 1913. — *A. Soares de Mello*, servindo de director geral.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO DE MATRICULA PARA O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que as matriculas para os differentes cursos desta Faculdade, e de accordo com o disposto no art. 63 da lei organica do Ensino Superior e Fundamental da Republica approvada pelo decreto n. 8.059, de 5 de abril de 1911, estarão abertas nesta secretaria de 15 a 31 de março corrente, em que serão encerradas ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina. Rio de Janeiro, 12 de março de 1913. — *Dr. Brito e Silva*, sub-secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico que, segunda-feira, 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, serão chamados ás provas oraes de geographia e historia (terceira turma) e mathematicas e physica (primeira turma) os candidatos aos exames de admissão.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de março de 1913. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 18 e 19 do corrente, ás 10 e 2 horas da manhã, se procederão aos exames de admissão de portuguez e de arithmetica para os candidatos que requererem matricula nos diversos cursos.

Os exames de admissão de solfejo só se verificarão no dia 24 do corrente e seguintes, também ás horas acima designadas, e só depois de terminados estes, os exames e concursos de admissão para os demais cursos.

As listas de chamada serão opportunamente afixadas na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 14 de março de 1913. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Bibliotheca Nacional

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de 15 a 31 do corrente, serão admittidas á matricula no curso de bibliotheconomia, a que se referem os arts. 34 a 42, do regulamento annexo ao decreto n. 8.833, de 11 de junho de 1911, aquellas pessoas que o requererem, devendo fazel-o até o dia 25, as que tiverem de prestar exame de admissão.

Consta esse exame de uma composição escripta em portuguez e de uma prova oral sobre geographia, historia universal, historia litteraria, traducção do francez, do inglez e do latim.

Ficam dispensados de exame os candidatos que já houverem sido admittidos nas escolas superiores ou classificados em concurso de provas para provimento de cargos da bibliotheca.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 14 de março de 1913. — O secretario, *Constancio Alves*.

Gabinete de Identificação e de Estatistica da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 7.516 e 2.070, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Mathias Raymundo, que se acha recolhido á Casa de Detenção, com guia da Secretaria da Policia, como incurso no art. 306, do Código Penal e Francisco Ribeiro Junior, que está sendo processado pelo 3º districto, pelo mesmo motivo. — O director, *Elysio de Carvalho*.

Gabinete de Identificação e de Estatistica do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 8.968 e 5.838, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Camillo Rodrigues e Luiz Nunes Figueira, visto como os mesmos se acham presos, o primeiro recolhido á Casa de Detenção com guia da Secretaria de Policia e o segundo no 15º districto policial, ambos como incursos no art. 306 do Código Penal.

Gabinete de Identificação e de Estatistica do Districto Federal, 13 de março de 1913. — O director, *Elysio de Carvalho*.

Guarda Nacional

2º REGIMENTO DE CAVALLARIA

QUARTEL—RUA DUQUE DE CAXIAS N. 33

Villa Isabel

De ordem do Sr. Manoel Nogueira de Oliveira Junior, major comandante interino, determino o comparecimento no domingo 16 ás 2 horas da tarde neste regimento para objecto de serviço dos Srs. officiaes abaixo designados :

Capitão Americo Conrado Catão.
Tenente Antonio Luiz Pinto.
Tenente Ramiro Ramalho.
Tenente Sylvio Barroso de Almeida.
Tenente Julio Antunes Carqueira.
Alferes Alberto Augusto Eucarnação.
Alferes Manoel Pinheiro Marques Canario.

Alferes José Corrêa de Oliveira.
Alferes Augusto Mario Ramos Cabral.
Alferes Vicente Giffoni.

Quartel, 12 de março de 1913.—Americo Euclydes de Sá, capitão fiscal interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo declarados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Real Grandeza n. 21, dia 17 do corrente á 1 hora da tarde;
Rua Real Grandeza n. 29, dia 17 do corrente á 1,10 minutos da tarde;

Rua Real Grandeza n. 31, dia 17 do corrente á 1 1/4 hora da tarde;

Rua Tonelero n. 20, no dia 17 do corrente á 1 3/4 hora da tarde;

Rua Nove de Fevereiro n. 93, dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de março de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral convido o responsavel pelo predio n. 63 da rua do Lavradio a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de março de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

Da ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores de imposto do consumo de agua do 3º districto, do exercicio de 1907 a 1908, a comparecerem nesta procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remettidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 10 de março de 1913.—Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se está procedendo ao pagamento das restituições operadas pela verba «Receita a annullar» o bem assim as relativas á verba «Reposições e restituições» do exercicio de 1912, os quaes devem vir recebel-as até 31 do corrente, sob pena de cahirem estas em exercicios findos e de serem aquellas levadas á verba «Reposições e restituições».

Recebedoria do Districto Federal, 4 de março de 1913.—Hermanno Eugenio Pereira, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Amostra de xarope, vindo de Hamburgo no vapor allemão Santa Catharina, entrado em 14 de janeiro de 1913, em dous volumes, marca CG, ns. 10.581/2 consignados a A. Cardoso de Gouvêa & Comp.

A referida amostra é de uma solução hydro-alcoolica, tendo 34,1 % de alcool em volume, de principios aromaticos, parecendo destinado á preparação de xaropes. A analyse revelou a presença de essencia artificial preparada com etheres de série graxa, sendo por isso nociva á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913.—O inspector, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 12

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas do Armazem do Consumo, nos dias 25, 27 e 29 de março de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 1

LGC: Uma caixa n. 50, com dezeseite kilos, peso liquido de estampas cartazes, vinda de Hamburgo no vapor *Ruia*, descarregada em 23 de novembro de 1906.

Lote n. 2

Sem marca: Um kilo e quinhentas grammas sem numero, de obras não classificadas de couro.

Um chapéo armado de pelheira de seda com adornos. Seiscentas grammas, peso liquido de dragonas, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 3

Sem marca: Um bahu sem numero, de madeira ordinaria forrada de couro, de mais de 80 centimetros de comprimento.

Sete kilos, peso liquido de roupas de algodão e de lã, ad valorem, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 4

CA: Uma caixa sem numero, contendo uma caixa, não classificada, de madeira fina envernizada, pesando liquido, quarenta e sete kilos, ad valorem.

Cincoenta e cinco kilos, peso liquido de chumbo em obras não classificadas simples.

Um kilo e novecentas grammas, peso liquido de ferramentas manuaes, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 2 de novembro de 1906.

Lote n. 5

Sem marca: Dous amarrados sem numero, com cento e quarenta e seis kilos, peso liquido de peças de ferro batido simples, para edificação, ad valorem, vindos de Hamburgo no vapor *Neptuno*, descarregados em 19 de dezembro de 1906.

Lote n. 6

FM: Uma caixa n. 11, com nove kilos, peso liquido de capas de cobre assentadas sobre chumbo, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 16 de outubro de 1906.

Lote n. 7

Arquivo Nacional: Uma caixa sem numero, com trinta e oito kilos, peso bruto de parafusos de ferro de qualquer qualidade, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 30 de outubro de 1906.

Lote n. 8

VII: Um amarrado n. 7, de aduelas, pesando liquido trinta e cinco kilos, vindo de Londres no vapor *Adgate*, descarregado em 17 de outubro de 1906.

Lote n. 9

Quadrilatero LF, contra marca Drogaria Freire: Uma caixa n. 62, com vinte e cinco garrafas, pesando bruto dezeseis kilos duzentas e cincoenta grammas, com oito kilos cento e vinte e cinco grammas liquido real, de vinho medicinal de qualquer qualidade.

Vinte e tres vidros, pesando bruto nos envoltorios quatro kilos novecentas e quarenta e cinco grammas, com um kilo setecentas e vinte e cinco grammas, liquido real de bromureto de potassio granulado, vinda de Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 21 de fevereiro de 1907.

Lote n. 10

Imbrozio Dominico: Um bahu sem numero, de madeira ordinaria, forrada de lona, pintado, de mais de 80 centimetros de comprimento.

Duzentos e trinta e oito chapéos para sei, com cobertura de algodão e cabos ordinarios

Quarenta e quatro chapéus para sol de seda, com mescla de qualquer materia, simples, vindo de Genova no vapor *Virginia*, descarregado em 12 de setembro de 1907.

Lote n. 11

Triangulo C: Uma caixa n. 301, com seis kilos e noventa grammas de obras impressas de mais de uma cor, vinda da Colonia no vapor *Colonia*, descarregada em 21 de fevereiro de 1907.

Lote n. 12

JF, contra marca Willeman: Uma caixa sem numero, com 1.550 grammas, peso bruto nos envoltorios e liquido real oitocentas e setenta grammas de soluções medicinaes de qualquer qualidade, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 7 de novembro de 1906.

Lote n. 13

PDF: Uma caixa sem numero, com seiscentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas de cobre polido, vinda de Nova York no vapor *Siegmund*, descarregada em 28 de novembro de 1906.

Lote n. 14

Freitas Brandão: Dois pacotes sem numero, com tres kilos e trezentas grammas, peso liquido, de fitas de seda, vindos de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregados em 13 de novembro de 1906.

Lote n. 15

Triangulo C: Uma caixa n. 301, com seis kilos, peso liquido, de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 19 de novembro de 1906.

Lote n. 16

Coração H: Uma caixa n. 9.189, com dezeseite kilos, peso liquido, de estampas para cartazes annuncios, vinda de Liverpool no vapor *Thespes*, descarregada em 25 de junho de 1907.

Lote n. 17

Losango CSB: Um amarrado n. 4, com tres caixas, com quatro kilos, peso liquido, de obras de ferro batido nikelado, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 3 de abril de 1907.

Lote n. 18

ASGC: Um barril vasio inteiro sem numero, pesando sete kilos, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 19

AMC: Tres barricas sem numero, pesando bruto quinhentos kilos e liquido legal quatrocentos e cincoenta kilos, de cimento em pó, vindas de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 20

Sem marca: Duas barricas sem numero, pesando bruto duzentos e setenta kilos e liquido legal duzentos e quarenta e tres kilos de cimento em pó, vindas de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 21

PTC: Uma quartola vasia inteira n. 17, pesando vinte e tres kilos, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 22

Triangulo C de S: Uma caixa n. 5.010, com vinte e quatro kilos liquido, de peças não classificadas de barro, para qualquer uso, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 23

CRC: Duas quartolas vacias inteiras sem numero, pesando 63 kilos.

Idem: Uma quartola desmontada sem numero, pesando vinte e sete kilos.

Sangal: Um barril desmontado sem numero, pesando onze kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 22 de janeiro de 1907.

Lote n. 24

Triangulo C de S: Um fardo sem numero, com cento e dez kilos liquidos, de lonas.

Idem: Uma caixa n. 5.236, com cento e cincoenta e cinco kilos brutos, de pontas de Paris.

Tres kilos, peso bruto, de taxas de ferro simples.

Um kilo, peso bruto, de grampos de ferro envernizados.

Um kilo, peso bruto, de obras não classificadas de cobre simples.

Quinhentas grammas, peso bruto, de taxas de cobre simples.

Vinte e cinco kilos, peso liquido, de papel de lixa de qualquer qualidade.

Triangulo C. de S: Uma quartola sem numero, vasia e inteira, pesando quarenta kilos, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 25

Sem marca: Dois tambores sem numero, pesando bruto cento e setenta e cinco kilos, com tinta a oleo para pinturas de casas, vindos de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 26

Sem marca: Um cofre de madeira e ferro sem numero, pesando bruto duzentos e noventa e cinco kilos, com setenta e nove centimetros de largura e um metro e 14 centimetros de comprimento, quebrado e sem valor mercantil, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 27

JMM: Uma caixa n. 12, com cento e um kilos, liquidos, de lenços de tecidos de seda, não especificados.

Dois kilos e trezentas grammas de tecido, não especificado de seda pura.

Seis kilos e novecentas grammas, liquidos, de tecidos não especificados de seda e lã em partes iguaes, vindos de Genova no vapor *Nerinas* e descarregado em 21 de março de 1907.

Lote n. 28

Sem marca: Um amarrado de aduelas sem numero, pesando liquido cinco kilos, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 29

MSC: Uma caixa n. 81.057, com cento e noventa e tres kilos, brutos, de pós para dourar.

Cinco kilos brutos, nos envoltorios de folhas de cobre para dourar, vindos de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregado em 1 de abril de 1907.

Lote n. 30

Losango RR — Contramarca AH: Vinte barricas sem numero, com bicarbonato de soda, pesando bruto mil e noventa e quatro kilos e liquido legal, novecentos e oitenta e cinco kilos, vindas de Pernambuco no vapor *Guajará*, descarregadas em 21 de março de 1906.

Lote n. 31

Sem marca: Quatro barris inteiros de madeira sem numero, pesando bruto quarenta kilos.

Vinte e oito kilos de caramelo, *ad valorem*, vindos de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 32

Circulo ASC: Um barril inteiro de madeira sem numero, pesando doze kilos, vindo procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 33

CJC: Duas caixas de madeira ordinaria sem numero, pesando onze kilos, vacias e sem valor mercantil, vindas de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 34

PS: Uma caixa n. 15.633, com onze vidros de substancias medicinaes de qualquer qualidade, pesando bruto, onze mil quatrocentos e quarenta grammas e liquido real cinco kilos e quinhentas grammas, vinda de Nova York no vapor *Hanseat*, descarregada em 10 de junho de 1907.

Lote n. 35

O e C — Contramarca H: Duas caixas ns. 556/57, com quatro vidros, pesando bruto cinco kilos e 600 grammas, contendo desinfetantes não classificadas.

Dois kilos e oitocentas grammas de graxas, liquidas, para sapatos.

Um kilo e oitocentas grammas, brutos, de fitas para machinas de escrever *ad valorem*.

Dois kilos e duzentas grammas, liquidos, de pannos de mesa de qualquer tecido não especificado, de algodão, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 36

Losango 485 — Contramarca LH: Tres caixas ns. 2/4, com quinhentos e quarenta kilos, brutos, de estampas não especificadas, vindas de Hamburgo no vapor *Woodeteig*, descarregadas em 3 de junho de 1907.

Lote n. 37

Sem marca: Um sino de cobre sem numero, pesando vinte e um kilos, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 38

G ou Cermani: Um bahu de madeira ordinaria, forrado de lona, pintado, n. 2, de mais de oitenta centímetros, vindo de Bordéas no vapor *Magellan*, descarregado em 10 de fevereiro de 1908.

Lote n. 39

Sem marca: Um bahu de madeira ordinaria sem marca, sem numero, ou 564 até oitenta centímetros.

Quatro kilos, liquidos, de roupas de lã, seda, linho e algodão, *ad-valorem*, vindo de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 9 de novembro de 1907.

Lote n. 40

Sem marca: Quatro barras de aço sem numero, pesando liquido setenta e tres kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 16 de agosto de 1907.

Lote n. 41

J. Blomfield: Dez kilos de amostras em pequenos retalhos de fazendas e de rendas de algodão, sem numero, sem valor mercantil, vindos de Liverpool no vapor *Conning*, descarregados em 10 de agosto de 1907.

Lote n. 42

AEC: Tres amarrados ns. 145/47, com duzentos e trinta e cinco kilos, liquidos, de peças de ferro para construção, *ad-valorem*, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Frio*, descarregados em 22 de fevereiro de 1908.

Lote n. 43

MG — Contramarca Gegison: Uma caixa n. 143, com quatro kilos e novecentas grammas de aparelhos physicos, *ad-valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Conning*, descarregada em 24 de março de 1908.

Lote n. 44

GC: Uma barreira n. 325, contendo uma barreira ambas inteiras, pesando sessenta e cinco kilos, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 45

OTC: Um guincho manual de ferro sem numero, pesando liquido, cento e cincoenta e tres kilos, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 46

MSC: Uma caixa sem numero, pesando liquido de cartazes-annuncios.

Onze kilos, liquido, de obras impressas de uma só cor, vindos de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 47

Losango PS: Uma caixa n. 1.920, com oito kilos, liquido, de chapas de cobre assentadas sobre outros metaes e madeira, vinda de Nova York no vapor *Strathlyr*, descarregada em 16 de maio de 1908.

Lote n. 48

MG. Andreson: Uma caixa sem numero, tres kilos, liquido, telas de ferro para construções, *ad-valorem*.

Doze kilos, liquido, de peças de ferro para construções de arcos, vinda de Nova York no vapor *Cast, Prince*, descarregada em 9 de março de 1908.

Lote n. 49

Losango JM — Contramarca Campos: Um volume sem numero, com trinta e quatro kilos, liquido, de chapas de cobre assentadas sobre outros metaes e madeira, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 23 de março de 1908.

Lote n. 50

Dous triangulos, GMC: Uma caixa n. 101, com vinte e tres kilos liquidos de obras não classificadas de folha de Flandres, em laminas pintadas. Um kilo de obras impressas de mais de uma cor. Um kilo e tresentas grammas liquidos de estampas cartazes, vinda de Barcelona no vapor *Uruguay*, descarregada em 22 de julho de 1908.

Lote n. 51

AII, contra marca 2.275: Duas caixas ns. 101 e 107, com duzentos e vinte e dous kilos liquidos de livros impressos para leitura, com capa de papelão. Quinze kilos liquidos, de estampas annuncios, vindas do Havre no vapor *Campana*, descarregadas em 8 de agosto de 1908.

Lote n. 52

MGMM: Uma caixa sem numero, contendo cento e dezesete kilos liquidos de livros impressos para leitura, com capas de

papelão, vinda do Havre no vapor *Campana*, descarregada em 8 de agosto de 1908.

Lote n. 53

AB: Um engradado n. 391, com sessenta e quatro kilos liquidos de copos de vidro n. 1, vindo de Bordeaux em vapor ignorado, descarregado em 21 de fevereiro de 1908.

Lote n. 54

Sem marca: Um amarrado sem numero, com sessenta e um kilos liquidos de laminas de ferro, com procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 55

Sem marca: Uma caixa sem numero ou n. 119, com doze kilos liquidos de marretas de ferro, com procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 56

Losango X, contra marca ACR: Um amarrado sem numero, com dezeses kilos liquidos de peças de ferro para construções, *ad-valorem*, com procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 57

Sem marca: Um amarrado sem numero, de barras de ferro pesando liquido sessenta e quatro kilos, com procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 58

Sem marca: Uma lata de ferro batido, sem numero, simples, pesando liquido quatro kilos, sem valor mercantil, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 25 de maio de 1908.

Lote n. 59

Crusela HTCP: Uma caixa n. 1, com sete kilos liquidos de catalogos annuncios com capas de papel, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 29 de maio de 1908.

Lote n. 60

EME, contra marca RC: Uma caixa n. 27, com vinte e sete kilos, peso liquido, de catalogos annuncios com capas de papel. Treze kilos liquidos de cartazes annuncios, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 9 de maio de 1908.

Lote n. 61

RF: Uma caixa n. 89.349, com quarenta e oito kilos bruto e liquido real, trinta e dous kilos de obras não especificadas de gesso, vinda de Bremen no vapor *Wusenburg*, descarregada em 29 de maio de 1908.

Lote n. 62

A: Uma caixa n. 1, com sessenta e cinco kilos liquidos de estampas para cartazes, vinda de Marsellia no vapor *France*, descarregada em 16 de maio de 1907.

Lote n. 63

Quadrilatero CC, contra marca 327: Uma caixa n. 18.213, com cincoenta e cinco kilos brutos de cartões branco ou de cor. Cento e trinta kilos brutos de cartões brancos ou de cor, impressos de uma só cor, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 10 de dezembro de 1907.

Lote n. 64

MK: Uma caixa n. 9.776, com cento e trinta e sete kilos liquidos de estampas annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 16 de janeiro de 1907.

Lote n. 65

Trez triangulos, IWS: Uma caixa n. 560, com noventa kilos liquidos de jornaes, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 21 de dezembro de 1907.

Lote n. 66

GL: Uma caixa n. 11.813, com doze meias garrafas de vinho não especificado, até 14 grãos de alcool, pesando bruto nove kilos novecentas e cincoenta grammas, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 16 de maio de 1904.

Lote n. 67

FP: Uma caixa n. 18, com quarenta e dous kilos liquidos de livros impressos com capa de papel, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 31 de maio de 1904.

Lote n. 68

Losango PS: Um sacco n. 2.406, com oitocentas e oitenta grammas de roupas de algodão, *ad-valorem*, vinda de Nova York no vapor *Syracusa*, descarregado em 19 de julho de 1904.

Lote n. 69

Losango 101 — Contra marca J.H: Uma caixa n. 1, com oitenta kilos brutos de estampas annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *P. E. Friedrich*, descarregada em 26 de novembro de 1906.

Lote n. 70

Heiko: Uma caixa n. 31, com quatrocentas grammas, liquido real, de essencias não especificadas.

Cem grammas, liquido real, de essencias de rosa.

Um frasco pesando bruto oitocentas e sessenta grammas e liquido real quatrocentas e noventa grammas de almicar.

Quarenta e sete kilos bruto de pós de arroz perfumado, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 25 de abril de 1907.

Lote n. 71

SG — Contra marca EML: Uma caixa n. 4.051, com trinta e sete kilos brutos de obras impressas de uma só cor, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 21 de maio de 1907.

Lote n. 72

TS: Uma caixa n. 1.364, com vinte e sete kilos liquidos de cartazes annuncios, vinda de Hamburgo, no vapor *Belgrano*, descarregada em 14 de junho de 1907.

Lote n. 73

LHC: Uma caixa n. 63, com dez kilos brutos de flores artificiaes de papel, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1907.

Lote n. 74

Dous triangulos CMC: Uma caixa sem numero, com nova meias garrafas com vinho não especificado, até 14° grãos de alcool, pesando bruto seis kilos e oitocentas grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Dacia*, descarregada em 23 de março de 1907.

Lote n.

Sem marca: Dous amarrados sem numero, com 14 chapas de ferro batido, simples para construção, pesando liquido seiscentos e quarenta e cinco kilos, *ad valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 76

Losango JM — Contra marca PBC: Um barril sem numero, com noventa garrafas de cervejas medicinaes, pesando bruto setenta e nove kilos, vindo de Nova York no vapor *Tennynson*, descarregado em 24 de agosto de 1907.

Lote n. 77

AR: Uma caixa n. 2.589, com cento e dous kilos, brutos, de obras não classificadas de papel *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Pisa*, descarregada em 11 de janeiro de 1907.

Lote n. 78

ABC: Uma caixa n. 121, com vinte e cinco kilos, brutos, de obras não classificadas de papel *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Pisa*, descarregado em 21 de janeiro de 1907.

Lote n. 79

MB: Uma caixa n. 326, com cincoenta e dous kilos, brutos, de obras não classificadas, de papel *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Pisa*, descarregada em 21 de janeiro de 1907.

Lote n. 80

Losango n. 11 — Contra marca GBBB: Um amarrado n. 8, com um croque com cabo de madeira, pesando liquido dous kilos, vindo de Liverpool no vapor *Thespiis*, descarregado em 21 de setembro de 1907.

Lote n. 81

ODRM: Uma caixa n. 534, com duzentos e quarenta kilos, liquidos, de estampas annuncios, vinda do Porto no vapor *Venturosa*, descarregada em 2 de setembro de 1907.

Lote n. 82

S. Signaldi: Dous amarrados ns. 21 e 22, com 12 caixinhas com 124 vidros de xaropes medicinaes de qualquer qualidade, pesando bruto setenta e um kilos e trezentas grammas e liquido real trinta e sete kilos e duzentas grammas, vindos de Nova York no vapor *Tennynson*, descarregados em 28 de junho de 1908.

Lote n. 83

WI: Uma caixa n. 1, com noventa e oito kilos liquido de estampas annuncios, vindo de Bordeaux, no vapor *Hagelan*, descarregada em 23 de novembro de 1907.

Lote n. 84

CAN: Um engradado n. 226, com duzentos e dezoito kilos liquidos de obras não classificadas de ferro fundido, simples, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 85

Sem marca: Um sacco sem numero, com quinhentos charutos, vindo de Amsterdam, no vapor *Zaalandi*, descarregado em 27 de agosto de 1908.

Lote n. 86

Losango LJC — Contra marca PPPC: Uma caixa n. 364, com sessenta e oito kilo kilos, liquidos, de papel albuminado.

Quatro kilos, brutos, de obras impressas de uma só cor, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 16 de dezembro de 1908.

Lote n. 87

Poland: Dous caixas ns. 1 e 2, com cento e sessenta e oito kilos, brutos, de cartazes annuncios collados em papelão.

Idem: Uma caixa n. 3, com cincoenta kilos brutos, de cartazes para annuncios, vindo de Nova York, no vapor *Italian Rinco*, descarregadas em 2 de abril de 1909.

Lote n. 88

ZIC: Dous caixas ns. 3.475/76, com noventa e cinco kilos de desinfetantes não classificados, *ad-valorem*, vindas de Marselha no vapor *Italia*, descarregadas em 7 de maio de 1909.

Lote n. 89

FSA: Um amarrado sem numero, de aduelas, pesando liquido dez kilos, vindo do Havre no vapor *Amiral Shamoraix*, descarregado em 26 de maio de 1908.

Lote n. 90

JRAP: Um amarrado sem numero, de aduelas, pesando liquido seis kilos, vindo do Havre no vapor *Amiral Shamoraix*, descarregado em 26 de maio de 1908.

Lote n. 91

M. Botelho: Uma caixa n. 31, com cento e trinta e quatro kilos de estampas não especificadas, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 12 de janeiro de 1909.

Lote n. 92

MACS: Um pacote sem numero, com um kilo e quatrocentas grammas liquido de catalogos, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 28 de janeiro de 1909.

Lote n. 93

Manoel Dias: Um pacote sem numero, com um kilo trezentas e setenta grammas liquido de gravatas de seda com qualquer cor, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 17 de fevereiro de 1908.

Lote n. 94

Sem marca: Tres amarrados sem numero, com vult e um kilos liquido de frigideiras de ferro batido, simples, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 95

Pestana & Comp.: Um pacote sem numero, com um kilo bruto de fumo em cigarros, vindo do Rio da Prata no vapor *Atlantique*, descarregado em 9 de junho de 1909.

Lote n. 96

Losango 1812, contra marca RTS: Uma caixa n. 2.075, com dous kilos liquido de estampas não especificadas. Quatro kilos liquido de cartazes annuncios. Quatro kilos liquido de estampas annuncios, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 17 de junho de 1909.

Lote n. 97

GRC: Um barril sem numero, com vinho não especificado, até 14 grãos de alcool, pesando bruto sessenta e cinco kilos e liquido legal cincoenta e dous kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado em 19 de junho de 1909.

Lote n. 98

MM: Uma caixa n. 968, com trinta e cinco kilos bruto de obras não classificadas de cobre simples, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 28 de fevereiro de 1909.

Lote n. 99

Circulo BMC: Uma quartola n. 306, vazia e inteira, pesando trinta e tres kilos, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 4 de março de 1909.

Lote n. 100

CRC: Um barril sem numero, vazio, inteiro, pesando nove kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 21 de julho de 1909.

Lote n. 101

GPC: Uma caixa n. 722, com oitenta e cinco kilos bruto de bilheterias de cobre, vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 9 de julho de 1909.

Lote n. 102

Triangulo CE: Uma caixa sem numero, com trinta e seis kilos bruto de livros impressos para leitura, com capa de papelão, vinda de Hamburgo no vapor *Dacia*, descarregada em 21 de junho de 1909.

Lote n. 103

Janes Granadine: Um pacote sem numero, com dous kilos e quinhentas grammas de livros impressos para leitura, com capa de papelão, vindo de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 2 de janeiro de 1909.

Lote n. 104

VJC: Uma caixa n. 1.393 A, com um kilo liquido de caixas de papelão semelhantes as para perfumaria. Um kilo e oitocentas e sessenta grammas, excluidas as caixinhas de papelão de *plissés* de seda. Cento e noventa grammas, excluidas as caixinhas de papelão de *plissés* de algodão.

Idem: Uma caixa n. 393 B, com um kilo liquido de caixas de papelão semelhante as para perfumarias. Um kilo cento e vinte grammas, excluidas as caixinhas de papelão de *plissés* de seda. Cento e cinco grammas, excluidas as caixinhas de papelão de *plissés* de morim, sem rendas, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 11 de janeiro de 1909.

Lote n. 105

FSC: Duas caixas ns. 177/78, com trezentas e trinta e quatro kilos liquido de estampas-annuncios, vindas de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 15 de janeiro de 1909.

Lote n. 106

FSC: Uma caixa n. 179, com vinte kilos, liquidos, de cartões postaes-annuncios, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 15 de janeiro de 1909.

Lote n. 107

JS: Uma caixa n. 3, com cinco kilos, liquidos, de roupas feitas simples de casemira de lã.

Tres kilos e oitocentas e cincoenta grammas, liquidos de lã.

Sessenta kilos e quinhentas grammas, liquidos de algodão, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 15 de janeiro de 1909.

Lote n. 108

AK: Uma caixa n. 323, com setenta e dous kilos, liquidos, de obras não classificadas de papelão, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 14 de janeiro de 1909.

Lote n. 109

AFB: Tres caixas ns. 17/19, com setenta e cinco kilos, brutos, de estampas cartazes em quadros de madeira ordinaria pintada.

Idem: Uma caixa n. 20, com tres kilos liquidos, de obras impressas de mais de uma cor, vindas de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregadas em 31 de agosto de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 110

AFB: Uma caixa n. 21, com um kilo e trezentas grammas, brutos, de licores de qualquer qualidade em garrafas. Oito kilos, liquidos, de cartazes-annuncios. Um kilo, de estampas não especificadas. Quatro kilos, e seiscentas grammas de obras não classificadas de folha de flandres em barris pintados.

Idem: Uma caixa n. 22, com quinze kilos, brutos, de amostras de papel e de papelão em retalho sem valor mercantil, vindas de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregadas em 31 de agosto de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 111

Idem: Uma caixa n. 2, com vinte e cinco kilos, brutos e liquido legal, cinco kilos de alcoolato.

Idem: Uma caixa n. 1.267 1/3, com trinta e tres kilos, brutos, de placas photographicas sobre vidro, vindas de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregadas em 31 de agosto de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 112

AFB: Uma caixa n. 1.267 2/3, com quinze kilos, liquidos, de estampas annuncios collados em papelão.

Quatro kilos, brutos, de obras impressas de uma cor. Dous kilos e trezentas grammas, brutos, nos envoltorios de papel chloruretado.

Tres kilos, brutos, de cartões postaes-annuncios, vinda de Bordeaux no vapor *Amazon*, descarregado em 31 de agosto de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 113

S. Signalde: Uma caixa n. 32, com trinta kilos, brutos, de chás medicinaes, vinda de Nova York no vapor *Tennison*, descarregada em 28 de junho de 1908, e de consignação ignorada.

Lote n. 114

Cruseta—LCCS: Um fardo n. 61, com vinte e nove kilos de papel liso dos dous lados para embrulhos, vindo de Nova York no vapor *Core-Prine*, descarregada em 28 de setembro de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 115

NMD: Um barril vasio e inteiro sem numero, pesando de 2 a 3 kilos, vindo de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 3 de setembro de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 116

LOC: Duas caixas sem numero, com vinte e oito kilos, liquido real de garrafas de vidros ordinarios escuros sem boca e sem rolha esmerilhada, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 21 de outubro de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 117

MCC: Uma caixa n. 249, com onze kilos, brutos, de obras não classificadas de borracha, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 19 de março de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 118

ZRC: Um barril vasio e inteiro sem numero, pesando nove kilos, vindo de Marselha no vapor *France*, descarregado em 19 de outubro de 1908 e de consignação ignorada.

Lote n. 119

Dr. Raul Carneiro: Um encapado com quatro barrias com malte sem numero, pesando bruto vinte e cinco kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Florianopolis*, descarregado em 16 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 120

Tres quadrados — HZM: Uma caixa n. 15, com nove kilos, liquidos, de estampas-annuncios collados em papelão. Dezenove kilos, brutos, de estampas-annuncios, vinda de Dummerque no vapor *Maasland*, descarregada em 22 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 121

Sem marca: Um bahú de madeira ordinaria de mais de 60 até 80 centimetros sem numero. Quatro kilos, liquidos, de roupas de lã e de algodão, vindo de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregado em 3 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 122

Losango RV: Uma caixa n. 1, com vinte e oito kilos, liquidos, de catalogos com capa de papel, vinda de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregada em 3 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 123

Sem marca: Uma mala de papelão forrado de lona pintada até 60 centimetros, sem numero e sem valor mercantil; seis kilos de estampas não especificadas colladas em papelão; dez kilos brutos de cartões postaes-annuncios, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 16 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 124

M. N.: Um pacote n. 7.328, com nove kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura com capa de papel, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 16 de novembro de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 125

Losango R. F.: Duas caixas ns. 1/2, com trinta e quatro kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 16 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 126

Oth Stuch: Um pacote sem numero, com oitocentas grammas, peso bruto, de catalogos-annuncios, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 8 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 127..

Obermigieri H. Kermenly: Um pacote sem numero, com quatro kilos, peso bruto, de obras de chumbo não classificadas, simples, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 22 de novembro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 128

M. P. C.: Um barril de quinto, vasio, sem numero, vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 22 de julho de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 129

E. M. E., contramareca R. C.: Duas caixas ns. 25 e 26, com cento e quatro kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capa de papel; dez kilos e oitocentas grammas, pesa-

bruto, de estampas-annuncios, vindas de Nova York no vapor *Bryon*, descarregadas em 20 de maio de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 130

G. B.: Uma caixa n. 4, com dezenove kilos, peso bruto, de estampas-annuncios, vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 27 de junho de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 131

Mourão & Comp.: Um barril de quinto, inteiro e vazio, sem numero, vindo de Amsterdam no vapor *Delfrand*, descarregado em 22 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 132

S. G. T., contramarca Casa Raunier: Quatro caixas ns. 13|16, com quatrocentos e oitenta kilos, peso bruto, de estampas-annuncios colladas em papelão.

Idem: Seis caixas ns. 17|22, com (720 kilos) e setecentos e vinte kilos, peso bruto, de estampas-annuncios colladas em papelão, vindas de Bordeaux no vapor *Cordillère*, descarregadas em 22 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 133

A. P. P.: Um barril de decimo, inteiro, vazio, sem numero, vindo de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregado em 22 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 134

Sem marca: Um pacote sem numero, com nove kilos, peso bruto, de botões de madreperola com pé, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 13 de fevereiro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 135

Triangulo P: Uma caixa n. 1, com trinta e tres kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capas de papelão, vinda de Genova no vapor *Chile*, descarregada em 19 de julho de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 136

KC: Uma caixa n. 181.147, com duzentos e quarenta kilos, peso bruto, de estampas-annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 12 de junho de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 137

GR: Duas caixas ns. 42 e 43, com oitenta e oito kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vindas de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregadas em 13 de dezembro de 1905, e de consignação ignorada.

Lote n. 138

BS: Uma caixa n. 379, com oito kilos, peso bruto, de obras de papel e papelão (saccos); vinte e dous kilos, peso bruto, de catalogos annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 18 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 139

Sem marca: Um pacote sem numero, com dous kilos e setecentas grammas, peso bruto, de borraça em tecidos de algodão em obras, não especificadas; novecentas grammas, peso liquido, de gravatas de seda, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 140

NMD: Uma caixa n. 2, com vinte kilos, peso bruto, de pelo de lebre; trezentas grammas, peso liquido de forros de seda para chapéus, vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 10 de janeiro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 141

EV: Uma caixa sem numero, com cento e setenta e sete kilos, peso bruto, de catalogos annuncios, vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 20 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 142

Causer, contra-marca HCH: Uma caixa n. 1.255, com cento e cinco kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 23 de maio de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 143

Cabral Belchior: Um pacote sem numero, com um kilo e trezentas grammas, peso bruto, de estampas annuncios, vindo de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregado em 4 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 144

Dr. Nascimento Gurgel: Um pacote sem numero, com quatorze kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, vindo de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregado em 15 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 145

Triangulo DFC: Um pacote n. 38, com um kilo e seiscentas grammas, peso liquido, de molduras de madeira, armada e dourada, vindo de Liverpool no vapor *Carning*, descarregado em 27 de dezembro de 1909 e de consignação ignorada.

Lote n. 146

Sem marca: Um pacote sem numero, com cento e noventa relógios de algibeira, sem complicação no systema, de nickel e de cobre, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 147

CPC: Uma caixa n. 4.117, com cento e quarenta kilos, peso bruto, de cartão em branco, cortado para exposição de bijouteria, com cercadura, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 25 de fevereiro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 148

Dous triangulos PD: Uma caixa n. 3, com quatro kilos, peso bruto, de cartazes annuncios; dous kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor; cinco kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 26 de fevereiro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 149

Frank R. Schmit: Um pacote sem numero, com dez kilos, peso bruto, de cartazes annuncios, vindo de Nova York no vapor *Corrientes*, descarregado em 18 de fevereiro de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 150

LC: Uma caixa n. 2, com onze kilos, peso bruto, de amostras de Wysk, em frascos; oito kilos, peso bruto, de estampas annuncios colladas em papelão.

Dous kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vinda de Southampton no vapor *Tintureto*, descarregada em 5 de fevereiro de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 151

ACL: Uma caixa n. 1.241, com setenta kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 22 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 152

EM — Contra marca Lefebvre: Uma caixa n. 100, com cincoenta kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vinda de Nova York no vapor *Vazari*, descarregada em 22 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 153

ER: Um encapado n. 3, com cincoenta kilos, peso bruto, de folhinhas brochadas, de uma só cor, vindo de Nova York no vapor *Vazari*, descarregado em 21 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 154

F. Figner — Contra marca Casa Edison: Uma caixa sem numero, com cincoenta kilos, peso bruto, de catalogos annuncios, vindo de Trieste no vapor *I. Hohenesberg*, descarregada em 8 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 155

Sem marca: Dous fardos sem numero, com noventa e dous kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vindos de Nova York no vapor *Vazari*, descarregados em 15 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 156

EC: Uma caixa n. 100, com dezoito kilos, peso bruto, de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Genova no vapor *Jacomo*, descarregada em 3 de janeiro de 1911, e de consignação ignorada.

Lote n. 157

Paula Machado: Dous encapados sem numero, com cento e vinte kilos, peso bruto, de obras impressas, de uma só cor vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 4 de fevereiro de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 158

GC: Uma caixa n. 3, com vinte e tres kilos, peso bruto, de estampas annuncios. Quatorze kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor. Cincoenta e sete kilos, peso bruto, de cartazes annuncios. Novecentas grammas, peso bruto, de chapas de cobre, assentadas sobre madeira, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 11 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 159

DBC: Um amarrado n. 472, com seis kilos, peso bruto, de aduellas, vindo de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregado em 9 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 160

PB: Uma caixa n. 2.026, com sessenta e cinco kilos, peso bruto, de cartazes em branco, cortado, com cercadura dourada, para exposição de bijouteria, vinda de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregada em 9 de março de 1910, e de consignação ignorada.

Lote n. 161

EDO — Contra marca Brient: Dous pacotes sem numero, com cathalogs annuncios, pezando bruto, tres kilos e oitocentas grammas, vindos de França, no vapor *Oronsa*, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 162

Alvaro de Mello: Um amarrado sem numero, com dous pacotes com tres kilos e trescentas grammas, peso bruto, de livros impressos, para leitura, com capa de papel, vindo de França no vapor *Ortega*, descarregado em 20 de fevereiro de 1908, e de consignação ignorada.

Lote n. 163

Caio I. Galareti: Sete caixas sem numero, com noventa grammas peso liquido de amostras de pequenas garrafas vazias de vidro escuro e branco ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhadas, vindas de Inglaterra no vapor *Oronsa*, descarregadas em 18 de setembro de 1907, consignação ignorada.

Lote n. 164

J. Mario C. Neves: Um pacote sem numero, com um porta relógio de velludo de algodão, vindo de Thalia no vapor *Oronsa*, descarregado em 9 de janeiro de 1906, consignação ignorada.

Lote n. 165

André Levy: Tres caixas sem numero, com seiscentas e trinta grammas peso liquido de amostras de pequenas garrafas vazias de vidro ordinario escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhadas, vindas de França no vapor *Ortega*, descarregadas em 23 de julho de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 166

F. Levy: Uma caixa sem numero, com um kilo, peso bruto de obras de folha de Flandres pintada, vinda de França no vapor *Oronsa*, descarregada em 20 de junho de 1907, consignação ignorada.

Lote n. 167

Tabolero: Uma caixa sem numero, com um retrato a pastei, vinda de Inglaterra no vapor *Victoria*, descarregada em 14 de julho de 1906, consignação ignorada.

Lote n. 168

Julio Lima & Comp.: Um pacote com novecentas grammas, peso liquido de amostras de lã cardada, vindo de Thalia no vapor *Orissa*, descarregado em 26 de dezembro de 1906, consignação ignorada.

Lote n. 169

Carlos Aroldo: Um pacote sem numero, com um kilo peso bruto de oleo de petroleo para lubrificação de machinas, vindo de França no vapor *Oravia*, descarregado em 9 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 170

Sertorio Gaudêncio Rosa: Uma caixa sem numero, com uma photographia, vinda de França no vapor *Oravia*, descarregada em 2 de dezembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 171

Rocha & Comp.: Tres pacotes sem numero, com cinco kilos peso bruto de livros impressos para leitura, com capa de papel, vindos de França no vapor *Oriana*, descarregados em 2 de maio de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 172

Melchior J. Coimbra: Uma caixa sem numero, com photographia, vinda de França no vapor *Oravia*, descarregada em 25 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 173

Triangulo RR: Quatro caixas ns. 2/45, com quatro machinas para escrever (Type Writer), com teclado.

Idem: Uma caixa n. 6, com uma machina para escrever (Type Writer), com teclado.

Idem: Uma caixa n. 7, com trinta e quatro kilos peso bruto de papel carbonizado; quatro kilos e quinhentas grammas peso liquido de chapas de cobre assentadas sobre madeira, vindas de Southampton no vapor *Amazona*, descarregadas em 25 de abril de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 174

Garnier: Um pacote sem numero, com oito kilos e quinhentas grammas peso bruto de livros impressos para leitura, com capa de papel, vindo do Rio da Prata no vapor *Florianopolis*, descarregado em 26 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 175

C. C. Cesar de Mello: Uma caixa sem numero, com quinze kilos, peso bruto, de obras de ferro batido, pintado; quatro kilos, peso bruto, de obras não classificadas de horraça; setecentas grammas, peso bruto, de obras de folha de Flandres, pintada; um kilo, peso bruto, de obras de fio de arame não especificado, procedencia ignorada, vapor *Cruz Barroso*, descarregada em 26 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 176

Sem marca: Uma mala de couro envernizado de mais de oitenta centimetros de comprimento, sem numero; quarenta kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capa de papelão; dous kilos, peso liquido, de roupa feita de uso, de algodão, estragada, sem valor mercantil, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 177

Sem marca: Um pacote sem numero, com dous kilos e novecentas grammas, peso bruto, de pertences de lampeão, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 178

Sem marca: Um pacote sem numero, com dous kilos e duzentas grammas, peso bruto, de obras não especificadas, simples; lampeão quebrado, sem valor mercantil, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 179

Sem marca: Um pacote sem numero, com seiscentas e trinta grammas, peso liquido, de tecido de algodão tanto lavado, pesando mais de 40 até 100 grammas por m2, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 180

Sem marca: Um pacote sem numero, com duzentas grammas, peso bruto, de medicamentos estragados, sem valor mercantil; quinhentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas de celluloido em tecido de algodão, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 181

H. M. Torres: Um pacote sem numero, com um kilo, peso bruto, de brinquedos com molas, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 182

Sem marca: Um pacote sem numero, com dez kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 183

Sem marca: Uma garrafa sem numero, com areia, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

Lote n. 184

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas espigardas para guerra, sem bayoneta, procedencia, vapor, descarregamento e consignaço ignorados.

Lote n. 185

S. G. C.: Uma caixa n. 1.388, com quarenta e cinco kilos, peso bruto, de estampas-annuncios; dezeseite kilos, peso bruto, de catalogos-annuncios.

Idem: Uma caixa n. 1.387, com vinte e cinco kilos, peso bruto, de estampas-annuncios, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 24 de abril de 1909 e de consignaço ignorada.

Lote n. 186

Sem marca: Uma barreira sem numero, com trinta e dois kilos, peso liquido, de cimento em pó, procedencia, vapor, descarregamento e consignaço ignorados.

Lote n. 187

Norton Megaw: Uma caixa sem numero, com dois kilos, peso liquido, de plantas em papel avulso, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 23 de agosto de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 188

Consul William: Um pacote sem numero, com treze kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de cortinados de algodão, ponto de *crochet*, vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 19 de julho de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 189

TM: Uma caixa n. 3, com sete kilos e quinhentas grammas, peso liquido, legal, de mel simples, de abellas, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 15 de julho de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 190

Norton Megaw: Uma caixa sem numero, com um kilo, peso liquido, de plantas em papel avulso, vinda de Nova York no vapor *Vazari*, descarregada em 15 de dezembro de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 191

N. de A.: Uma caixa n. 7.445, com cinco kilos e duzentas grammas, peso bruto, de diversas conservas e molhos, vinda de Havre no vapor *Amiral Lamorcin*, descarregada em 15 de dezembro de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 192

IEM: Duas caixas ns. 5.427/8, com trinta kilos, peso liquido de tecidos, não especificados, de seda lisa, vindas de Liverpool no vapor *Thames*, descarregadas em 21 de dezembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 193

MFB: Duas caixas ns. 5.884/5, com dezeseis kilos, peso bruto, de brinquedos, não especificados;

Idem: Duas caixas ns. 5.886/7, com seis kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de flores artificiaes, de papel, solta, vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 28 de outubro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 194

Sem marca: Um pacote sem numero, com oitocentas e cincoenta grammas, peso bruto, de couro preparado sem pelo, de pellica estragada, procedencia, vapor, descarregamento e consignaço ignorados.

Lote n. 195

Sem marca: Um pacote sem numero, com dois kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de aparelho de louça n. 3, procedencia, vapor, descarregamento e consignaço ignorados.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Allandega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral, convido os Srs. Haupt & Comp., Manoel Silveira Thomaz, Manoel Henrique Figuera, Antonio Pereira da Costa, Octaviano Machado, Moreira Barbosa e Turino & Lima a comparecerem nesta directoria, no prazo de tres dias, a contar desta data, para assignatura de ajustes.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado Brasileiro, 14 de março de 1913. — O 3º official José Menezes da Costa.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 35

Alteração das cores das luzes dos postes illuminativos de «Passagens» e «Manoels de Fóra», na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que no dia 17 do mez corrente a luz do poste illuminativo das «Passagens» passará a ser de cor vermelha e bem assim que a luz do poste illuminativo de «Manoels de Fóra» passará a ser de cor branca, afim de evitar a confusão da luz daquelle poste com a illuminação da cidade. Esses postes são situados na Bahía do Rio de Janeiro.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de março de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão-tenente chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 36

Rectificação do aviso n. 35

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que o aviso n. 35 de hontem (datado refer-se á boia illuminativa de «Manoels de fóra» e não ao poste illuminativo de «Manoels de fóra», como foi publicado.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de março de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 37

Restabelecimento da luz da boia illuminativa do Canal de Bragança, Estado do Pará

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia illuminativa do «Canal de Bragança», no Estado do Pará, ficando porém funcionando provisoriamente com luz fixa.

Novo aviso anunciará o restabelecimento de seu caracter de luz. Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de março de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão-tenente, chefe interino da 2ª secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 38

Inauguração do pharolete da «Lage dos Homens», no canal de E. da bahia da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes, que foi inaugurado no dia 13 do corrente mez o pharolete da «Lage dos Homens», no canal de E. da bahia da Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro. São as seguintes as caracteristicas deste pharolete: typo 7,5, Wilson do Canadá; lanterna de 300 m/m; alcance em tempo claro 8 milhas; luz branca, lampejos de 5 segundos e clypsos de 7 segundos; altura total acima do sólo 5 metros e acima do preamar 8 metros; pintado de branco. O pharolete está collocado na parte sul da «Lage dos Homens».

2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas, 15 de março de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão-tenente chefe interino da 2ª secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, s. a. de 17 do corrente, realizar-se-ha ás 11 horas da manhã nesta escola exame de clinica e historia natural.

Condução no Arsenal da Marinha ás 10,45 minutos.

Escola Naval, 15 de março de 1913. — *Leão Amzalak*, secretario.

Ministerio da Guerra

Nona Região de Inspeção Permanente

SERVIÇO DE ENGENHARIA

De ordem do Sr. general inspector permanente faço publico que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, na secção de engenharia, serão recebidas e abertas as propostas para a iluminação electrica nas fachadas do quartel do 1º regimento de cavallaria, em S. Christovam, nas seguintes condições:

- 1.ª As obras serão executadas de accordo com o orçamento.
- 2.ª Os materiais serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro fiscal das obras.
- 3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias contados da data da approvação do contracto pelo ministro da Guerra.
- 4.ª Não serão aceitas propostas por preço superior ao do orçamento.
- 5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de deposito da Contabilidade da Guerra da quantia de 200\$ para garantia do contracto, deposito este que o proponente perderá em favor da União caso deixe de assignar o termo de contracto no prazo de cinco dias da data da notificação.

O proponente apresentará tambem documento de pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove a sua idoneidade, caso não seja conhecido dos membros da comissão de concurrencia.

7.ª A concurrencia versará apenas sobre o preço total dos trabalhos a executar.

8.ª Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução da obra, 5 % do valor do contracto.

9.ª O Governo reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade dos proponentes e poderá annullar a presente concurrencia si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de fazer qualquer reclamação.

10.ª No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, será preferida aquella cujo autor apresentar melhores condições de idoneidade, a juizo da comissão de concurrencia.

11.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

12.ª Todas as informações relativas ao trabalho a executar serão fornecidas aos interessados no Quartel General da 9ª Região Militar, na secção de engenharia, de meio-dia ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1913. — *Antonio Mariano Alves de Moraes*, major chefe interino do serviço de engenharia.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel director, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforme se vê da lettra K, art. 29 do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, publicado no *Diário Official* de 7 do mesmo mez e corrente anno, vende em concurrencia publica o material abaixo descrito.

Os Srs. concorrentes deverão entregar nesta secretaria, até o dia 27 do andante, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem rasuras, dando o preço de cada um dos artigos separadamente, e por unidade.

Para garantia da effectividade da compra, os Srs. concorrentes farão na thesauraria da Contabilidade da Guerra caução de 500\$, que lhes será restituída, uma vez satisfeitas as exigencias desta concurrencia.

Esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que não lhe satisfizerem.

As propostas serão abertas ás 12 horas p. m. do dia 28 do corrente, na presença dos interessados ou pessoas por elles autorizadas, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

Artigos a venda

- 600 kilos de latão em aparas.
- 110.000 kilos de latão em cartuchos inutilizados.
- 600 kilos de latão em tiras de diversas espessuras.
- 200 kilos de latão puro em pequenas peças.
- 1.300 kilos de cobre em aparas.
- 700 kilos de cobre puro em chapas de diversas espessuras.
- 3.500 kilos de bronze em linguados.
- 13.000 kilos de bronze em bastões.
- 5.000 kilos de chumbo em bastões.
- 14.000 kilos de chumbo em linguados.
- 10.000 kilos de chumbo em balas inutilizadas.
- 15.000.000 de cartuchos (munição inutilizada para armas em desuso).
- 6.000 kilos de polvora avariada.
- 1.500 kilos de metal em residuos de fundição.
- 20.000 kilos de ferro velho.
- 2.000 kilos de zinco em linguado.
- 200 kilos de salitre refinado.
- 1 lampada de arco de 1.500 volts.
- 6 lampadas de arco de dvs.

As quantidades acima são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.

Para melhores informações os Srs. concorrentes deverão dirigir-se a esta directoria.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 7 de março de 1913. — *Francisco Pinto Seidl*, secretario.

Deposito de Material Sanitario do Exercito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente do Conselho de Compras deste Deposito, faço publico que as firmas commerciaes desta praça, ou seus representantes, J. L. Costa & Comp., Luiz Macedo, Villas Boas & Comp., J. Maciel & Comp., Moreno Bolido & Comp., Moreira Barbosa, Merino & Comp., P. G. Weiss & Comp., devem comparecer na secretaria deste Deposito a 17 do corrente, dia em que, ao meio dia, se procederá á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1913. — *Dr. Sebastião de Almeida Guimarães*, capitão medico, secretario, *ad hoc*.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIRO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que no dia 15 de abril proximo futuro ficará aberta durante 15 dias correntes a inscripção para o concurso de enfermeiros de 2ª classe deste hospital, de conformidade com as instrucções approvadas por portaria de 2 de janeiro do Ministerio da Guerra e publicadas no *Diário Official*, de 3 do mesmo mez.

De accordo com a portaria do mesmo ministerio, publicada no *Diário Official* de 14 do corrente, a prova de francez é facultativa.

Na secretaria deste hospital dar-se-hão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 15 de março de 1913. — O secretario, *Guilherme Milosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDENDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 25 de junho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras complementares do melhora-

(*) Além das correções, foram attendidas algumas omissões que escaparam nas primeiras publicações.

mento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approved pelo Decreto n. 9.881, de 13 de novembro de 1912, e de accôrdo com as condições seguintes :

I

As obras a executar são as seguintes:

I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.345 metros de extensão.

II. Muralha de cães com fundações pelo systema de ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até a Doca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

III. Muralha de cães para ligação da Doca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Muralha de concreto armado para oito metros de agua na maré minima, com cerca de 900 metros de extensão para revestimento do aterro na Ilha das Cobras.

VI. Muralha de cães na Doca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha de revestimento na Ponta do Calabouço, com cerca de 300 metros de extensão.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com areias dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 20.112:085\$100, de conformidade com o orçamento geral approved.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar começo ás obras dentro do prazo de seis (6) mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminal-as no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total, durante o segundo, 35 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quacsquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accôrdo, procederá arbitramento.

IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a arca precisa para a execução das obras previstas neste edital.

XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quacsquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, e 300:000\$ em apolices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para levar-as a effeito;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades de obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgue conveniente fazel-o, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effeito da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da

secção técnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envoltorio, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accordo com o maregrapho do Arsenal de Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accordo com a altura do mesmo.

O primeiro, *typo A*, para fundos até a cota de -6^m , será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vasillos preenchidos quanto possivel.

Este massico será nivelado na cota $-1^m,80$ com a largura de $16^m,30$, limitado do lado de terra pelo seu talud proprio, inclinação de 1/1 e do lado do mar por uma camada de blocos naturais de 2ª categoria com o mesmo talude 1/1 de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota $-1^m,80$ até $+0^m,80$ será constituido de blocos naturais de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de $7^m,20$.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4^m de largura por 3^m de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de $1^m,20$ de largura por $1^m,40$ de altura, respaldada na cota $+5^m,20$.

O concreto para estes blocos será doado de 1:3:6 com argamassa de 510 kgs. de cimento para $1^m,08$ de areia e $0^m,900$ de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será do primeira qualidade a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massico de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de 1/1, sendo nivelado com a largura de $0^m,80$ na cota $+2^m,20$.

Do lado do mar da cota $1^m,80$ á cota $+3^m,20$ será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de $5^m,50$ contado horizontalmente a partir da superficie externa do revestimento daquelle massico, cuja inclinação de 1/1 continuará até a cota $+0^m,20$.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de 1/2,5 até a cota $+3^m,20$ onde será nivelado com a largura horizontal de $1^m,0$.

O segundo, *typo B*, para fundos de -6 a -9 será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do typo anterior e respaldado na cota $-1^m,80$ com a largura de $13^m,50$ e taludes de 1/1 dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de $3^m,0$, modidos horizontalmente e inclinação de 1/1.

Cobrimdo este nucleo de maneira a revesti-lo do lado de terra, com a largura na horizontal de $2^m,8$ e a ter uma largura de $13^m,8$ no respaldo superior daquelle nucleo, seguir-se-ha um massico de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota $+0^m,80$ com a largura na horizontal de $7^m,20$.

Sobre este respaldo será construido o muro de blocos de concreto descripto no typo anterior.

O massico de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o muro de concreto até a cota $+2^m,20$, onde será respaldado com a largura na horizontal de $0^m,80$.

Do lado do mar entre a cota $-1^m,80$ e $+3^m,20$ será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o typo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituido como nos typos anteriores por um nucleo de enrocamento commum, até a cota $-1^m,80$.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo de 1/1.

Sobre esse enrocamento commum será fundado um caixão de ferro, perdido de $8^m \times 8^m \times 2^m$ cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa uma enseccadeira movel a cujo abrigo será construida uma muralha de alvenaria de pedra o nucleo central de concreto, que posteriormente se ligará á muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota $+3^m,20$ por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de 1/2,5 até a cota $+0^m,20$ e dali até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de 1/1. Sobre a muralha respaldada á cota $+5^m,20$ serão montados um pharolete e uma mureta de abrigo de concreto até a cota $+6^m,60$.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento commum e aos blocos das diversas categorias medidas nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assantados.

2.º—Muralha de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos cães do Arsenal de Marinha serão construidas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construcção do novo cães do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros metodos de construcção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade de obra, com inteira responsabilidade tecnica e profissional do contractante e a juizo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos typos n. 4 com supplemento de $1^m,0$, especial de 8^m de altura, especial de 10^m e especial de $12^m,20$ dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construcção.

As fundações serão feitas de concreto de 1:2:4 composto de argamassa de 668 kilos de cimento por 0,935 de areia e $0^m,900$ de pedra britada que possa passar por um anel de 6 centimetros de diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogrammas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construida com concreto de 1:3:6 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por $1^m,07$ de areia e $0^m,900$ de pedra ou tambem á escolha do contractante e acceitação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para $1^m,307$ de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras desbastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grossiramente apicada e com tardosos sufficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e typo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centimetros ($3^m,60$) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centimetros de altura e será de cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chegue até o nível da maré mínima, tres metros e sessenta centímetros (3^m,60) abaixo do capeamento, o qual terá, qualquer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nível da maré mínima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cincoenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construidos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construcção da muralha poderá ser feita simultaneamente em dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.º—Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega.—Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal de Marinha, construida por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construida uma muralha com o mesmo typo daquella (typo especial de 12^m,2) mas construida a secco dentro de ensecadeira fechada por estaqueamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.º—Muralha de caes na doca de pesca.—A muralha da doca de pesca será composta de dous typos.

O primeiro, typo C, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massiço de concreto com 7^m,30 de largura por 1^m,5 de altura, lançado á cota — 7^m,50 sendo sobre este construida a primeira secção da muralha com um resalto de 1^m,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1/20, o será constituido por alvenaria de pedra grosseiramente apicoada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1^m3,07 de areia e 0^m3,90 de pedra britada.

A base da muralha terá 5^m,30, o topo 3^m,8 e a altura será de 6^m,0, de sorte a attingir a cota 0,00 da maré mínima.

Nesta cota começará a 2.ª secção da muralha que irá até + 3^m,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardoiz nunca inferior a 0^m,5, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0^m,5 de altura e 1^m,0 de largura.

O restante será construido de concreto do traço acima indicado.

As larguras da muralha serão de 3^m,02 no topo e 3^m,20 na base, permitindo destarte um resalto interno de 0^m,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3^m,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construida uma canaleta ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os guindastes.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha typo D — E' destinada a formar os dois trechos do molhe do fechamento da doca.

Difere do typo C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construcção são iguaes aos do typo C.

5.º—Muralha da Ponta do Calabouço. A Ponta do Calabouço será guarnecida de uma muralha assim construida: Da cota — 4^m,00 até a cota 0,00 será lançada uma muralha de enrocamento commum, apresentando uma secção trapezoidal com 7^m,2 e 12^m,0 para base e 4^m,00 de altura.

Sobre este enrocamento será construida uma muralha que attinge a cota + 3^m,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituido por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chamfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os typos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3^m,0 no topo e 3^m,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construida uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas do caes do Arsenal de Marinha serão os de ns. 1, 2, 3 e 4 da tabella, os quaes deverão variar com o typo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a ensecadeira; a mesma observação se applica á muralha do caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá incluir o enrocamento da base, de accôrdo com o desenho.

6.º Dragagem.—A dragagem ao longo do caes profundo ou da 10^{ma} do Arsenal de Marinha será feita com a profundidade de 10^m até encontrar o canal de accesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10^{ma} a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construido no Arsenal de Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8^m de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar e bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vae ficar de accôrdo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, puderem servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local deste por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despejado além da ilha Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não fôr necessaria para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela Fiscalização.

7.º Aterro.—Todo o espaço comprehendido entre as muralhas dos caes e o littoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como tambem do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Muralha de revestimento, de concreto armado, na Ilha das Cobras.—Este revestimento será feito, segundo o desenho, com estacas-pranchões de concreto armado batido e contrafortados por tirantes ligados a outras estacas fincadas interiormente. A armação é a indicada no desenho, o concreto será 1:2:4 feito com argamassa de 668 kilos de cimento para 0^m3, 935 de areia; o volume da pedra britada será de 0^m3, 90 devendo esta passar livremente por um aunnel de dous centímetros.

As estacas não serão empregadas antes de uma exposição ao minimo de 60 dias.

Directoria Geral das Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL, ABRINDO CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:

1—Typo A fundado á cota — 6^m.

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	9.780
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	5.164
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	11.370
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	31.400
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam, metro cubico.....	5.316

2—Typo B fundado ás cotas 7^m a 9^m:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	23.920
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	17.770
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	38.288
Enrocamento commum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....	118.822
Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 ^m 3,08 de areia e 0 ^m 3,90 de macadam, metro cubico.....	13.090

3 Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....	1.005
Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....	1.730
Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....	348
Enrocamento commum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico.....	9.510
Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....	128
Ensecadeira montada, uma.....	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1m3,08 de areia, metro cubico.....	228

Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1m3,08 de areia e 0m3,90 de macadam	45
Farolote montado sobre columna de ferro em treliça, um	1
II—Muralla de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros :	
1. caixão typo IV com um supplemento de 1 ^m .0 metro linear.....	136
2, caixão typo especial de 8 ^m de altura, metro linear.....	25
3, idem, idem de 10 ^m de altura, metro linear.....	225
4, idem, idem de 12 ^m .20 de altura, metro linear.....	225
III—Muralla de cães para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....	110
IV—Enrocamento jogado para os typos acima, metro cubico.....	60.000
V—Muralla de revestimento, de concreto armado na ilha das Cobras, metro linear.....	900
VI—Muralla de cães na doca de Pesca, profundidade — 6 ^m :	
Typo C, metro linear.....	332
Typo D, metro linear.....	116
VII — Muralla da Ponta do Calabouço, metro linear	300
Farolote, um.....	1
VIII — Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico.....	2.666.000
IX — Aterro com areias dragadas, metro cubico.....	410.000

Observações

I. Nos preços de unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construcção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8^m.80 abaixo da maré minima, com a respectiva remoção das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralla a ser construida pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—
Leandro A. R. da Costa, director geral.

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÍ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 23 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construcção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 34 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revogado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construcção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construcção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construcção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construcção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % de uros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusiva superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finaes.

Nenhuma superestructura metallica será accepta e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bemeitorias necessarias á construcção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construcção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de móra de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição do trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão ratidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construcção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorogação concedida, que não excederá de seis mezes, o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro mezes ;

400\$ por dia até oito mezes ;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas da clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4º, a greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacôrdo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da dívida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante augmento o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquella determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construcção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fóra do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministério da Viação e Obras Publicas,

sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construcção, tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construcção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceitavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 23 de janeiro de 1913.—Affonso Glycerio da Cunha Maciel, director geral.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MIL E QUINHENTAS (1.500) TONELADAS DE CIMENTO NECESSARIAS AOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Em virtude da autorização constante do aviso n. 59, de 27 de fevereiro de 1913, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, do ordem do Sr. inspector, que á uma hora da tarde do dia 18 de março do corrente anno, no escriptorio desta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco numero cincoenta e dous, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.500 toneladas de cimento, necessarias aos serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

I

O cimento deve ser entregue no deposito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sito á Avenida do Mangue, e será das seguintes marcas: J. B. White & Brothers, Excelsior, Pyramide, Sturno, Vicat, Suez, Atlas e Visurgis.

II

O preço por kilo de cimento deverá referir-se ao peso liquido.

III

O prazo para entrega das primeiras 500 toneladas deverá ser dentro de 50 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo o fornecimento total ser feito dentro de 90 dias a partir da mesma data.

IV

Os concorrentes deverão apresentar certificado de institutos officinaes nacionaes ou estrangeiros, relativamente á resistencia do cimento, reservando-se esta inspectoría o direito de mandar executar em qualquer tempo, as respectivas experiencias, que correrão por conta do contractante.

V

Briquettes preparadas com cimento puro, deverão resistir no fim de sete dias a esforços de extensão minimos de 35 kilos por cm² e de compressão de 300 kilos por cm²; ao cabo de 28 dias os esforços minimos deverão ser de 40 a 400 kilos respectivamente.

VI

Os direitos aduaneiros correrão por conta da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, devendo os conhecimentos do material ser consignados á fiscalização do porto do Rio de Janeiro.

VII

O respectivo pagamento será feito por conta da Caixa Especial de Portos, mediante apresentação de contas em quatro vias.

VIII

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o contractante e a fiscalização do porto do Rio de Janeiro, a quem compete a fiscalização.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço por kilo de cimento. Os concorrentes deverão apresentar documentos de se acharem quitos dos impostos de industria e profissões e dos da municipalidade para negociarem.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de depósito na thesouraria desta inspectoría da caução de 2:000\$ (dois contos de réis) que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

XI

As propostas não deverão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offercerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas. Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens ou offeras não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XII

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XIII

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a sorte designará qual dellas será escolhida.

XIV

Cada proposta devidamente sellada e assignada será echada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente declarará: Proposta de F. ... (nome do proponente). A esta sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X. Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia e com as formalidades do costume serão abertas as sobre-cartas entregues desentranhando-se dellas os documentos de idoneidade, reunindo-se as propostas de preços de unidade fechadas como se acharem em um segundo involucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda da comissão de concorrências publicas.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto annunciando-se o lugar, dia e hora para abertura das propostas, sendo então restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XV

A Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annular a presente concorrência sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

O depósito constante da clausula X será elevado a 5:000\$ (cinco contos de réis) em apolices da dívida publica federal ou em dinheiro sem juros para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado a vista do competente recibo apresentado nesta conformidade. No caso de calucidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

Rio de Janeiro, 14 março de 1913. — Luiz de Castro, secretario.

Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 12 BOIAS ILLUMINATIVAS PARA O BALISAMENTO DO CANAL DE ACESSO AO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que foram julgados idoneos os concorrentes Herm Stoltz & Comp., Behrend Schmidt & Comp e Haupt & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia 13 do corrente mez, para o fornecimento de doze boias illuminativas para o balisamento do canal de acesso ao Caes do Porto do Rio de Janeiro, ficando convidados os concorrentes a assistirem á abertura das propostas, acto que terá lugar no dia 17 do corrente, ao meio dia, na sede desta inspectoría, á avenida Rio Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que servirão de prova para o julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1913. — Luiz de Castro, secretario.

Directoría Geral da Contabilidade

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 3º OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, nos termos do art. 24, capitulo VI, do regulamento approvado pelo decreto n. 9.033, de 17 de novembro de 1911, que fica aberta nesta Directoría Geral, a partir da presente data e durante o prazo de 30 dias, a inscripção ao concurso para provimento de logares de 3º official desta Secretaria de Estado.

Os candidatos deverão exhibir com o respectivo requerimento de inscripção, os documentos que, na forma da lei, provem:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, idade maior de 18 annos e menor de 25;
- 3º, bom procedimento;

4º, capacidade physica, mediante attestado assignado por tres facultativos e do qual conste não soffrer o candidato de molestia contagiosa ou incuravel.

Para a prova de idade exigir-se-á certidão de baptismo ou de registro civil, sendo entretanto também aceitas justificações perante o juizo federal, com assistencia do procurador da Republica.

Para a prova do bom procedimento civil bastará o attestado do delegado da policia do districto em que residir o candidato.

Os attestados, certidões e outros documentos deverão estar devidamente sellados e ter as firmas reconhecidas por tabellião publico.

O candidato á inscripção em concurso póde também juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiais e serviços prestados á nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames, ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

- I — Portuguez.
- II — Francez (leitura, traducção e versão).
- III — Inglez (leitura, traducção e versão).
- IV — Arithmetica e geometria.
- V — Chorographia e historia do Brazil.
- VI — Noções de direito publico e administrativo.
- VII — Redacção official.
- VIII — Calligraphia.
- IX — Prova pratica do manejo de machinas de escrever.

Os exames das materias constantes dos numeros acima I, II, III, IV, V e VI constarão de prova escripta e oral. O exame da materia de que trata o n. VII consistirá na redacção de um aviso official, cujo objecto será dado na occasião pelo presidente da comissão examinadora.

dora e que servirá também de prova para a materia constante do n. VIII. A prova exigida pelo n. IX constará de cópia de um aviso, executada pelo concorrente na machina de escrever que lhe for fornecida.

A prova escripta que contiver mais de 10 erros, omissões e enganos, será considerada má, ficando o candidato inhabilitado.

Nas provas escriptas só o examinador da materia terá voto, que poderá, contudo, ser modificado pelo presidente do concurso, si assim fôr de justiça.

O julgamento das provas oraes será feito por meio de cedulas que o presidente e examinadores lançarão em uma urna e que conterão a nota de que cada um dos votantes achar merecedora a prova. Sommados os valores de todos esses votos e dividida a somma pelo numero de votantes, ficará apurada a nota que o concorrente obteve pela sua prova oral, sendo considerado inhabilitado quando a nota fôr inferior a um. As fracções porventura resultantes da divisão acima indicada não serão desprezadas, ao contrario, influirão na classificação dos concorrentes. Terminadas todas as provas escriptas e oraes, serão sommadas as notas alcançadas por cada candidato, determinando-se, para os fins da classificação, o numero de pontos que lhe compete.

Serão classificados os cinco candidatos que tiverem alcançado maior numero de pontos, que não poderá ser inferior a 25 para permitir a classificação.

O candidato que deixar de comparecer, sem causa justificada, á prova para que houver sido chamado, o que deixar de concluir qualquer das provas e o que fôr inhabilitado em uma prova escripta ou oral, não será admittido á prova seguinte. A justificação da falta de comparecimento dos concorrentes poderá ser aceita pelo presidente do concurso, quando apresentada antes de terminado o exame de todos os candidatos na materia; fóra deste caso, porém, só por acto do ministro poderá ser aceita a justificação, para o fim de serem os concorrentes admittidos á prova de materia já examinada.

O inicio das provas do concurso deverá ter lugar dentro de 30 dias da data do encerramento da inscripção.

Por edital publicado no *Diario Official* serão convocados diariamente os concorrentes ás provas oraes e escriptas a que se tenham de submeter.

Os concursos serão validos pelo prazo de dous annos, contados da data da sua approvação pelo ministro e obedecerão ás disposições constantes do capitulo VI, arts. 24 e 63 do regulamento desta Secretaria de Estado approved pelo decreto n. 9.033, de 17 de novembro de 1911.

As petições e documentos para os fins da inscripção deverão ser entregues nesta Directoria Geral dentro do prazo marcado, nos dias uteis, das 3 ás 5 horas da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viacão e Obras Publicas, em 22 de fevereiro de 1913.— O director-geral, *Augusto de Bellencourt Carvalho Menezes*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

DE CONCURRENCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE QUATROCENTAS E SETENTA E TRES TONELADAS E TRESSENTOS TRINTA E TRES KILOS DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DE UM METRO DE BITOLA

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 22 do corrente, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de quatrocentas e setenta e tres toneladas e tresentos e trinta e tres kilos de trilhos e accessorios para a Estrada de Ferro Rio do Ouro, de um metro de bitola, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de 473 toneladas e 333 kilos de trilhos de aço e accessorios para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, pesando 25 kilos por metro corrente.

Segunda

Os trilhos terão de comprimento 10^m,00, 9^m,50, 9^m,00 e 8^m,50 a saber:

De 10^m,00, 1.591 trilhos.
De 9^m,50, 17 trilhos.
De 9^m,00, 35 trilhos.
De 8^m,50, 25 trilhos.

Terceira

O gabarito do trilho deverá ser perfeitamente igual ao da amostra que se acha á disposição dos concorrentes na repartição.

Quarta

As talas de junção, grampos e parafusos serão também perfeitamente iguaes ás amostras existentes na repartição.

Quinta

Os cruzamentos serão: tres de 1×10 e dous de 1×8, de accordo com os desenhos, para a bitola de 1^m,00 entre trilhos.

Sexta

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveres fechados e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas, ambiguidades, ou outro qualquer defeito ou sinão que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica e assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvere, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 1:000\$ (um cento de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria da repartição.

Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento), do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas.

Será igualmente esta ultima caução feita em moeda corrente.

Cada concorrente reunirá, em envolvere distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que poder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como do estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industria e profissões.

Esse envolvere será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 22 do corrente, ao meio dia.

Sétima

O envolvere que contiver os documentos comprobatorios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nessemesmo dia e em seguida áquillo julgamento, serão abertas e lidas, também em publico, pela mesma comissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes em pessoa ou representado pelo seu proposto as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou propostos ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitos no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitarem.

Oitava

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, o preço por tonelada de mil kilogrammas de trilhos de aço pesando 25 kilos por metro corrente e respectivos accessorios, fornecidos e aceitos nas condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

Nona

O preço, de que trata a condição oitava, não comprehenderá os impostos aduaneiros nem taxas de expediente, mas incluirá toda e qualquer despesa de transporte até a ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para obtenção de qualquer bonificação no preço estabelecido em sua proposta e consequente contracto, augmento de fretes, de taxas, de seguros ou outros acrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para o preço expresso em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco-dólar e suas fracções) tomando-se por base a taxa official de conversão.

Decima

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação do preço que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na oitava.

Decima primeira

A preferencia caberá ao concorrente cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta.

immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado oportunamente pela comissão julgadora da concorrência e anunciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados da igualdade.

Decima segunda

No caso de se não apresentar para assinar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta.

Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhes-hão devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima terceira

O fornecedor deverá entregar todo o material até a data em que se completarem 150 dias contados a partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo, caso não se dê cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso, que será de rescisão e caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima quarta

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a ligação nas pontes e accommodar os trilhos e accessorios nos terrenos de sua propriedade.

Decima quinta

O fornecedor obrigará-se a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte do material até as pontes do Cajú ou da Penha, por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravios ou outros danos, que occurram até a recepção do material.

Decima sexta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dois dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima oitava

O fornecedor deverá retirar o material recusado, desocupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados da data em que se der essa recusa; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Patrimonio, si aquella obrigação não for cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços, mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima disposição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima nona

O deposito de caução garantidora do contracto será considerado, para todos os effeitos, destinado também ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegue ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução for desfalçada para o effeito de pagamento de qualquer multa o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Vigesima

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (cem a duzentos mil réis), e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º, inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima terceira do presente edital; 2º, ausencia do fornecedor nas operações de desembarque do material; 3º, ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*. As multas serão relevadas unicamente quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Vigesima primeira

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima segunda

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo accoito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará em tres vias, e que, devidamente verificadas, terão processo na mesma repartição.

Vigesima quarta

O fornecedor notificará, por escripto, á repartição do dia e da hora em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 5 de março de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA O CONSUMO DAS OFFICINAS

De ordem da directoria faço publico que, tendo sido julgados idoneos os concorrentes que apresentaram propostas na concorrência realizada no dia 12 do corrente mez, para o fornecimento acima mencionado, serão as mesmas propostas abertas e lidas nesta secretaria, ás 12 horas do dia 17 do corrente mez, sendo nessa occasião restituídos aos mesmos concorrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de março de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica convidado a, no prazo de 10 dias, comparecer nesta directoria, o praticante de 2ª classe Pedro Vicente Valentin, afim de justificar a sua ausencia, visto como está incurso no n. 8, do art. 485, do regulamento vigente.

Sub-Director do Expediente, 12 de março de 1913.—O sub-director, *B. Aragão Faria Rocha*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar de esta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na 3ª secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias sem valor, verificado terem valor, pagarão a multa de 25 %, sobre o valor encontrado.

Registrados com valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 879, procedente de Campos Elysios, endereçada a Maria José, com o valor declarado de vinte mil réis, em S. Paulo.

Carta n. 9.433, procedente de Nitheroy, endereçada ao Exmo. Rolo, em Rio Bonito, com o valor declarado de cinco mil e trezentos réis em sellos.

Carta n. 12.353, procedente de Nitheroy, endereçada a Maria do Couto Carvalho, em Rio Preto, com o valor de quinze mil réis.

Registrados sem valor

Numero de registro — procedencia — destino

Carta n. 15.922, procedente de Nitheroy, endereçada a madame Paulina Reichoff, em S. Paulo.

Carta n. 15.837, procedente de Araruama, endereçada a Virginia Costa de Araujo, em Lagoa dos Peixes.

Carta n. 1.545, endereçada a Matheus Chioramanto, em Nitheroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913.—O contador, *Luiz M. Oliveira*.

ANNUNCIOS

Companhia Minas Sul Rio-Grandenses

22, RUA DA CANDELARIA, 22

No dia 17 do corrente mez principia o pagamento do dividendo relativo ao anno proximo passado, a razão de 8 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1913.—Ernesto de Otero, director-presidente.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

AMANHÃ

NOVO PLANO

252 — 10ª

20:000 \$000

Por 3\$600

Sabbado, 22 do corrente

NOVO PLANO

256 — 3ª

50:000 \$000

Por 6\$400 em quartos
Só jogam 35.000 bilhetes

Sabbado, 29 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

276 — 1ª

100:0000 \$000

Por 9\$000, em quintos

Sabbado, 19 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

Grande e extraordinaria loteria

278 — 1ª

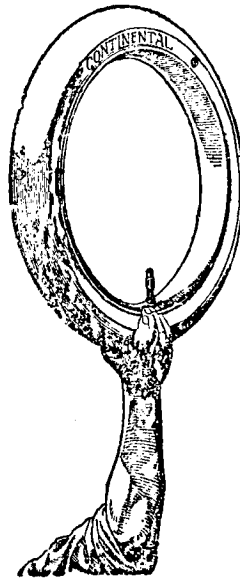
200:0000 \$0000

Por 33\$000, em decimos

Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CONTINENTAL

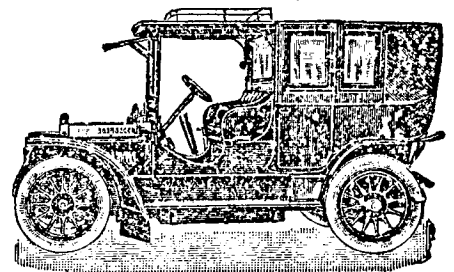


Pneumáticos,
rodas de
borracha massiça e
todos os
artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS
DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes
e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus
automoveis, automoveis para incendio e
motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH"

CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS
PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Steinberg, Meyer & C.

SUCCESSORES DE

CARLOS SCHLOSSER & C.

63 — Avenida Central — 63

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL N. 1.281

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$000

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$000

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 5\$000

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replia do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Co're de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume, . 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$000

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 5\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$000

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$000

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$000
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$000
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... \$5000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... \$500

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$5000

Eleições Federaes (Instrucções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1903..... \$500

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... \$500

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) \$5000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... \$5000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... \$5000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... \$5000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. \$5000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... \$5000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... \$5000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. \$5000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Eum. Liais..... \$5000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1903. \$25000

Industria siderurgica (Relatório do General Souza Aguiar)..... \$5000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... \$5000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine..... \$3000

Justiça Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.331, de 28 de março de 1893..... \$300

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
" " " 1896.....	4\$000
" " " 1897.....	6\$000
" " " 1898.....	8\$000
" " " 1899.....	9\$000
" " " 1900.....	9\$000
" " " 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... \$5000

Justiça Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1901..... \$500

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.422, de 26 de fevereiro de 1901..... \$5000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901..... \$500

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... \$5000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	4\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1813.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$100
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	4\$000

de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$000
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$300
de 1862 — 2 volumes.....	5\$300
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$300
de 1864 — additamento.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$300
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$300
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$300
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$300
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$300
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... \$5000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Licções de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haia)..... 2\$000

Lei Torreus..... 3\$00

Loterias (Regulamento das). Decr. n. 5.167, de 9 de janeiro de 1904.. 3\$00

Lei Organica do Ensino Superior. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000

M

Minas no Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Machinistas Navaes (Regulamento para o Corpo de Engenheiros). Decr. n. 7.009, de 9 de julho de 1908.. 3\$00

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... 5\$00

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit, descripsit et iconibus illustravit (Genera et species) Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarins pelo Coronel Moreira Cesar..... 2\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808. (M)..... 10\$000

Politique Monétaire du Brésil..... 6\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909..... 3\$00

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$00

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

Sociedades Anonymas e Hypothecarias (Reforma a lei sobre as)..... 1\$000

Supremo Tribunal Federal (Regimento do)..... 1\$000

Sorteio Militar. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... 3\$00

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5\$00

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.103, de 23 de fevereiro de 1868..... 1\$000

Transporte (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. 3\$00

Thesouro Nacional (Reforma do). Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909 5\$00

Tilburys (Tabellas para os precos dos)..... 2\$00

Tarifa das Alfandegas. 8\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

Sociedade Anonyma de Peculios «A Família»

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma de Peculios «A Família» a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, na séde da sociedade, á Avenida Rio Branco n. 157, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas da directoria, quanto ao anno findo, e procederem de accordo com o art. 22, letras a e b, dos Estatutos.

Os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas estão ao dispor dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade.—A directoria.

Imprensa Nacional

Publicações no «Diario Official»

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Saturno Linha do sul. Sahirá amanhã, 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Devendo realizar-se no proximo mez de março a assembléa geral desta companhia, para apresentação do rolatorio e contas da directoria, correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, de accordo com o que preceitua o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde da companhia, á rua Primeiro de Março n. 88, o balanço e demais documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1913.—Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente, servindo de presidente.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

Rua da Saude n. 1, 1º andar

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1913.—Dr. João Teixeira Soares, director presidente.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONCORRÊNCIA

CERTA

E EFFICAZ

Á VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa

Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 999.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E - 149 prestações. N. 499

Club F - 106 prestações. N. 499

Club G - 66 prestações. N. 499

Club H - 40 prestações. N. 499

Club I - 14 prestações. N. 499

CLUBS DE MAGNINAS DE ESCRIVER SMITH

Club L - 71 prestações. N. 199

Club M - 45 prestações. N. 199

Club N - 27 prestações. N. 199

Club O - 2 prestações. N. 199

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club G - 75 prestações. N. 199

Club H - 71 prestações. N. 199

Club I - 66 prestações. N. 199

Club J - 58 prestações. N. 199

Club K - 49 prestações. N. 199

Club L - 45 prestações. N. 199

Club M - 36 prestações. N. 199

Club N - 36 prestações. N. 199

Club O - 31 prestações. N. 199

Club P - 23 prestações. N. 199

Club Q - 19 prestações. N. 199

Club R - 14 prestações. N. 199

Club S - 14 prestações. N. 199

Club T - 14 prestações. N. 199

Club U - 10 prestações. N. 199

Club V - 6 prestações. N. 199

Club W - 2 prestações. N. 199

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club C - 31 prestações. N. 199

Club D. Inicia-se a 12 de abril prox. fat.

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club B - 66 prestações. N. 499

Club C - 31 prestações. N. 499

Club D. Inicia-se a 12 de abril prox. fat.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1913.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo, Dr. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradavel

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

Á VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa

Standard

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95